Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 27 de Setembro de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2702

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 444

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para serviços de terceiros para troca e reparo de pneus, para atender a demanda dos veículos lotados nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, a ser firmado com as Empresas:

FABIO JUNIOR FERREIRA DA ROCHA 71459634187, inscrita no CNPJ: 40.473.846/0001-63, endereço Rua João Rodrigues dos Reis, Jardim Rosangela, S/N, Q.: 7, L.: 26 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$1.000,00 (um mil reais), durante a vigência do pacto contratual.

VALQUIRIA APARECIDA FERNANDES BORGES 04251279158, inscrita no CNPJ: 32.340.307/0001-28, endereço Avenida Oto Cardoso de Paiva, Setor Central, N° 02, Casa: 2 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$650,00 (seiscentos e cinquenta reais), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, ao 01 dia do mês de setembro de 2022.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:FEF935BA

PREFEITURA
PREGÃO PRESENCIAL 023/2022

PREGÃO PRESENCIAL 023/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, com sede a Oto Cardoso de Paiva, n. 810, Vila Souzânia, São Francisco de Goiás - GO, torna público aos interessados a realização e retificação do **PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2022,** reagendado para o dia **07 do mês de outubro de 2022 as 09hs:00min**, para o **registro de preço para futuro e eventual Contratação de empresa para confecção de camisetas e uniformes para servidores do Município de São Francisco de Goiás**. O Edital estará disponível no site www.saofranciscodegoias.go.gov.br ou por e-mail: dep.licitacoes.sf@gmail.com;

São Francisco de Goiás, 26 de setembro de 2022.

GABRIEL LEITE DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:352CE974

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 446

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço de treinamento e capacitação, na promoção de curso de primeiros socorros aos funcionários da Creche Beato Arnaldo Janssen, buscando os capacitar para melhor enfrentar as adversidades inerentes ao exercício de suas atividades, a ser firmado com a Empresa:

JRC ASSISTENCIA, PRODUCAO, CAPACITACAO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 28.057.689/0001-00, endereço Rua Engenheiro Salviano Pires, Vila Jussara, N° 85, Q.: III, L.: 05 - CEP: 75.123-090, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 21 dia do mês de setembro de 2022.

DIONIZIO FERREIRA COELHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:BD642A1B

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 447

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço de manutenção, reparo e conservação da frota de veículos, empregado na realização de recondicionamento do motor de

ventilação de van, placa: FKP-3869, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser firmado com a Empresa:

CENTRO AR REFRIGERACAO AUTOMOTIVA EIRELI, inscrita no CNPJ: 08.995.663/0001-03, endereço Avenida Ville, Loteamento Moinho dos Ventos, N° 2747, Q.: 41, L.: 06 - CEP: 74.371-580, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$850,00 (oitocentos e cinquenta reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 22 dias do mês de setembro de 2022.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:64D57BFB

PREFEITURA
TOMADA DE PREÇO 004/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 004/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de administração, torna pública a licitação **Tomada de Preço nº 004/2022,** do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, regido pela Lei Federal n. 8.666/93, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS** onde realizará sessão pública no dia **13 do mês de outubro de 2022 às 09h00min**. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.saofranciscodegoias.go.gov.br, dúvidas pelo e-mail: dep.licitacoes.sf@gmail.com;

São Francisco de Goiás, 26 de setembro de 2022.

GABRIEL LEITE DIAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:026AE36D

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 448

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para manutenção, reparos e conservação de veículos, necessários à manutenção durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, a ser firmado com a Empresa:

AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 00.369.925/0001-04, endereço Avenida Brasil Sul, Bairro Batista, N° 1080 - CEP: 75.123-390, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$946,94 (novecentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:C3E4D0F6

PREFEITURA
PREGÃO PRESENCIAL 028/2022

PREGÃO PRESENCIAL 028/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, com sede a Oto Cardoso de Paiva, n. 810, Vila Souzânia, São Francisco de Goiás - GO, torna público aos interessados a realização do **PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2022, tipo menor preço por item** a realizar sessão pública às **09:00hs** do **dia 10 do mês de outubro de 2022**, para o registro de preço para aquisição de combustível para os veículos da frota do Município de São Francisco de Goiás. O Edital estará disponível no site www.saofranciscodegoias.go.gov.br ou por e-mail: dep.licitacoes.sf@gmail.com;

São Francisco de Goiás, 26 de setembro de 2022.

GABRIEL LEITE DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:C1963FA7

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 449

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material hospitalar e ou ambulatorial de fisioterapia para atender a demanda da Unidade Básica de Saúde Antônio Rodrigues da Luz, a ser firmado com a Empresa:

MUNDO FISIO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, inscrita no CNPJ: 22.816.914/0001-68, endereço Avenida E, Jardim Goiás, N° 141, Q.: B2, L.: 25 - CEP: 74.810-030, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$11.661,50 (onze mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 22 dias do mês de setembro de 2022.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:BFB4A476

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 450

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de sementes, mudas de plantas e insumos para realização de paisagismo da Unidade Básica de Saúde Antônio Rodrigues da Luz, a ser firmado com a Empresa:

VIVEIRO BOA VISTA LTDA, inscrita no CNPJ: 04.388.045/0001-36, endereço Rua 08, Parque das Camélias, S/N, Q.: 09, L.: 13 - CEP: 75.370-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$2.924,00 (dois mil, novecentos e vinte e quatro reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 22 dias do mês de setembro de 2022.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:E723B2BF

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 451

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para locação de máquinas e equipamentos, gerador de energia trifásico, para evento da carreta da Saúde, que se realizará nos dias 28, 29 e 30 de setembro, a ser firmado com a Empresa:

NORINHO EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 17.046.544/0001-97, endereço Avenida Central, Parque das Esmeraldas, S/N, Q.: 22, L.: 05 - CEP: 76.515-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$7.660,00 (sete mil, seiscentos e sessenta reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:231C7C2B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 122/2022

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, no interesse da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 122/2022**

PESSOA JURÍDICA

MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA, com Inscrição no **CNPJ/MF 37.509.871/0001-45,** estabelecida à Quadra EQSD 6/14, Lote 01 - Setor D Sul QSD M1 - Taguatinga Sul (Taguatinga), Brasília / Distrito Federal, CEP: 72.020-066, neste ato representada legalmente pelo **Sr. Luiz Felipe Souza Lameira,** brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 056.529.991-36 e CI/RG n° 3.202.774 SSP/DF residente em Brasília DF, denominada simplesmente **CONTRATADA.**
OBJETO: É objeto do presente contrato a execução, em regime de empreitada do tipo MENOR PREÇO GLOBAL para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DA OBRA DE PERFURAÇÃO DE POÇO NA REGIÃO DA FAZENDA BONSUCESSO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS,** conforme especificações das planilhas de quantidades e custos, memoriais descritivos e projetos básicos constantes do edital de TOMADA DE PREÇO 004/2022 que passam a fazer parte integrante deste instrumento.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato, compreendendo de **15/09/2022 Á 15/09/2023.**
VALOR: O valor deste Contrato é de **R$ 124.047,59 (cento e vinte e quatro mil e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).**

Água Fria de Goiás, 15 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de água Fria de Goiás
CNPJ n. 25.141.292/0001-03
LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de água Fria de Goiás
CNPJ n. 25.141.292/0001-03
AURÉLIO XAVIER DA ROCHA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:E30B7228

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO 001/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

"Declara inexigível a licitação e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei 8.666/93 e a Constituição Federal e:

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Secretário Municipal de Saúde, e a relevância do serviço por ele indicado, bem como, o processo de inexigibilidade de licitação realizado;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços técnico-profissionais especializados na Saúde Municipal.

CONSIDERANDO a razão de escolha apresentada pela Comissão Permanente de Licitação no Edital de Credenciamento com justificativas;

CONSIDERANDO a caracterização da inviabilidade de competição consubstanciada no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, demonstrada em edital para as prestações dos serviços;

CONSIDERANDO o parecer jurídico apresentado e terem sido atendidas pela comissão permanente de licitação as formalidades do art. 26, também da Lei 8.666/93;

D E C L A R A:

Art. 1º - Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, para contratação, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, para o credenciamento dos profissionais dispostos no art. 2º, destinados a prover ao Município de Água Fria de Goiás.

Art. 2º -

SAUDE OCTOPUS LTDA- (MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL / PLANTONISTA)

DIRCEU RIBEIRO SOARES NETO- (CIRURGIÃO DENTISTA ODONTÓLOGO ESF)

MEDSERVICE SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-(MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL / PLANTONISTA)
LE PREMIER SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI-(MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL / PLANTONISTA)

Art. 3º - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal no prazo de 5 dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, caput, da lei 8.666/93.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A inexigibilidade de licitação declarada no artigo 1º limita-se exclusivamente à contratação de pessoas físicas ou Jurídicas nele descrita, pelo prazo de 12 (doze) meses e pelo valor mensal estipulado pela tabela de atividades esborçadas pelo CMS do Município

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2022.

_____
Gestor da Secretaria de Saúde

RATIFICAÇÃO
Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do município e demais documentos acostados em processo, **RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação dos **PROFISSIONAIS**

SAUDE OCTOPUS LTDA- (MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL / PLANTONISTA)

DIRCEU RIBEIRO SOARES NETO- (CIRURGIÃO DENTISTA ODONTÓLOGO ESF)

MEDSERVICE SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-(MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL / PLANTONISTA)

LE PREMIER SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI-(MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL / PLANTONISTA)
, a fim do **CREDENCIAMENTO** para os serviços técnicos profissionais nas funções elencadas conforme Edital de Credenciamento 001/2022, a viger o contrato a partir do requerimento de credenciamento até 31 de dezembro de 2022, a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, Vinte e seis dias do mês de setembro de 2022.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:CB2D3082

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 121/2022

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, no interesse da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 121/2022**

PESSOA JURÍDICA

UNIVERSO COMERCIO E CONSTRUCOES - EIRELI, com Inscrição no **CNPJ/MF 29.905.389/0001-04,** estabelecida à Q Quadra 02, Lotes 680/700, S/N, Setor Industrial (Gama), Brasília DF, CEP: 72.445-020, neste ato representada pelo **Sr. Eudes Rodrigues Teles,** brasileiro, Empresário, portador da CI/RG nº 976.307 SSP/DF –, inscrito no CPF/MF nº 417.443.491-34, residente e domiciliado em Brasília DF, denominada simplesmente **CONTRATADA.**

OBJETO: É objeto do presente contrato a execução, em regime de empreitada do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO SOCIETY MUNICIPAL, MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA DE GOÍAS**, conforme especificações das planilhas de quantidades e custos, memoriais descritivos e projetos básicos constantes do edital de TOMADA DE PREÇO 003/2022 que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato, compreendendo de **19/09/2022 Á 19/09/2023.**
VALOR: O valor deste Contrato é de **R$ 206.927,82 (duzentos e seis mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos).**

Água Fria de Goiás, 19 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de água Fria de Goiás
CNPJ n. 25.141.292/0001-03
LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de água Fria de Goiás
CNPJ n. 25.141.292/0001-03
AURÉLIO XAVIER DA ROCHA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:3541BC35

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA, URBANISMO E ANÁLISE AMBIENTAL, QUE FIRMAM O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA/GO E MIRIAM ARAÚJO MARTINS.

Contrato nº. 13.05.09/2022. ((Edital de Credenciamento nº. 010/2022 – Processo Administrativo nº. 4657/2022)
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA/GO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.205.318/0001-74
CONTRATADA: **MIRIAM ARAÚJO MARTINS,** brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 052.034.671-88
OBJETO: prestação de serviço de ENGENHARIA AMBIENTAL, item 12 do Edital de Credenciamento nº. 010/2022, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 190 (cento e noventa horas) horas mensais, pelo valor de R$ 33,16 (trinta e três reais e dezesseis centavos) por hora, sob demanda e supervisão do Contratante.
VIGÊNCIA: Até 31/12/2024.
Data do termo: 12/09/2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:67ADCA80

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA, URBANISMO E ANÁLISE AMBIENTAL, QUE FIRMAM O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA/GO E PLANETA ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.

Contrato nº. 14.05.09/2022. ((Edital de Credenciamento nº. 010/2022 – Processo Administrativo nº. 4657/2022)
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA/GO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.205.318/0001-74
CONTRATADA: **PLANETA ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.871.194/0001-01
OBJETO: ENGENHARIA AMBIENTAL, item 12 do Edital de Credenciamento nº. 010/2022, a ser prestado por Gabriel Freitas Vitorino, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 022.3513651-17, CREA-GO 17783D-GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 190 (cento e noventa horas) horas mensais, pelo valor de R$ 33,16 (trinta e três reais e dezesseis centavos) por hora, sob demanda e supervisão do Contratante.

VIGÊNCIA: Até 31/12/2024.
Data do termo: 12/09/2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:DB7796C8

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA, URBANISMO E ANÁLISE AMBIENTAL, QUE FIRMAM O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA/GO E ROSANA ALVES BARROSO.

Contrato nº. 15.05.09/2022. ((Edital de Credenciamento nº. 010/2022 – Processo Administrativo nº. 4657/2022)
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA/GO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.205.318/0001-74
CONTRATADA: **ROSANA ALVES BARROSO,** brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 819.387.641-53
OBJETO: Prestação de serviço de ANÁLISE AMBIENTAL, item 13 do Edital de Credenciamento nº. 010/2022, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 190 (cento e noventa horas) horas mensais, pelo valor de R$ 20,74 (vinte reais e setenta e quatro centavos) por hora, sob demanda e supervisão do Contratante.

VIGÊNCIA: Até 31/12/2024.
Data do termo: 12/09/2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:C0DB9C8F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 98.01.07/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO E PATRÍCIA COSTA FARIAS

EXTRATO **DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 98.01.07/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO E PATRÍCIA COSTA FARIAS, SENDO O OBJETO DO REFERIDO CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, ITEM 24, DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 005/2022**.**

RESCISÃO DE CONTRATO – AMIGÁVEL - N° 01.13.09/2022
CONTRATANTE: **FUNDO MUNIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia, Estado de Goiás, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, inscrito no CNPJ n° 11.254.840/0001-05
CONTRATADA: **PATRÍCIA COSTA FARIAS**, brasileira, assistente social, Identidade nº 4711812 – DGPC/GO, CPF nº 007.267.401-60
OBJETO: Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeito, a partir de **13/09/2022**, o contrato n° **98.01.07/2022**
Data do termo: 13/09/2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:1CB7EF77

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38.01.09/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº **38.01.09/2022 (Proc. 6203/2021 –** Processo Seletivo Simplificado – Edital n° 04/2021**)**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00,
CONTRATADA: **JANARA DE SOUZA ALCÂNTARA,** brasileira,, inscrita no CPF n° 048.892.721-86
OBJETO: Serviços de Auxiliar de Higiene e Alimentação, com jornada de 40h semanais
VIGÊNCIA: Até 31/12/2024.
Data do termo: 01/09/2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:D0C9B8B4

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39.01.09/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº **39.01.09/2022 (Proc. 6203/2021 –** Processo Seletivo Simplificado – Edital n° 04/2021**)**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00.
CONTRATADA: **MARIA REGINA PORTUGHESI MOTA,** brasileira, inscrita no CPF n° 052.280.201-01
OBJETO: Serviços de Auxiliar de Higiene e Alimentação, com jornada de 40h semanais
VIGÊNCIA: Até 31/12/2024.
Data do termo: 01/09/2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:6352ECC6

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40.01.09/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº **40.01.09/2022 (Proc. 6203/2021 –** Processo Seletivo Simplificado – Edital n° 04/2021**)**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00.
CONTRATADA: **ANA LORRAINE MARTINS DA SILVA,** brasileira, inscrita no CPF n° 060.271.431-18
OBJETO: Serviços de Auxiliar de Higiene e Alimentação, com jornada de 40h semanais
VIGÊNCIA: Até 31/12/2024.
Data do termo: 01/09/2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:5F6511E4

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04.05.09/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº **04.05.09/2022 (Proc. 7896/2021 –** Processo Seletivo Simplificado – Edital n° 005/2021**)**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00.
CONTRATADA: **ALSINEI PEREIRA GOMES DA SILVA,** brasileira, inscrita no CPF n° 979.206.141-04

OBJETO: Serviços Monitor, com jornada de 40h semanais
VIGÊNCIA: Até 31/12/2024.
Data do termo: 05/09/2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:7E982A0E

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.05.09/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº **01.05.09/2022 (Proc. 7774/2021 –** Processo Seletivo Simplificado – Edital n° 06/2021**))**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00.
CONTRATADA: **JUNIOR ANTONIO IZIDORIO DE ARAUJO,** brasileiro, inscrito no CPF n° 039.156.591-50
OBJETO: Serviços de motorista, com jornada de 40h semanais
VIGÊNCIA: Até 31/12/2024.
Data do termo: 05/09/2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:7D9E2B31

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.05.09-2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.05.09-2022 (Processo Seletivo 01/2022 – Edital n° 001/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00.
CONTRATADA: **ELIANE LOPES DE ALMEIDA DA CRUZ**, brasileira, inscrita no CPF n. 007.270.991-08
OBJETO: Serviços de Professor Educação Infantil / Ensino Fundamental anos iniciais - Pedagogia, com carga horária semanal de 30h
VIGÊNCIA: Até 31/12/2024.
Data do termo: 05/09/2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:6E11679F

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.06.09/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº **01.06.09/2022 (Proc. 7774/2021 –** Processo Seletivo Simplificado – Edital n° 06/2021**)**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00.
CONTRATADA: **LEONARDO CAVALCANTE MOURA DE FRANÇA,** brasileiro, inscrito no CPF n° 023.413.241-85
OBJETO: Serviços de motorista, com jornada de 40h semanais
VIGÊNCIA: Até 31/12/2024.
Data do termo: 06/09/2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:7F0C9B68

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA, URBANISMO E ANÁLISE AMBIENTAL, QUE FIRMAM O MUNICIPIO DE ALEXÂNIA/GO E INTERSEG ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO EIRELI.

Contrato nº. 01.12.09/2022. ((Edital de Credenciamento nº. 010/2022 – Processo Administrativo nº. 4657/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00.
CONTRATADA: **INTERSEG ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.344.113/0001-17
OBJETO: prestação de serviço de ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, item 12 do Edital de Credenciamento nº. 010/2022, a ser prestado por TENNYSON RIBEIRO COSTA GALEGO, inscrito(a) no CPF sob o nº. 320.591.668-96, CREA 5070388445, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 21 (vinte e uma) horas mensais, pelo valor de R$ 41,74 (quarenta e um reais e setenta e quatro centavos) por hora, sob demanda e supervisão do Contratante.
VIGÊNCIA: Até 31/12/2024.
Data do termo: 12/09/2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:F53D9F3B

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA, URBANISMO E ANÁLISE AMBIENTAL, QUE FIRMAM O MUNICIPIO DE ALEXÂNIA/GO E JR ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.

Contrato nº. 05.05.09/2022. ((Edital de Credenciamento nº. 010/2022 – Processo Administrativo nº. 4657/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00.
CONTRATADA: **JR ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.860.067/0001-15
OBJETO: prestação de serviço de COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E URBANISMO, item 1 do Edital de Credenciamento nº. 010/2022, a ser prestado por JORDAN RIBEIRO GUIMARÃES, inscrito(a) no CPF sob o nº. 042.844.821-65, CREA-MT 32960D-MT, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 190 (cento e noventa horas) horas mensais, pelo valor de R$ 57,40 (cinquenta e sete reais e quarenta centavos) por hora, sob demanda e supervisão do Contratante.
VIGÊNCIA: Até 31/12/2024.
Data do termo: 12/09/2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:BF72FCE3

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA, URBANISMO E ANÁLISE AMBIENTAL, QUE FIRMAM O MUNICIPIO DE ALEXÂNIA/GO E CONSURSAN – CONSTRUÇOES URBANISMO E SANEAMENTO LTDA.

Contrato nº. 06.05.09/2022. ((Edital de Credenciamento nº. 010/2022 – Processo Administrativo nº. 4657/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00.
CONTRATADA: **CONSURSAN CONSTRUÇÕES URBANISMO E SANEAMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.149.630/0001-95
OBJETO: prestação de serviço de ARQUITETURA, item 02 do Edital de Credenciamento nº. 010/2022, a ser prestado por STEFANI APARECIDA WEIZENMANN TORRES, inscrito(a) no CPF sob o nº. 062.954.051-93, CAU A272972-5, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 190 (cento e noventa horas) horas mensais, pelo valor de R$ 27,82 (vinte e sete reais e oitenta e dois centavos) por hora, sob demanda e supervisão do Contratante.
VIGÊNCIA: Até 31/12/2024.
Data do termo: 12/09/2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:FD58EECA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA, URBANISMO E ANÁLISE AMBIENTAL, QUE FIRMAM O MUNICIPIO DE ALEXÂNIA/GO E ELLEN CRISTINA DE ALMEIDA LIMA.

Contrato nº. 07.05.09/2022. ((Edital de Credenciamento nº. 010/2022 – Processo Administrativo nº. 4657/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00.
CONTRATADA: **ELLEN CRISTINA DE ALMEIDA LIMA,** brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 046.246.081-94
OBJETO: prestação de serviço de ENGENHARIA CIVIL, item 4 do Edital de Credenciamento nº. 010/2022, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 190 (cento e noventa horas) horas mensais, pelo valor de R$ 21,15 (vinte e um reais e quinze centavos) por hora, sob demanda e supervisão do Contratante.

VIGÊNCIA: Até 31/12/2024.
Data do termo: 12/09/2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:6CF2A584

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA, URBANISMO E ANÁLISE AMBIENTAL, QUE FIRMAM O MUNICIPIO DE ALEXÂNIA/GO E VINICIUS MENDES DE OLIVEIRA.

Contrato nº. 08.05.09/2022. ((Edital de Credenciamento nº. 010/2022 – Processo Administrativo nº. 4657/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00.
CONTRATADA: **VINICIUS MENDES DE OLIVEIRA.,** brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 034.396.971-85
OBJETO: prestação de serviço de ENGENHARIA CIVIL, item 4 do Edital de Credenciamento nº. 010/2022, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 190 (cento e noventa horas) horas mensais, pelo valor de R$ 21,15 (vinte e um reais e quinze centavos) por hora, sob demanda e supervisão do Contratante.
VIGÊNCIA: Até 31/12/2024.
Data do termo: 12/09/2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:9231A260

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA, URBANISMO E ANÁLISE AMBIENTAL, QUE FIRMAM O MUNICIPIO DE ALEXÂNIA/GO E DESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

Contrato nº. 09.05.09/2022. ((Edital de Credenciamento nº. 010/2022 – Processo Administrativo nº. 4657/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00.
CONTRATADA: **DESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.,** inscrita no CNPJ sob o nº 36.846.761/0001-06
OBJETO: prestação de serviço de ENGENHARIA CIVIL, item 4 do Edital de Credenciamento nº. 010/2022, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 190 (cento e noventa horas) horas mensais, pelo valor de R$ 21,15 (vinte e um reais e quinze centavos) por hora, sob demanda e supervisão do Contratante.
VIGÊNCIA: Até 31/12/2024.
Data do termo: 12/09/2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:C95A4486

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA, URBANISMO E ANÁLISE AMBIENTAL, QUE FIRMAM O MUNICIPIO DE ALEXÂNIA/GO E HELOISA DE FRANCA RIBEIRO SOUSA OLIVEIRA.

Contrato nº. 10.05.09/2022. ((Edital de Credenciamento nº. 010/2022 – Processo Administrativo nº. 4657/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00.
CONTRATADA: **HELOISA DE FRANCA RIBEIRO SOUSA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 058.937.051-06
OBJETO: prestação de serviço de ENGENHARIA CIVIL DE RODOVIAS, item 5 do Edital de Credenciamento nº. 010/2022, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 190 (cento e noventa horas) horas mensais, pelo valor de R$ 40,40 (quarenta reais e quarenta centavos) por hora, sob demanda e supervisão do Contratante.
VIGÊNCIA: Até 31/12/2024.
Data do termo: 12/09/2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:8CB841E7

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA, URBANISMO E ANÁLISE AMBIENTAL, QUE FIRMAM O MUNICIPIO DE ALEXÂNIA/GO E CONSURSAN CONSTRUÇÕES URBANISMO E SANEAMENTO LTDA.

Contrato nº. 11.05.09/2022. ((Edital de Credenciamento nº. 010/2022 – Processo Administrativo nº. 4657/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00.
CONTRATADA: **CONSURSAN CONSTRUÇÕES URBANISMO E SANEAMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.149.630/0001-95
OBJETO: prestação de serviço de ENGENHARIA CIVIL DE RODOVIAS, item 05 do Edital de Credenciamento nº. 010/2022, a ser prestado por STEFANI APARECIDA WEIZENMANN TORRES, inscrito(a) no CPF sob o nº. 062.954.051-93, CAU A272972-5, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 190 (cento e noventa horas) horas mensais, pelo valor de R$ 40,40 (quarenta reais e quarenta centavos) por hora, sob demanda e supervisão do Contratante.

VIGÊNCIA: Até 31/12/2024.
Data do termo: 12/09/2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:0DDC3E33

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO E A EMPRESA DUAL CONSTRUTURA EIRELI PARA A PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO DO EDIFÍCIO ONDE SITUAVA-SE A ANTIGA FEIRA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECES

CONTRATO Nº. 02.12.09/2022 (Pregão Eletrônico nº 031/2022 – Proc. 3235/2022
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00
CONTRATADA: **DUAL CONSTRUTURA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.969.646/0001-01

OBJETO: Prestação de serviços de demolição do edifício onde situava-se a antiga feira municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2022.
VIGÊNCIA: **45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.**
Data do termo: 12/09/2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:145992BF

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO E A EMPRESA C&C PRODUÇÕES E SHOWS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO E A EMPRESA C&C PRODUÇÕES E SHOWS LTDA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, ATRAVÉS DE SEU EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA "CLEBER E CAUAN", NO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2022, NO EVENTO "64º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE ALEXÂNIA" DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO

CONTRATO Nº. Nº 01.14.09/2022
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00
CONTRATADA: **C&C PRODUÇÕES E SHOWS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.907.300/0001-60
OBJETO: contratação de profissional, através de seu empresário exclusivo, para prestação de serviços de show artístico da dupla "Cleber e Cauan", no dia 13 de novembro de 2022, no envento "64º Aniversário da Cidade de Alexânia", do município de Alexânia, Goiás, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência da Inexigibilidade de Licitação instrumentalizado no Processo nº 6162/2022 e demais instruções realizadas pela Contratante.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
Data do termo: 14/09/2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:935E7DA6

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO E A EMPRESA DE PAULA PRODUÇÕES LTDA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA "DI PAULLO & PAULINO"

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO E A EMPRESA **DE PAULA PRODUÇÕES LTDA** PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, ATRAVÉS DE SEU EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA "DI PAULLO & PAULINO", NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2022, NO EVENTO "64º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE ALEXÂNIA" DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO
CONTRATO Nº. Nº 02.14.09/2022
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00
CONTRATADA: **DE PAULA PRODUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.506.295/0001-11
OBJETO: contratação de profissional, através de seu empresário exclusivo, para prestação de serviços de show artístico da dupla "Di Paullo & Paulino", no dia 14 de novembro de 2022, no envento "64º Aniversário da Cidade de Alexânia", do município de Alexânia, Goiás, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência da Inexigibilidade de Licitação instrumentalizado no Processo nº 6274/2022 e demais instruções realizadas pela Contratante.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
Data do termo: 14/09/2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:96AABE67

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO E A EMPRESA LARA MENEZES DA SILVA EDUCAÇÕES E PRODUÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA "DAY & LARA"

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO E A EMPRESA **LARA MENEZES DA SILVA EDUCAÇÕES E PRODUÇÕES** PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA "DAY & LARA", NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2022, NO EVENTO "64º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE ALEXÂNIA" DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO
CONTRATO Nº. Nº 02.14.09/2022
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00
CONTRATADA: **LARA MENEZES DA SILVA EDIÇÕES E PRODUÇÕES,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.956.522/0001-18.
OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviços de show artístico da dupla "Day & Lara", no dia 12 de novembro de 2022, no envento "64º Aniversário da Cidade de Alexânia", do município de Alexânia, Goiás, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência da Inexigibilidade de Licitação instrumentalizado no Processo nº 6275/2022 e demais instruções realizadas pela Contratante.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
Data do termo: 14/09/2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:A8FF4E59

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO COLO DE DEUS E SANTÍSSIMA VIRGEM (A.C.D.S.V) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "COLO DE DEUS"

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO E A EMPRESA **ASSOCIAÇÃO COLO DE DEUS E SANTÍSSIMA VIRGEM (A.C.D.S.V)** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "COLO DE DEUS", NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2022, NO EVENTO "64º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE ALEXÂNIA" DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO
CONTRATO Nº. Nº 01.19.09/2022
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00
CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO COLO DE DEUS E SANTÍSSIMA VIRGEM (A.C.D.S.V),** inscrita no CNPJ sob o nº 23.352.122/0001-42.
OBJETO: prestação de serviços de show artístico da banda "Colo de Deus", no dia 11 de novembro de 2022, no envento "64º Aniversário da Cidade de Alexânia", do município de Alexânia, Goiás, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência da Inexigibilidade de Licitação instrumentalizado no Processo nº 6813/2022 e demais instruções realizadas pela Contratante.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
Data do termo: 19/09/2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:3AC9CAF4

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO E A EMPRESA CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA (S) E JANELA (S) DE ENROLAR AUTOMÁTICA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO E A EMPRESA CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA (S) E JANELA (S) DE ENROLAR AUTOMÁTICA (S), NA SEGUNDA ETAPA DO MERCADO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO

CONTRATO Nº. 01.22.09/2022 (Tomada de Preços 005/2022)
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00
CONTRATADA: **CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.037.575/0001-03
OBJETO: Fornecimento e instalação de porta (s)/janela (s) de enrolar automática(s), na Segunda Etapa do Mercado Municipal de Alexânia, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, conforme Projeto e Memorial Descritivo anexo à Tomada de Preços nº 005/2022.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
Data do termo: 21/09/2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:9F14CA13

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.30.08/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E FORTE PONTES TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA

(9º) Termo Aditivo nº 45.31.08/2022
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00
CONTRATADA: **FORTE PONTES TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 17.197.275/0001-60
OBJETO: dar continuidade à locação de licença de sistema informatizado, para administração tributária, como suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, parametrização e o treinamento dos servidores, para atender as necessidades de serviços e de modernização da administração tributária da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do contrato 01.30.08/2019.
VALOR: R$ 27.214,16 (vinte e sete mil duzentos e quatorze reais e dezesseis centavos), sendo 04 (quatro) parcelas mensais de R$ 6.803,54 (seis mil oitocentos e três reais e cinquenta e quatro centavos), conforme valores anteriores, reajustado em 8,83%, correspondente à variação anual do índice INPC/IBGE.
VIGÊNCIA: **31 de dezembro de 2022**
Data do termo: 31/08/2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:1CA9B5A5

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49.03.05/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E LEONIDIO NUNES FERREIRA 03572012139

(2º) Termo Aditivo nº 46.31.08/2022
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00
CONTRATADA: **LEONIDIO NUNES FERREIRA 03572012139,** inscrito no CNPJ n° 30.533.395/0001-59
OBJETO: dar continuidade à prestação de serviço de locação de 01 (um) veículo de passeio PAS/AUTOMÓVEL, Marca/Modelo: FIAT/PALIO SPORTING 1.6, cor Vermelha, ano de fabricação/modelo 2015/2016, placa PQP7A44, com motorista e todos os insumos necessários, para transporte de servidores em serviço, materiais, documentos, equipamentos, pequenas cargas e outros serviços autorizados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE do Município de Alexânia/GO, conforme termos do contrato primitivo nº 49.03.05/2021
VALOR: R$ 40.487,60 (quarenta mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), sendo 8 (oito) parcelas mensais de R$ 5.060,95 (cinco mil e sessenta reais e noventa e cinco centavos), conforme termos do contrato inicial, considerando a variação anual do índice INPC/IBGE no percentual de 12,47%.
VIGÊNCIA: **30 de abril de 2023**
Data do termo: 31/08/2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:28E3331E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.05.09/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº **02.05.09/2022 (Proc. 6203/2021 –** Processo Seletivo Simplificado – Edital n° 04/2021**)**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00.
CONTRATADA: **TAINÁ DOS REIS BORGES,** brasileira, inscrita no CPF n° 083.705.431.11
OBJETO: Serviços de Auxiliar de Higiene e Alimentação, com jornada de 40h semanais
VIGÊNCIA: Até 31/12/2024.
Data do termo: 05/09/2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:B3CF3884

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2022_ADM

Processo nº 16587/2022
Assunto: requer Dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de fotos e vídeos em movimento "plano 360º" para o evento - festa da família 2022, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana do Município. O aviso acima mencionado**,** Contratação da(s) empresa(s):

1) empresa LUCAS DE MELO BASSO, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 47.568.295/0001-60 com o valor de R$ 6.370,00 (Seis mil e trezentos e setenta reais).

Alto Horizonte, 23 de setembro de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Cpf N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:E65991B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 840/2022, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE A DESAPROPRIAR ÁREA DE TERRAS PARA CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE.

LUIZ BORGES DA CRUZ,Prefeito do município de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal de 1988, e, ainda, no artigo 6° do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941,
CONSIDERANDO, que a Constituição Federal assevera que: "a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição" (CF, art. 5°, inciso XXIV);

CONSIDERANDO, que a expropriação do bem discriminado abaixo terá por objeto a construção de novo aterro sanitário municipal, tendo em vista que o atual já se encontra em seu limite máximo esgotado, bem como, visando à total salubridade pública dos cidadãos altorizontinos;

CONSIDERANDO o interesse público que está suficientemente demonstrado por se tratar de questão de salubridade pública que beneficiará toda a população de Alto Horizonte e, ainda, o meio ambiente;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público ao privado;

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, com fundamento nas letras "d" e "h" do artigo 5° do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, com a nova redação que lhe foi dado pela Lei n° 9.785, de 29 de janeiro de 1999, a área de terras abaixo especificada, no total aproximado de 14,52 hectares, localizada na Fazenda Formiga ou Morro Redondo, Município de Alto Horizonte, Goiás, **objeto da matrícula n° 1365, do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Alto Horizonte, no valor avaliado de R$ 957.000,00 (novecentos e cinquenta e sete mil reais),** necessária à construção do novo aterro sanitário municipal, que consta pertencer a TEREZINHA DE BARROS RESENDE DÓRIA E OUTROS:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MCM-M-0001 de coordenadas (Longitude: -49°21'55,2760, Latitude: -14°08'23,0360) situado no vértice mais ao norte deste perímetro; deste, segue confrontando com a CNS: 15.725-5 – MAT.1365: - FAZENDA FORMIGA OU MORRO REDONDO, proprietário TEREZINHA DE BARROS REZENDE DORIA E OUTROS, matrícula n° 1365, com os seguintes azimutes e distâncias: 142°05'10" e distância 359,73m, até o vértice MCM-M-0002 de coordenadas (Longitude: -49°21'47,8400, Latitude: -14°08'32,2200); 227°22'38" e 405,00m, até o vértice MCM-M-0003 de coordenadas (Longitude: -49°21'57,7130, Latitude: -14°08'41,2110); 322°05'10" e 359,73m, até o vértice MCM-M-0004 de coordenadas (Longitude: -49°22'05,1490, Latitude: -14°08'32,0270); 47°22'38" e 405,00m, até o vértice MCM-M-0001, de coordenadas (Longitude: -49°21'55,2760, Latitude: -14°08'23,0360); situado no limite da, com o limite da, vértice inicial da descrição deste perímetro."

Art. 2° Com a declaração de utilidade pública, necessária à construção do novo aterro sanitário municipal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei n° 2.786, de 04 de maio de 1.956.

Art. 3° Conforme previsto no art. 7° do Decreto-Lei Federal n° 3.365 de 21 de junho de 1941, fica autorizado as autoridades administrativas a penetrar nas dependências compreendidas na declaração, podendo recorrer, caso necessário, ao auxílio de força policial.

Art. 4° A Prefeitura do Município de Alto Horizonte, promoverá as medidas administrativas e judiciais necessárias à execução deste Decreto, com recursos próprios.

Art. 5° Os valores previstos neste Decreto foram levantados pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis de Alto Horizonte.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se o Decreto n° 641 de 09 de Agosto de 2022 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 23 do mês de setembro de 2022.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito do Município de Alto Horizonte

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:AD17FE12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 843, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

REGULAMENTA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, OS PROCEDIMENTOS PARA GARANTIA DO ACESSO À INFORMAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NA LEI FEDERAL N° 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.011.

O Prefeito Municipal de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1°. Este decreto dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelo município de Alto Horizonte/GO, com o fim de garantir o acesso a informações previsto nos incisos XIV e XXXIII do art. 5°, no inciso II do § 3° do art. 37 e no § 2° do art. 216 da Constituição Federal.
Art. 2°. Os órgãos e as entidades do Poder Executivo Municipal assegurarão às pessoas, naturais e jurídicas, o direito de acesso à informação que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as diretrizes previstas na lei.
Art. 3°. Sujeitam-se ao disposto neste decreto os órgãos da Administração Direta, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município,
Art. 4°. Os procedimentos previstos neste decreto destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes:

I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitudes;

III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;
V - desenvolvimento do controle social da administração pública.
Art. 5°. Para os efeitos deste decreto, considera-se:
I - informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;
II - documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;
III - informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;
IV - informação pessoal; aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;
V - tratamento da informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução. transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;
VI - disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;

VII - autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;
VIII - integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;
IX - primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações.
X - informação atualizada: Informação que reúne os dados mais recentes sobre o tema, de acordo com sua natureza com os prazos previstos em normas específicas ou conforme a periodicidade estabelecida nos sistemas informatizados que a organize; e
XI - documento preparatório: Documento formal utilizado como fundamento da tomada de decisão ou de ato administrativo, a exemplo de pareceres e notas técnicas.
§1° Aplicam-se as disposições deste decreto, no que couber, às entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo. ajustes ou outros instrumentos congêneres, nos limites em referência às parcelas dos recursos públicos recebidos e a sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.
Art. 6°. É dever do Município garantir o direito de acesso à informação e aos documentos do arquivo público, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.
§ 1° Considera-se informação os dados, processão ou não, que podem ser utilizados para a produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.
§ 2° Considera-se documento a unidade de registro de informações qualquer que seja o suporte ou formato.

§ 3° O acesso à informação disciplinado neste decreto não se aplica às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancário, de operações e serviços no mercado de capitais, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça.
§ 4° Sem prejuízo da segurança e da proteção das informações e do cumprimento da legislação aplicável, o órgão ou entidade poderá oferecer meios para que o próprio requerente possa pesquisar a informação de que necessitar.
§ 5° As informações de natureza pessoal serão tratadas com respeito aos direitos e garantias fundamentais de intimidade, vida privada e imagem.

CAPÍTULO II
DO ACESSO À INFORMAÇÃO E SUA DIVULGAÇÃO

Art. 7°. Cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a:
I - gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;
II – proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade; e
III - proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.
Art. 8°. O acesso a informação de que trata este decreto compreende, entre outros, os direitos de obter:
I - orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;
II - informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos;
III - informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com seus órgãos ou entidades, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;

IV - informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;
V - informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas a sua política, organização e serviços;
VI - informação pertinente a administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos; e
VII - informação relativa:
a) a implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos;
b) ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestadores de contas relativas a exercícios anteriores.
§1° O acesso à informação previsto no caput não compreende as informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Município.
§2° Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso a parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.
§3° O direito de acesso aos documentos ou às informações neles contidas utilizados como fundamento da tomada de decisão e do ato administrativo será assegurado com a edição do ato decisório respectivo.
§4° A negativa de acesso às informações objeto de pedido formulado aos órgãos e entidades referidas no art. 1°. quando não fundamentada, sujeitará o responsável a medidas disciplinares, nos termos do art. 37 deste decreto.
§5° Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer à autoridade competente a imediata abertura de sindicância para apurar o desaparecimento da respectiva documentação.

§ 6° Verificada a hipótese prevista no § 5° deste artigo, o responsável pela guarda da informação extraviada deverá, no prazo de 10 (dez) dias, justificar o fato e indicar testemunhas, e qualquer outro meio de prova admitido em direito, que comprovem sua alegação.
Art. 9°. É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas e/ou custodiadas.
§1° Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo;
I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
III - registros das despesas;
IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; e
VI - respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.
§2° Para cumprimento do disposto no caput, os órgãos e entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte

(https://www.altohorizonte.go.gov.br), em tempo real e em padrões abertos.
§3º Padrões de que trata o § 2° deverá atender, entre outros, aos seguintes requisitos:

I - Conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso a informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
II - possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, brutes, abertos e não proprietários, tais como: XML, planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;
III- divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;
IV- garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;
V- manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;
VI - indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar- se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio; e
VII - adotar as medidas necessárias para a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do art. 17 da Lei n° 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do art. 9° da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo n° 186, de 9 de julho de 2008.
Art. 10. O acesso a informações públicas referentes ao Município será assegurado mediante:
§1° O Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, na modalidade eletrônica, através do sítio oficial da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, bem como, na forma presencial, nos órgãos e entidades do poder público, em local com condições apropriadas para;
a) atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;
b) informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;

c) protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações;
§ 2° Compete ao SIC:
I - o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;
II - O registro do pedido de acesso em sistema eletrônico específico e a entrega de número do protocolo, que conterá a data de apresentação do pedido;
III - o encaminhamento do pedido recebido e registrado à unidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber.
§ 2° O SIC contará com uma unidade de atendimento na Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, vinculada à Secretaria de Administração, no departamento de protocolo.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Seção I
Do Pedido de Acesso

Art. 11. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações, através do sítio oficial da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte ou de forma presencial na unidade de atendimento do SIC, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida.
Parágrafo único. O pedido de acesso a informação deverá conter:
I - nome completo do requerente;
II - número de documento de identificação válido;
III - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida;
IV - endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida; e

V - número de telefone para contato.
Art. 12. O órgão ou entidade pública deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível.
§ 1° Não sendo possível o acesso imediato, o órgão ou entidade deverá, no prazo de até vinte dias:
I - enviar a informação ao endereço eletrônico informado;
II - comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;
III - comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;
IV - indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade responsável pela informação ou que a detenha; ou
V - indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.
§ 2° O prazo referido no § 1° poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.
§ 3° Sem prejuízo da segurança *e* da proteção das informações *e* do cumprimento da legislação aplicável, o órgão ou entidade poderá oferecer meios para que o próprio requerente possa pesquisar a informação de que necessitar.
§ 4° Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.
§ 5° A informação armazenada em formato digital será fornecida nesse formato, caso haja anuência do requerente.
§ 6° Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, serão informados ao requerente, por escrito, o lugar e a forma pela qual se poderá consultar, obter ou reproduzir a referida informação, procedimento esse que desonerará o órgão ou entidade pública da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos.
§ 7° A transformação da informação da condição passiva para ativa dar- se-á automaticamente após a sua décima solicitação.
I - entende-se por informação passiva aquela prestada ao interessado mediante solicitação através do SIC.
II - entende-se por informação ativa aquela prestada à sociedade por iniciativa própria do município, de forma espontânea, independente de qualquer solicitação.
Art. 13. O serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos pelo órgão ou entidade pública consultada, situação em que poderá ser cobrado exclusivamente o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados.
Parágrafo único. Estará isento de ressarcir os custos previstos no caput todo aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei n° 7.115, de 29 de agosto de 1983.
Art. 14. Quando se tratar de acesso a informação contida em documento cuja manipulação possa prejudicar sua integridade, deverá ser oferecida a consulta de cópia, com certificação de que esta confere com o original.
Parágrafo único. Na impossibilidade de obtenção de cópias, o interessado poderá solicitar que, a suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a conservação do documento original.
Art. 15. É direito do requerente obter o inteiro teor da decisão de negativa de acesso, por certidão ou cópia.
Art. 16. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação;
I - genéricos;

II - desproporcionais ou desarrazoados; ou
III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.
Parágrafo único. Na hipótese do inciso III do "caput", o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Seção II
Dos Recursos

Art. 17. No caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, a autoridade hierarquicamente superior à que adotou a decisão, que deverá apreciá-lo no prazo de cinco dias, contado da sua apresentação.
Art. 18. Desprovido o recurso de que trata o artigo anterior, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de dez dias, contado da ciência

da decisão, a autoridade máxima do órgão ou entidade, que deverá se manifestar em cinco dias contados do recebimento do recurso.
Art. 19. No caso de omissão de resposta ao pedido de acesso à informação, o requerente poderá apresentar reclamação no prazo de dez dias à Autoridade de Monitoramento, que deverá se manifestar no prazo de cinco dias, contado do recebimento da reclamação.
§ 1° O prazo para apresentar reclamação começará trinta dias após a apresentação do pedido.
§ 2° A autoridade máxima do órgão ou entidade poderá designar outra autoridade que lhe seja diretamente subordinada como responsável pelo recebimento e apreciação da reclamação.
Art. 20. Desprovido o recurso de que trata o Art. 18 ou infrutífera a reclamação de que trata o Art.19, poderá o requerente apresentar recurso no prazo

de dez dias, contado da ciência da decisão, do órgão competente que deverá se manifestar no prazo de cinco dias, contado do recebimento do recurso.
Art. 21. No caso de negativa de acesso à informação, ou as razões da negativa do acesso, desprovido o recurso pelo órgão competente, o requerente poderá apresentar, no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, recurso à Comissão Mista de Reavaliação de Informações.

CAPÍTULO IV
DAS RESTRIÇÕES DE ACESSO *À INFORMAÇÃO*

Seção I
Disposições Gerais
Art. 22. Não poderá ser negado acesso à informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.
Parágrafo único. As informações ou documentos que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objeto de restrição de acesso.
Art. 23. O disposto neste decreto não exclui as demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça nem as hipóteses de segredo industrial decorrentes da exploração direta de atividade econômica pelo Município, Estado ou por pessoa física ou entidade privada que tenha qualquer vínculo com o poder público.

Seção II
Da Classificação da Informação quanto ao Grau e Prazos de Sigilo

Art. 24. São consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Município e, portanto, passíveis de classificação as informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:
I - pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;
II - prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico nacional;

III- pôr em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades municipais, estaduais, federais ou estrangeiras e seus familiares; ou
IV- comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações.
Art. 25. A informação em poder dos órgãos e entidades públicas, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade, do Estado e do Município, poderá ser classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada.
§ 1° Os prazos máximos de restrição de acesso à informação, conforme a classificação prevista no caput, vigoram a partir da data de sua produção e são os seguintes:
I - ultrassecreta: 25 (vinte e cinco) anos;
II - secreta: 15 (quinze) anos; e
III - reservada: 5 (cinco) anos.
§ 2º As informações que puderem colocar em risco a segurança do Prefeito, Vice-Prefeito e respectivos cônjuges e filhos serão classificadas como reservadas e ficarão sob sigilo até o término do mandato em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição.
§ 3° Alternativamente aos prazos previstos no § 1°, poderá ser estabelecida como termo final de restrição de acesso a ocorrência de determinado evento, desde que este ocorra antes do transcurso do prazo máximo de classificação.
§ 4° Transcorrido o prazo de classificação ou consumado o evento que defina o seu termo final, a informação tornar-se-á, automaticamente, de acesso público.
§ 5° Para a classificação da informação em determinado grau de sigilo, deverá ser observado o interesse público da informação e utilizado o critério menos restritivo possível, considerados:

I - a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Município; e
II - o prazo máximo de restrição de acesso ou o evento que defina seu termo final.

Seção III
Da Proteção e do Controle de Informações Sigilosas
Art. 26. É dever do município controlar o acesso e a divulgação de informações sigilosas produzidas por seus órgãos e entidades, assegurando a sua proteção.
§ 1° O acesso, a divulgação e o tratamento de informação classificada como sigilosa ficarão restritos a pessoas que tenham necessidade de conhecê-la e que sejam devidamente autorizadas pela Comissão Mista de Reavaliação de Informações, sem prejuízo das atribuições dos agentes públicos autorizados por lei.
§ 2° O acesso à informação classificada como sigilosa cria a obrigação para aquele que a obteve de resguardar o sigilo.
Art. 27. As autoridades públicas adotarão as providências necessárias para que o pessoal a elas subordinado hierarquicamente conheça as normas e observe as medidas e procedimentos de segurança para tratamento de informações sigilosas.
Parágrafo único. A pessoa física ou entidade privada que, em razão de qualquer vínculo com o poder público, executar atividades de tratamento de informações sigilosas adotará as providências necessárias para que seus empregados, prepostos ou representantes observem as medidas e procedimentos de segurança das formações resultantes da aplicação deste decreto.

Seção IV
Dos Procedimentos de Classificação, Reclassificação e Desclassificação
Art. 28. A classificação do sigilo de informações no âmbito da administração pública municipal é de competência:

I - no grau de ultrassecreto, das seguintes autoridades;
a) Prefeito do Município;
b) Vice-Prefeito;
c) Secretários Municipais e autoridades com as mesmas prerrogativas;
II - no grau de secreto, das autoridades referidas no inciso I, dos titulares de autarquias, fundações ou empresas públicas e sociedades de economia mista; e
III - no grau reservado, das autoridades que exerçam funções de direção, comando ou chefia.
§ 1° A competência prevista nos incisos I e II, no que se refere à classificação como ultrassecreta e secreta, poderá ser delegada pela autoridade responsável a agente público, vedada a subdelegação.
§ 2° A autoridade ou outro agente público que classificar informação como ultrassecreta deverá encaminhar a decisão à Comissão Mista de Reavaliação de Informações, no prazo 5 (cinco) dias.
Art. 29. A decisão que classificar a informação em qualquer grau de sigilo deverá ser formalizada no Termo de Classificação de Informação - TCI, e conterá o seguinte:
I - código de indexação de documento;
II - grau de sigilo;
III - categoria em que se enquadra a informação;
IV - tipo de documento;
V - data da produção do documento;
VI - indicação de dispositivo legal que fundamenta a classificação;

VII - razões da classificação, observados os critérios estabelecidos no art. 24;
VIII - indicação do prazo de sigilo, contado em anos, meses ou dias, ou do evento que defina o seu termo final, observados os limites previstos no art. 25. §1;
IX - data da classificação; e
X - identificação da autoridade que classificou a informação.
§ 1° O TCI seguirá anexo à informação.
§ 2º As informações previstas no inciso VII do caput deverão ser mantidas no mesmo grau de sigilo que a informação classificada.

§ 3º A ratificação da classificação de que trata o art. 28 deverá ser registrada no TCI.
Art. 30. A autoridade ou outro agente público que classificar informação em grau ultrassecreto ou secreto deverá encaminhar cópia do TCI à Comissão Mista de Reavaliação de informações no prazo de trinta dias, contado da decisão de classificação ou de ratificação.
Parágrafo único. Na hipótese de documento que contenha informações classificadas em diferentes graus de sigilo, será atribuído ao documento tratamento do grau de sigilo mais elevado, ficando assegurado o acesso às partes não classificadas por meio de certidão, extrato ou cópia, com ocultação da parte sob sigilo.
Art. 31. Os órgãos e entidades poderão constituir Comissão Mista de Reavaliação de informações com as seguintes atribuições:
I - opinar sobre a informação produzida no âmbito de sua atuação para fins de classificação em qualquer grau de sigilo;
II - assessorar a autoridade classificadora ou a autoridade hierarquicamente superior quanto à desclassificação, reclassificação ou reavaliação de informação classificada em qualquer grau de sigilo;

III - propor o destino final das informações desclassificadas, indicando os documentos para guarda permanente, observado o disposto na Lei n° 8.159, de 8 de Janeiro de 1991; e
IV - subsidiar a elaboração do rol anual de informações desclassificadas e documentos classificados em cada grau de sigilo, a ser disponibilizado na Internet.

Seção V

Das Informações Pessoais

Art. 32. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.
§ 1° As informações pessoais, a que se refere este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem:
I - terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de 100 (cem) anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e a pessoa a que elas se referirem; e
II - poderão ter autorizado sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.
§ 2° Aquele que obtiver acesso às informações de que trata este artigo será responsabilizado por seu uso indevido.
§3º O consentimento referido no inciso II do §1º não será exigido quando as informações forem necessárias:
I - a prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física OU legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;
II - a realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;
III - ao cumprimento de ordem judicial;
IV - a defesa de direitos humanos de terceiros; ou

V - a proteção do interesse público e geral preponderante.
§ 4° A restrição de acesso a informação relativa à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades, conduzido pelo Poder Público, em que o titular das informações for parte ou interessado, bem como quando as informações pessoais não classificadas estiverem contidas em conjuntos de documentos necessários à recuperação de fatos históricos de maior relevância.
Art. 33. O dirigente máximo do órgão ou entidade poderá, de ofício ou mediante provocação, reconhecer a incidência da hipótese da parte final do §4° do art. 32, de forma fundamentada, sobre documentos que tenha produzido ou acumulado, e que estejam sob sua guarda.
§ 1° Para subsidiar a decisão de reconhecimento de que trata o caput, o órgão ou entidade poderá solicitar a universidades, instituições de pesquisa ou outras entidades com notória experiência em pesquisa historiográfica a emissão de parecer sobre a questão.
§ 2° A decisão de reconhecimento de que trata o caput será precedida de publicação de extrato da informação, com descrição resumida do assunto, origem e período do conjunto de documentos a serem considerados de acesso irrestrito, com antecedência de no mínimo trinta dias.
§ 3° Após a decisão de reconhecimento de que trata o § 2°, os documentos serão considerados de acesso irrestrito ao público.
§ 4° Na hipótese de documentos de elevado valor histórico destinados à guarda permanente, caberá ao dirigente máximo do Arquivo Municipal, ou a autoridade responsável pelo arquivo do órgão ou entidade pública que os receber, decidir, após seu recolhimento, sobre o reconhecimento, observado o procedimento previsto neste artigo.
Art. 34. O pedido de acesso a informações pessoais observará os procedimentos previstos no Capítulo III e estará condicionado à comprovação da identidade do requerente.

Parágrafo único. O pedido de acesso a informações pessoais por terceiros deverá ainda estar acompanhado de:
I - comprovação do consentimento expresso de que trata no §1°, inciso II do Art. 32, por meio de procuração;
II - comprovação das hipóteses previstas no § 4° do Art. 32;
III - demonstração do interesse pela recuperação de fatos históricos de maior relevância, observados os procedimentos previstos no Art. 33; ou
IV - demonstração da necessidade do acesso à informação requerida para a defesa dos direitos humanos ou para a proteção do interesse público e geral preponderante.
Art. 35. O acesso à informação pessoal por terceiros será condicionado à assinatura de um termo de responsabilidade, que disporá sobre a finalidade e a destinação que fundamentaram sua autorização, sobre as obrigações a que se submeterá o requerente.
§ 1° A utilização de informação pessoal por terceiros vincula-se a finalidade e a destinação que fundamentaram a autorização do acesso, vedada sua utilização de maneira diversa.
§ 2° Aquele que obtiver acesso às informações pessoais de terceiros será responsabilizado por seu uso indevido, na forma da lei.
Art. 36. Aplica-se, no que couber, a Lei 9.507, de 12 de novembro de 1997 em relação à informação de pessoa natural ou jurídica, constante de registro ou banco de dados de órgãos ou entidades governamentais ou de caráter público.

CAPÍTULO V

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 37. Incide em condutas ilícitas, que ensejam responsabilidade pessoal, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, o agente público que:
I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos deste decreto;

II - retardar, deliberadamente, o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
III - utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre que tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública.
Parágrafo Único Pelas condutas descritas no caput, poderá o agente público responder, também, por improbidade administrativa, conforme o disposto nas Leis n° 1.079, de 10 de abril de 1950, e n° 8.429, de 2 de junho de 1992.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. Aquele que obtiver acesso às informações de que trata a Lei Federal n. 12.527, de novembro de 2011 e este Decreto e dele fizer uso indevido, será responsabilizado nos termos da legislação civil e penal.
Art. 39. Os órgãos e entidades adequaram suas políticas de gestão da informação, promovendo os ajustes necessários aos processos de registro, processamento, trâmite e arquivamento de documentos e informações.
Art. 40. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Horizonte, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:A9D5229F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚMERO DE CONTRATO: 57/2022

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTO ALTO HORIZONTE- GO

PROCESSO Nº: 12380/2022
NÚMERO DE CONTRATO: 57/2022
PREGÃO ELETRONICO: 04/2022

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares (04 Armário de Vitrine e 02 Otoscopio) destinados a atender as necessidades da secretaria de saúde do municipio de Alto Horizonte/GO.

CONTRATADA: OP Quirino Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli
CNPJ: 22.228.679/0001-03

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Alto Horizonte- GO
CNPJ: 11.154.875/0001-64

Valor Global:R$ 3.988,00 (Três Mil Novecentos e Oitenta e Oito Reais)
Data da Assinatura do contrato: 20 de Setembro de 2022.
Período de Vigência: 12 meses.

LHORRANE CRISTINE CARNEIRO DOMINGUES MACIEL
Contratos
Portaria nº 134/2022

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:21CC2EB7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 022/2022
O município de Alto Paraíso de Goiás - GO comunica aos interessados que o Pregão Presencial n.º 022/2022, objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento informatizado de frota, visando as manutenções preventivas e corretivas, fornecimento de peças e serviços em rede especializada/credenciada, para atender aos veículos automotivos leves e pesados do municipio de Alto Paraíso de Goiás - Goiás,** foi julgado recurso A FAVOR da empresa VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ Nº 03.817.702/0001-50. Sendo assim, fica marcado para o dia 30/09/2022, as 09h00min, a abertura do envelope de habilitação da empresa.

Alto Paraíso de Goiás, 26 de Setembro 2022.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Welker Daniel Paulino Silva
Código Identificador:FEC8C8D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2022
O Município de Alto Paraíso de Goiás torna publico a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial, conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA OS VEÍCULOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR. Data de abertura 07/10/2022 ás 09:h00min**. Edital a ser obtido junto á Comissão, durante o horário de expediente ou pelo site: www.altoparaiso.go.gov.br.

Alto Paraíso de Goiás, 26 de Setembro de 2022.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Welker Daniel Paulino Silva
Código Identificador:E5281781

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2021

1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº **143**/2021.

Proc. Adm. nº **10.978/2021**.

Tomada de Preços nº **004/2021**.

Contratante: **FUNDEB de Alvorada do Norte**.

Contratada: **HILSON TEIXEIRA DE ARAUJO EIRELI - ME**.

CNPJ da Contratada:**11.225.960/0001-76**.

Objeto: **Execução de Obras de COBERTURA DO PÁTIO, PORTAL DE ENTRADA E REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL ODÍLIA JUSTA DA SILVA do Município de Alvorada do Norte - GO**.

Adita: **Altera Valor contratual, com supressão e acréscimo de itens da Planilha Orçamentária (Reprogramação)**.

Valor Aditivo: **R$ 68.384,44**.

Novo Valor do Contrato: **R$ 649.564,52**.

Assinatura: **16/06/2022**.

CIDÉA APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora / Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:D4D9BFCA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CARTA DE CONVOCAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO

CARTA DE CONVOCAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO

Ilma senhora
ISTEFANE BORGES DA SILVA
Funcionária Pública Municipal
Aparecida do Rio Doce/GO

Senhora, **Istefane Borges da Silva**, brasileira, concursada no cargo de **Nutricionista** pelo Decreto nº 656 de 02 de março de 2020, portadora do CPF nº 065.481.501-12,

Em face de sua ausência injustificada e continuada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias, e considerando que a sua função é de extrema necessidade, venho através desta, notificá-la a comparecer imediatamente ao trabalho e assumir suas funções.
O seu não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação desta, significará abandono de emprego, ocasionando sua demissão por justa causa na forma do **Art. 206, II, da Lei Complementar 001/1993 de 30 de Agosto de 1993.**
"Art. 206 – A pena de demissão será aplicada nos casos de:
I - ...
II – abandono de cargo ou falta de assiduidade;
III - ..."
E também na forma do **Art. 88, da Lei Complementar 001/1993 de 30 de agosto de 1993.**
"Art. 88 – Salvo os casos previstos neste Estatuto, o funcionário que interromper o exercício por prazo superior a 30 (trinta) dias consecutivos, será demitido por abandono de cargo, após processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa"

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS. 26 de setembro de 2022.

LENNON CABRAL GUIMARÃES
Diretor Gestor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lennon Cabral Guimarães
Código Identificador:FB263888

PROCURADORIA GERAL
DECRETO 0383/2022

DECRETO Nº 0383/2022 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

"NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado, **CLAUDIO DE ALMEIDA DOMINGUES,** portador do CPF nº 759.369.841-68, e RG nº 3677898 SPTC/GO, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL 2**, na Sec. de Educação, constante na Lei nº 0625/2022, Símbolo CAE-2.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE DÊ CIÊNCIA E CUMPRA SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 12 de setembro de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:77F7E92A

PROCURADORIA GERAL
DECRETO 0385/2022

DECRETO Nº 0385/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

"AUTORIZA A UNIFICAÇÃO DE LOTE URBANO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente o que dispõe os Art.1º, 2º Caput § 4º, Art. 35 Caput e Parágrafos. Art. 36 Caput e § único com as alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" da Lei Complementar do Município de Aparecida do Rio Doce, nº. 005 de 27 de junho de 1.994.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o REMEMBRAMENTO/UNIFICAÇÃO, dos lotes nº 01 (um) e 02 (dois) da quadra 36 (trinta e seis) , medindo cada um 450,00 (quatrocentos e cinqüenta) m², em um total de 900,00 m², sendo o Lote 1 (um) com 15,00 (quinze) metros de frente para a Avenida Buenos Aires, 15,00 (quinze) metros ao fundo com o lote nº 08 (oito); 30,00 (trinta) metros a direita com o Lote nº 02 (dois), e 30,00 (trinta) metros a esquerda com a Rua Adalto Fernandes, matricula nº M-1.256, e sendo o Lote 02 (dois) com 15,00 (quinze) metros de frente para a Avenida Buenos Aires, 15,00 (quinze) metros ao fundo com o lote nº 09 (nove), 30,00 (trinta) metros a direita com o Lote 03 (três), e 30,00 (trinta) metros a esquerda com o Lote 01 (um), matricula nº M-1.257, que serão unificados tornando assim uma área de 900 m² denominado Lote 1, com uma nova matricula, limitando com 30,00 metros com a Rua Adalto Fernandes, 30,00 metros com a Avenida Buenos Aires, 30 metros com o Lote 03 (três), e 30 metros com os Lotes nº 08 (oito) e 09 (nove), registrados no Cartório de Registro de Imóveis de Aparecida do Rio Doce.

Art. 2º - Fica o Cartório competente de Registro de Imóveis, autorizado a proceder às alterações sofridas em virtude do presente Decreto, desde que apresentado para tanto no prazo de l80 dias, da data do início de sua vigência.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:9E053690

PROCURADORIA GERAL
DECRETO 0386/2022

DECRETO Nº 0386/2022 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação dos Membros e Respectivos Suplentes para o Conselho Municipal de Educação de Aparecida do Rio Doce-GO "COMEARD".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando que a Lei que institui o Conselho Municipal de aparecida do Rio doce, Goiás (COMEARD) Nº 306 DE 2009 EM SEU ARTIGO 4º DEFINE A COMPOSIÇÃO DO Conselho e determina que a nomeação dos membros seja feito pelo Prefeito Municipal, com indicação feita pelos respectivos seguimentos, com anuência do Secretário de Educação Municipal;

Considerando que o conselho Municipal de Educação exercerá as funções de caráter Normativo, Consultivo e Deliberativo, criado para exercer um papel de participação social, formular e planejar e acompanhar as políticas de Educação do Município;

Considerando que o COMEARD é de máxima importância para a otimização do ensino no Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação do Município de Aparecida do Rio Doce-GO, como

conselheiros e seus respectivos suplentes, as pessoas abaixo relacionadas:

I – Representantes de Professores da Escola Pública Municipal:
Titular: Giulena Dias Ferreira Martins
Suplente: Onilda Tiago de Queiroz Borges

Titular: Cleide Maria de Sousa
Suplente: Leila Paula de Freitas

II - Representantes da Escola Pública Estadual:
Titular: Alessandro Furtado de Souza
Suplente: Isabella Ribeiro França Fernandes

III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Sônia Gomes Queiroz Silva
Suplente: Karolina Rodrigues dos Reis

IV – Representantes de Pais de alunos da Escola Pública Municipal:
Titular: Nilcivânia Martins Guimarães
Suplente: Wilza Raimunda de Souza

V – Representante do Poder Executivo:
Titular: Alexânia Severino Ferreira
Suplente: Gabriella de Paula Assis

VI – Representante do Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce (IPARD):
Titular: Maria de Lourdes Barros
Suplente: Antônio Jerônimo de Oliveira

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS AGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás, 26 de setembro de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:1436ABEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº399

PORTARIA Nº 399/22 DE 26 de SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **LUIS HENRIQUE GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, Portador do CPF sob o nº ***. *40.211-16, ocupante do cargo de **Operador de máquinas pesadas**, lotado na Secretaria de TRANSPORTE, empreendeu viagem para o dia 16 de setembro de 2022, no veículo VW 26-280 placa ONP-0643, buscar ração em Montividiu - GO.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária normal à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 358, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 26 de setembro de 2022.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:8DD72DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº400

PORTARIA Nº 400/22 DE 26 de SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **LUIS HENRIQUE GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, Portador do CPF sob o nº ***. *40.211-16, ocupante do cargo de **Operador de máquinas pesadas**, lotado na Secretaria de TRANSPORTE, empreendeu viagem para o dia 21 de setembro de 2022, no veículo VW 26-280 placa ONP-0643, buscar ração em Montividiu - GO.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária normal à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 358, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 26 de setembro de 2022.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:14149ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº401

PORTARIA Nº 401/22 DE 26 de SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **LUIS HENRIQUE GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, Portador do CPF sob o nº ***. *40.211-16, ocupante do cargo de **Operador de máquinas pesadas**, lotado na Secretaria de TRANSPORTE, empreendeu viagem para o dia 22 de setembro de 2022, no veículo VW 26-280 placa ONP-0643, buscar areia grossa em São Simão - GO.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária normal à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 358, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 26 de setembro de 2022.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:365CD000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº402

PORTARIA Nº 402/22 DE 26 de SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **LUIS HENRIQUE GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, Portador do CPF sob o nº ***. *40.211-16, ocupante do cargo de **Operador de máquinas pesadas**, lotado na Secretaria de TRANSPORTE, empreendeu viagem para o dia 23 de setembro de 2022, no veículo VW 26-280 placa ONP-0643, buscar areia grossa em São Simão - GO.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária normal à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 358, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 26 de setembro de 2022.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:3259167F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº403

PORTARIA Nº 403/22 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **GERALDO ALVES MARTINS**, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado a secretaria de transporte, empreendeu viagem para o dia 22 de setembro de 2022, no veículo VW17190 - Placa RBX8J96, a cidade Castelândia – GO levar mudança.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 358, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 26 de setembro de 2022.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:7AA80D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº404

PORTARIA Nº404/22 DE 26 DE SETEMBRO 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***. *99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem no dia 21 setembro de 2022, no veículo VOYAGE- Placa RBK2B43, a Cidade de Quirinópolis levar pessoas.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite no valor de R$ 50,00

(cinquenta reais), conforme autoriza o item e 11.1 Art. 3º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de setembro de 2022.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:08E3AE7C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 008/2022-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRONICO N° 08/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17101/2022

1. O Pregoeiro Oficial do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que foram realizadas alterações no Edital Pregão Eletrônico n° 008/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES nos termos do processo 11207.3140001/18-001-Emenda Parlamentar 30380009, processo 11207.3140001/18-002-Emenda Parlamentar 38000009, Processo 11207.3140001/18-006-Emenda parlamentar 29270013, Conforme especificados no Termo de Referência - Anexo VI, parte integrante do presente Edital. As alterações do Edital refere-se a adequação das descrições dos itens 6 e 9 do presente Termo de Referência. A sessão pública agendada para as 08h00min do dia 05/10/2022, FOI REMARCADA PARA AS 08h00min DO DIA 13/10/2022, em virtude da republicação, para recebimento, abertura dos envelopes e julgamento da documentação habilitatória e propostas de preço. O Edital e seus anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, Informações: Fone (64) 3637-1443.

Comissão Permanente de Licitação
NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS-
Presidente, 26 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:91C513B4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 013/2022

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Araçu Goiás torna público que fará realizar às 09h00min do dia 13 de outubro de 2022, em sua sede, procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, sob o regime de execução indireta, tipo menor preço global, visando Contratação de empresa para prestação de serviços de treinamento e desenvolvimento profissional e gerenciamento em saúde junto aos sistemas de regulação de serviços da saúde, conforme especificações contidas no termo de referência e edital. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: https://aracu.go.gov.br/; licitacaoaracu@gmail.com; Fone: 62 995769001; segunda a Sexta da 08h as 11h e das 13h às 17h.

Araçu, 26 de setembro de 2022.

GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:BBD28BAC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RESOLUÇÃO Nº04 DE 19 DE JULHO 2022.

O Conselho Municipal de Saúde do Municipio de Aragarças atentendo a exigencias e prerrogativas constantes nos Leis nº 8.080 de 19.09.90- Lei nOrganica de Saude: Lei nº 8.142. Lei Municipal espefifica de Criação do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando, diante das prerrogativas mais relevantes do CMS é atuar na formulação de estrategias e no controle da política de Sáude, incluido aos seus economicos e financeiros, que serão fiscalizados mediante o acompanhamento de execução orçamentarias.

RESOLVEM:

Aprovar por unanimidade de seus menbros, em sua reunião ordinaria do dia 04 de julho de 2022, a apresentaçao de contas do primeiro quadrimestre, referente aos meses de janeiro a abril do corrente 2022.

Esta resolução entra em vigor, após sua publicação no Placard dos Poderes Executivos Legislativo e Judiciario, revogando-se as disposição em contratos.

Presidencia do Conselho Municipal de Saúde de Aragrças, aos 04 de julho de 2022.

JHONNY ITACARAMBI DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:345505FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 52/2022

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
Contratada: **RUBENS OLIVEIRA DA SILVA**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 52/2022, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos dos art. 79, inciso I, da lei n° 8.666/93.
Data da Rescisão: 31/08/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:4FF0A34D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 94/2022

Contratante: **O MUNICIPIO DE ARAGARÇAS**
Contratada: **C A B BARROS EMPREENDIMENTOS**
CNPJ: 20.161.028/0001-18

Objeto: Fica Rescindido Bilateralmente o Contrato n° 94/2022, a partir de 30 de Setembro de 2022, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos dos art. 77, 78, inciso XII e 79, inciso I, da lei n° 8.666/93.
Data da Rescisão: 30/09/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:3DA3EACB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 497/2022

Intenção de dispensa de licitação 497/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na Aquisição de climatizador, visando suprir as necessidades do Secretaria Municipal de Educação, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 29-09-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.887/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 26 de setembro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:FA7F794D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 498/2022

Intenção de dispensa de licitação 498/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na Aquisição de armário e estante, visando suprir as necessidades do Secretaria Municipal de Educação, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 29-09-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.883-A/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 26 de setembro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:EFD655E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 499/2022

Intenção de dispensa de licitação 499/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na Aquisição de caixa de som amplificada, visando suprir as necessidades do Secretaria Municipal de Educação, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 29-09-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.889/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 26 de setembro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:ADC8A2FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 500/2022

Intenção de dispensa de licitação 500/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na Aquisição de armário e arquivo de aço, visando suprir as necessidades do Secretaria Municipal de Educação, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 29-09-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.883/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 26 de setembro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:677B8195

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 501/2022

Intenção de dispensa de licitação 501/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na Aquisição de cadeira de bebe e berço, visando suprir as necessidades do Secretaria Municipal de Educação, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 29-09-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.886/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 26 de setembro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:14B20E7F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-2022

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 023/2022
O MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ-GO, CNPJ/MF sob o nº. 00.163.147/0001-00, **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 023/2022. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura das propostas:** 10/10/2022 às 09h00min (horário de Brasília). **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UMA COLHEDORA HIDRÁULICA NOVA, conforme especificações constantes do Anexo I e Termo de Referência**. **Local:** https://bnccompras.com. Mais Informações: Av. Bastos, Pc 27; Qd. 19; Lt. 04-B, Centro, Araguapaz- GO - CEP: 76.720-000, das 8h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min, no telefone (62) 3380-1355 - e-mail: dplicitacaoaraguapaz@gmail.com.

Araguapaz - GO, 26 de setembro de 2022.

WANDERSON GOMES DE QUEIROZ –
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:9B3A1424

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2022

O Fundo Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arenópolis – GO, torna público que estão abertas para o exercício de 2022 e 2023, as inscrições para o processo de CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE – PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA para prestação de serviços. O Edital de Chamamento poderá ser obtido na Prefeitura Municipal, no setor de licitações, licitacaoarenopolis@gmail.com e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Arenópolis-Go, 26 de setembro de 2022.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretário Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:22469494

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2022

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 60/2022

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.

Credenciado: JOÃO PEIXOTO DOS SANTOS NETO, brasileiro, médico, portador do RG 4751740 PC/GO, e inscrito n CPF/MF n. 028. 338.931-16, CRM 29008/GO, com endereço na Avenida Deputado José Alves de Assis, quadra 24, lote 3 A, SN, Setor Central, Arenópolis-Go.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **002/2022;**

Objeto: "Contratação de prestação de serviço na área de sua especialidade como Médico clinico para atuar no Hospital Municipal Ariston Eugenio da Silva, em conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde"

Valor: O valor total deste CREDENCIAMENTO é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Prazo de vigência: 13/09/2022 a 31/12/2022

Dotação: MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 25 2501 10 301 2009 2097 339034 (182.521) 0467.000

Data da assinatura: 11/05/2022.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 13 de setembro de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:8E16A845

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2022

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 61/2022

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.

Credenciado: UEVERSON AMORIM DE SOUSA, inscrita no CPF/MF n. 013.285.201-29, RG; 491184 SPTC/GO, CRTR-GO n° 04648T, residente e domiciliada na Rua Ivone Horbylon Castro, quadra 27, lote 02, Setor Central, Arenópolis – GO.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2022;**

Objeto: "Contratação de prestação de serviços de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, para prestar serviços no Hospital Municipal Ariston Eugenio da Silva ou local definido pela Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis"

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo, terá o valor Global de R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais), que serão pagos o quantitativo estimado referentes a 120 plantões de 12 horas com o valor de R$ 84,00 (oitenta e quatro reais) por plantão, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 13/09/2022 a 31/12/2022

Dotação: MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 25 2501 10 301 2009 2097 339034 (102) 0467.000

Data da assinatura: 13/09/2022.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 13 de setembro de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:EEC68602

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2022

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 59/2022

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.

Credenciado: THAYS PEIXOTO SANTOS, brasileira, Enfermeira, portadora do CPF n.º 702.513.461-96, RG n.º 6187921 SSP-GO, COREN-GO n° 739830, residente e domiciliada na Rua Valdivino Raimundo de Souza, n. 563, quadra 18, lote 9, Centro, Arenópolis – GO.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2022;**

Objeto: "Contratação de prestação de Serviços de ENFERMEIRA para prestar serviços no Hospital Municipal Ariston Eugenio da Silva ou local definido pela Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis"

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 10.000,00 (dez mil reais), que serão pagos em parcelas mensais de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 13/09/2022 a 31/12/2022

Dotação: MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 25 2501 10 301 2009 2097 339034 (102) 0467.000

Data da assinatura: 13/09/2022.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 13 de setembro de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:2FBEFF6C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2022

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 58/2022

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.

Credenciado: BRUNA CAROLINA DAMASIO GUIMARÃES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 46.602.167/0001-23, com endereço na Rua Ramos, SN, quadra K, lote 13, Centro, Faina – GO, CEP 76.740-000, representado por(qualificação), doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representada pela Sra. BRUNA CAROLINA DAMASIO GUIMARÃES, brasileira, solteira, medica, inscrito n CPF/MF n. 028.873.421-18, portador do RG: 5295994 SSP/GO, CRM/GO: 30007.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2022;**

Objeto: "Contratação de prestação de serviço Médico na área de sua especialidade e como Clinico Geral para atuar no Unidade de Atenção Básica, em conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde"

Valor: O valor total deste CREDENCIAMENTO é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Pagos mensalmente no valor máximo de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Prazo de vigência: 13/09/2022 a 31/12/2022

Dotação: 25 2501 10 302 2009 2069 339034 (181.520) 0462.000 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Data da assinatura: 13/09/2022.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 13 de setembro de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:254F998D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 58/2022

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A empresa BRUNA CAROLINA DAMASIO GUIMARÃES.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25,**

caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **Contratação de prestação de serviço Médico na área de sua especialidade e como Clinico Geral para atuar no Unidade de Atenção Básica, em conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa BRUNA CAROLINA DAMASIO GUIMARÃES**.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a empresa **BRUNA CAROLINA DAMASIO GUIMARÃES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 46.602.167/0001-23, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para a empresa **BRUNA CAROLINA DAMASIO GUIMARÃES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 46.602.167/0001-23**, Contratação de prestação de serviço Médico na área de sua especialidade e como Clinico Geral para atuar no Unidade de Atenção Básica, em conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 13 de setembro de 2022.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:CD0FCBCE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 59/2022

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A THAYS PEIXOTO.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **Contratação de prestação de Serviços de ENFERMEIRA para prestar serviços no Hospital Municipal Ariston Eugenio da Silva ou local definido pela Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a **THAYS PEIXOTO SANTOS.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a **THAYS PEIXOTO SANTOS**, brasileira, Enfermeira, portadora do CPF n.º 702.513.461-96, RG n.º 6187921 SSP-GO, COREN-GO n° 739830, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para a **THAYS PEIXOTO SANTOS**, brasileira, Enfermeira, portadora do CPF n.º 702.513.461-96, RG n.º 6187921 SSP-GO, COREN-GO n° 739830**, Contratação de prestação de Serviços de ENFERMEIRA para prestar serviços no Hospital Municipal Ariston Eugenio da Silva ou local definido pela Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 13 de setembro de 2022.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:88A71045

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 60/2022

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O JOÃO PEIXOTO DOS SANTOS NETO.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **Contratação de prestação de serviço na área de sua especialidade como Médico clinico para atuar no Hospital Municipal Ariston Eugenio da**

Silva, em conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e o JOÃO PEIXOTO DOS SANTOS NETO**.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que o profissional **JOÃO PEIXOTO DOS SANTOS NETO,** brasileiro, médico, portador do RG 4751740 PC/GO, e inscrito n CPF/MF n. 028. 338.931-16, CRM 29008/GO, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o profissional **JOÃO PEIXOTO DOS SANTOS NETO,** brasileiro, médico, portador do RG 4751740 PC/GO, e inscrito n CPF/MF n. 028. 338.931-16, CRM 29008/GO**, Contratação de prestação de serviço na área de sua especialidade como Médico clinico para atuar no Hospital Municipal Ariston Eugenio da Silva, em conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 13 de setembro de 2022.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:9F749574

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 61/2022

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O UEVERSON AMORIM DE SOUSA.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **Contratação de prestação de serviços de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, para prestar serviços no Hospital Municipal Ariston Eugenio da Silva ou local definido pela Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e o profissional **UEVERSON AMORIM DE SOUSA.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que o profissional **UEVERSON AMORIM DE SOUSA**, inscrita no CPF/MF n. 013.285.201-29, RG; 491184 SPTC/GO, CRTR-GO n° 04648T, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o profissional **UEVERSON AMORIM DE SOUSA**, inscrita no CPF/MF n. 013.285.201-29, RG; 491184 SPTC/GO, CRTR-GO n° 04648T**, Contratação de prestação de serviços de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, para prestar serviços no Hospital Municipal Ariston Eugenio da Silva ou local definido pela Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 13 de setembro de 2022.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:FBEFC4C9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 556/2022

Lei n° 556/2022
Buriti Alegre/GO, 26 de Setembro de 2022.

"Autoriza a abertura Crédito Adicional Suplementar, e das outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo, no decorrer do exercício, abrir, créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento), utilizando como recurso anulação de dotações do próprio orçamento, nos termos dos artigos 40, 41, 42 e 43 § 1º inciso III da lei 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 555 de 26 de Agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e dois (26.09.2022).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:502DE4F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53986/2022

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53986/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 53986/2022
PROCESSO: N° 4318/2022
CONTRATADA: CAFÉ CASEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 018/2022, ARP 022/2022.
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de gêneros alimentícios, para manutenção do Paço Municipal Orlinda Venâncio da Silva.
VALOR: R$ 48,00
AUTORIZAÇÃO: André de Souza Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F47037D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53987/2022

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53987/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 53987/2022
PROCESSO: N° 4315/2022
CONTRATADA: ATOM DISTRIBUIDORA LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 018/2022, ARP 020/2022.
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de café, para o Paço Municipal Orlinda Venâncio da Silva.
VALOR: R$ 565,60
AUTORIZAÇÃO: André de Souza Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:605F16A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53988/2022

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53988/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 53988/2022
PROCESSO: N° 4314/2022
CONTRATADA: ATOM DISTRIBUIDORA LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 007/2022, ARP 005/2022.
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de coadores de café, para o Paço Municipal Orlinda Venâncio da Silva.
VALOR: R$ 39,00
AUTORIZAÇÃO: André de Souza Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C5BF8731

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 54002/2022

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 54002/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 54002/2022
PROCESSO: N° 4236/2022
CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente de publicações no Diário Oficial da União (DOU), referente ao mês de agosto de 2022.
VALOR: R$ 934,08
AUTORIZAÇÃO: André de Souza Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3A88CF7C

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 54006/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 54006/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 54006/2022
PROCESSO: N° 4333/2022
CONTRATADA: SUPER COMERCIAL APOLO LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 008/2022, ARP 011/2022.
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de materiais de papelaria, para manutenção e continuação das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 278,70
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C5C78231

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 54017/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 54017/2022
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

NOTA DE EMPENHO: N.º 54017/2022
PROCESSO: N° 4243/2022
CONTRATADA: PAULA LEÃO MARQUES 04162827176.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente de confecção de camisetas amarela e preta personalizadas.
VALOR: R$ 2.940,00
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:67A976D7

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53989/2022

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53989/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 53989/2022
PROCESSO: N° 4316/2022
CONTRATADA: SUPER COMERCIAL APOLO LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 008/2022, ARP 011/2022.
OBJETO: Despesa proveniente aquisição de cadernos e corretivo, para os alunos e professores, nas Escolas Municipais Blandina Vasconcelos Alamy (Dona Dinoca) e Maria Inez Naves.
VALOR: R$ 1.032,80

AUTORIZAÇÃO: André de Souza Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9C3502EA

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53990/2022

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53990/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 53990/2022
PROCESSO: N° 4030/2022
CONTRATADA: COPY MASTER, COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente aquisição de refis de tintas para impressoras, para manutenção e continuação das atividades nas Escolas Municipais Maria Inez Naves e Blandina Vasconcelos Alamy (Dona Dinoca).
VALOR: R$ 1.920,00
AUTORIZAÇÃO: André de Souza Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D4A31B7E

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53992/2022

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53992/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 53992/2022
PROCESSO: N° 4030/2022
CONTRATADA: COPY MASTER, COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente aquisição de refis de tinta para impressora, para manutenção e continuação das atividades no CMEI Célio Alves.
VALOR: R$ 720,00
AUTORIZAÇÃO: André de Souza Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E785CFA7

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53994/2022

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53994/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 53994/2022
PROCESSO: N° 4030/2022
CONTRATADA: COPY MASTER, COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente aquisição de refis de tinta para impressora, para manutenção e continuação das atividades na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
VALOR: R$ 720,00
AUTORIZAÇÃO: André de Souza Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5787F284

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53996/2022

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53996/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 53996/2022
PROCESSO: N° 4031/2022
CONTRATADA: ELÉTRICA FERRAGISTA BURITI LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente aquisição de lâmpadas, para manutenção das Escola Municipais.
VALOR: R$ 665,00
AUTORIZAÇÃO: André de Souza Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:56355495

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, torna público que o processo administrativo nº 04768/2021, referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**, e nos termos da legislação vigente, foi adjudicada e homologada no dia **26/09/2022**, cujo objeto a execução de 1.729,88 m² de obra na **construção de Creche Pré Escola**, conforme as especificações contidas nos Projetos, planilhas, anexos e demais documentos que integram o referido edital. **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** em favor da empresa **D.O.S CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n° 04.678.373/0001-77, domiciliada na Avenida Goiatuba, nº 354, Bairro Social, CEP nº 75.510-165, Itumbiara – Goiás, o objeto da licitação acima referido no valor de R$ **3.150.519,72 (três milhões cento cinquenta mil, quinhentos dezenove reais e setenta e dois centavos**. Maiores informações, a partir dos dados gerais desta Concorrência Pública, na página **www.buritialegre.go.gov.br.**

Buriti Alegre - Goiás, 26 de setembro de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES **-**
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B5B9E080

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA PAV MACC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.

TERMO ADITIVO Nº 02/2022.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA PAV MACC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.

PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563,

Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Prefeito Municipal o senhor **André De Sousa Chaves**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, doravante denominado neste ato **CONTRATANTE**, e a empresa **PAV MACC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 18.231.544/0001-20, domiciliada na Rua DF-4, Qd. 05, Lt.12, Sala 02, Setor Don Fellipe I, CEP nº 74.460-000, Nerópolis – Goiás, neste ato representada pela sua proprietária a senhora Yahweh Allohy de Oliveira Martins, portadora da carteira de identidade nº 3.413.622 DGPC/GO, e CPF nº 891.836.651-53, doravante denominada simplesmente neste ato **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 5303/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. DO PRAZO: O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 05 meses contado a partir do dia 01 de Junho de 2022.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal
03.10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
03.10.18 – Gestão Ambiental
03.10.18.122 – Administração Geral
03.10.18.122.1838 – Gestão Ambiental
03.10.18.122.1838.1054 – **Obras, Instalação, Equipamentos Para Secretaria do Meio Ambiente**
2022- **0214** – 4.4.90.51-00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 100.000 – Recursos Ordinários

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato de empreitada global, declarando as partes contratantes, por este e na melhor forma de direito, não haver ânimo de novar as obrigações assumidas no referido contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, em 27 de maio de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre
Contratante

PAV Macc Empreendimentos e Construções EIRELI
CNPJ Nº 18.231.544/0001-20
Contratada
YAHWEH ALLOHY DE OLIVEIRA MARTINS
Proprietária

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F29E6B1D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
LEI Nº 606/2022, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E LOGÍSTICA COM OUTROS MUNICÍPIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

LEI Nº 606/2022, de 26 de setembro de 2022.

Dispõe sobre autorização para celebrar convênio de cooperação técnica e logística com outros Municípios, e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS,
Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com outros Municípios circunvizinhos, objetivando a cooperação técnica e logística, através da cessão recíproca de veículos, máquinas e equipamentos em geral para realização de serviços de limpeza urbana, conservação de ruas e logradouros, manutenção de estradas e vias municipais, iluminação pública, ou de obras públicas administradas diretamente pelos Convenentes.

Parágrafo Único: O município interessado em celebrar o convênio, deverá solicitar mediante ofício, contendo a descrição das atividades a serem desenvolvidas.

Art. 2º. Para a consecução do convênio, o Município poderá fazer despesas com o transporte de veículos, máquinas e equipamentos que lhe forem cedidos, como também o combustível utilizado por estes na realização dos serviços, além de hospedagem, alimentação e transporte dos operadores dos mesmos.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de BURITI DE GOIÁS, aos 26 dias do mês de setembro de 2022.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:0B3468F7

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12307/2022 EXTRATO DE CONTRATO 222/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12307/2022 **EXTRATO DE CONTRATO 222/2022**	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022
OBJETO	O objeto deste contrato é a execução pela CONTRATADA, sob-regime de execução de empreitada por preço global, para a execução da obra e serviço de reforma da estrutura do telhado do Centro de Convenções, conforme Projeto Básico de Engenharia, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Projeto Básico, no setor Av. Dep. Sólon Amaral, Qd 01 neste Município.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 22.09.2022 A 22.11.2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.02.2079.04.122.0003.4.4.90.51- FICHA 0040
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS - GO
CONTRATADA	**W&J ENGENHARIA LTDA**
CNPJ	38.328.115/0001-82
VALOR DO CONTRATO	**R$ 332.610,57**
NÚMERO DE CONTRATO	222/2022
DATA DO CONTRATO	22.09.2022
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no	

portal dos municípios em 27 de setembro de 2022.

Buriti de Goiás/GO, aos 22 dias do mês de setembro de 2022.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:D224D238

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 045/2022 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 045/2022 DE 26 DE SETEMBRO de 2022

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo n° 4338/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso XVII do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa:"PASSO INDUSTRIA E COMERCIO ", CNPJ : 09.585.321/0001-70, situado na RUA 2 Nº491, CONJ. PARAISO CEP;75.125.000/CACHOEIRA DE GOIÁS/GO, para fornecimento de aparelhos utensílios domésticos, mobiliário geral, equipamentos diversos e aparelhos equipamentos de comunicação neste setor no valor de R$ 3.367,00 (três mil e trezentos e sessenta e sete reais) a Secretaria Municipal de Saúde deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 26 (vinte e seis) de setembro de 2022.

ANNA CARLA BATISTA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:239B5942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – GO, CNPJ: 02.164.820/0001-44, torna-se público que REQUEREU junto àSecretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), a Licença de Instalação para atividade de Loteamento em uma área de 70.301,54 m2, situado no Setor Conjunto Paraíso II, Cachoeira de Goiás – GO. A atividade acima não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:5EE5BE18

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2022 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 019/2022 DE 26 DE setembro de 2022

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

A Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo n° 4326/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **Dispensa de licitação** para contratar a empresa:" PASSO INDUSTRIA E COMERCIO CNPJ: 09.585.321/0001-70, situado na RUA 2 Nº491, CONJ. PARAISO/CACHOEIRA DE GOIÁS/GO, para aquisição de mobiliário em geral, equipamentos e aparelhos de comunicação neste setor no valor de R$ 11.570,00 (onze mil e quinhentos e setenta reais) a Secretaria Municipal de Educação deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 26 (vinte e seis) de setembro de 2022.

GRAUCIMAR LOPES DE FARIA DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:9E24A879

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 041/2022 ADM

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2022 ADM

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 795/2022, de 02.06.2022, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2022**, tipo menor preço por item, objetivando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÕES DE ADESIVOS , BANERS , PLACAS , INCLUSIVE ENVELOPAMENTOS DE CARRO NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - GO"** conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos.
A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **07 de outubro de 2022, às 13h30min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 26 de Setembro de 2022.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:732A95D5

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 042/2022 ADM

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2022 ADM

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 795/2022, de 02.06.2022, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2022**, tipo menor preço por item, objetivando a **"EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO REFORÇADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS''** conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos.
A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **07 de Outubro de 2022, às 08h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 26 de Setembro de 2022.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:2D7D8476

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 046

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022
Processo Adm: Nº 6542/2022

Objeto: Aquisição de Trator e Implementos, de fabricação nacional, original de fábrica, 0 km, ano 2022, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Campo Alegre de Goiás.
Empresas vencedoras valor total: R$303.695,00(trezentos e três mil e seiscentos e noventa e cinco reais):**JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**(41431621000107) com os lotes: 2 e 3 no valor total de R$83.695,00 (oitenta e três mil e seiscentos e noventa e cinco reais).**BRE - EMPRESA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS EIRELI**(29218631000163) com o lote: 1 no valor total de R$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 26 de setembro de 2022.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:EAF8674E

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 054

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2022

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS-GO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 01.763.614/0001-98, faz saber aos interessados, que fará realizar no dia **11 de outubro de 2022**, às **08h30min**, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/2022, do Tipo Menor Preço por Item, para **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Expediente, em atendimento às necessidades das Secretarias do Município de Campo Alegre de Goiás,** conforme consta do Termo de Referência (anexo I) deste Edital. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, seus regulamentos, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018, Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal n° 060/2017, Lei Complementar 123/06 com as alterações da LC 147/14 e alterações posteriores, e do Decreto n° 216 de 26/01/2021 de constituição da Comissão Permanente de Licitação, da Pregoeira e da equipe de apoio. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bllcompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 27 de setembro de 2022.

SURAIA MARIA DAVID –
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:6111C511

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
LEI Nº 1.404/2022 13 DE SETEMBRO DE 2022.

"AUTORIZA O DESDOBRO E A REGULARIZAÇÃO DE LOTES NA ZONA URBANA, INFERIORES A 125M², A EMISSÃO DOS RESPECTIVOS REGISTROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás aprovou, e eu, RODRIGO FERREIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal, com fulcro no § 7º, do artigo 40 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o desdobro e a regularização de lote que resulte em área inferior a 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), situado no perímetro urbano e seu respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis – CRI desta Comarca. Parágrafo único: A Autorização para o desdobro e regularização de lote com área inferior a 125 m², abrange somente aqueles existentes até a publicação desta Lei.

Art. 2º - Fica autorizado a análise e regulamentação por Decreto do Executivo da situação dos lotes e desdobros na condição acima exposta.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos Goiás, aos 13 dias do mês de setembro de 2022.

IVANI ARAÚJO DOS SANTOS TAVARES
Presidente Câmara Municipal

RODRIGO FERREIRA DA SILVA
Vice-Presidente

ANTONIO FERREIRA RAMOS
1º Secretátio

JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:87A2A4B2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA. FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL. EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2022.

FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL.
EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA (GO), Estado de Goiás, cadastrada no CNPJ n. 37.275.849/0001-88, através da Secretaria Municipal de Assistencia Social, torna publico para conhecimento de interessados, que fará realizar no dia 11 de Outubro de 2022 às 08:00 horas, em sua sede na Av. Rio Verde, nº 1910, Centro, Castelândia-Go, licitação na modalidade Pregão Eletronico nº 004/2022, do tipo menor preço por item, para Contratação de empresa para Aquisição de 01 (um) Veiculo Passeio, Zero Km, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I (Termo de Referencia) do Edital. O Edital poderá ser adquirido gratuitamente pelos interessados mediante comparecimento na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada Av. Rio Verde, n. 1910, Centro, Castelândia-GO, CEP n. 75.925-000, em dias úteis das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou, então, através do site: www.castelandia.go.gov.br e www.bllcompras.org.br.

Castelândia-Go., 26 de Setembro de 2.022.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Pregoeira Municipal.
Decreto n. 003/2022.

Publicado por:
Melissa Grazielly da Silva Loureço
Código Identificador:BD8B7809

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÂO PRESENCIAL Nº 027/2022 PROCESSO Nº 1854/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATADO: MC ATIVIDADES E COMERCIO LTDA
CNPJ: 39.939.820/0001-89
OBJETO: AQUISIÇÂO DE MOVEIS ,ELETRODOMÈSTICOS E MATERIAIS DE INFORMÀTICA PARA A SECRETARIA DE SAUDE
VALOR TOTAL: R$ 9.695,00 (NOVE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO RERAIS)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 18 DE AGOSTO DE 2022

SECRETARIA DE SAÙDE

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:13FDD07B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÂO PRESENCIAL Nº 027/2022 PROCESSO Nº1854/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATADO: RB LIFE EIRELI
CNPJ: 22.229.359/0001-78
OBJETO: AQUISIÇÂO DE MOVEIS, ELETRODOMÈSTICOS E MATERIAIS DE INFORMÀTICA PARA A SECRETARIA DE SAÙDE.
VALOR TOTAL: R$ 39.096,00 (TRINTA E NOVE MIL E NOVENTA E SEIS REAIS)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA SUA ASSINATURA
DATA DA ASSINATURA: 18 DE AGOSTO DE 2022

Secretaria de Saùde

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:6FF7C451

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÂO PRESENCIAL Nº 027/2022 PROCESSO Nº 1854/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATADO: R2S TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 45.297.485/0001-65
OBJETO: AQUISIÇÂO DE MOVEIS, ELETRODOMÈSTICOS E MATERIAS DE INFORMÀTICA PARA A SECRETARIA DE SAÙDE.
VALOR TOTAL: R$ 49.425,00 (QUARENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA SUA ASSINATURA
DATA DA ASSINATURA: 18 DE AGOSTO DE 2022

SECRETARIA DE SAÙDE

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:88031609

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÂO PRESENCIAL Nº 027/2022 PROCESSO Nº 1854/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATDO: TECNOVALE SOLUÇÔES CORPORATIVAS LTDA.
CNPJ: 16.812.857/0001-46
OBJETO: AQUISIÇÂO DE MOVEIS,ELETRODOMÈSTICOS E MATERIAIS DE INFORMÀTICA PARA A SECRETARIA DE SAÙDE.
VALOR TOTAL: R$ 37.884,80 (TRINTA E SETE MIL OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE SUA ASSINATURA
DATA DA ASSINATURA: 18 DE AGOSTO DE 2022

SECRETARIA DE SAÙDE

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:91EC0438

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÂO PRESENCIAL Nº 027/2022 PROCESSO Nº

CONTRATADA: JOSEMILIACOMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA ME
CNPJ: 01.448.972/0001-06
OBJETO: AQUISIÇÂO DE MOVEIS, ELETRODOMÈSTICOS E MATERIAIS DE INFORMÀTICA PARA A SECRETARIA DE SAÙDE.
VALOR TOTAL: R$ 25.842,00 (VINTE E CINCO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA SUA ASSINATURA
DATA DA ASSINATURA: 18 DE AGOSTO DE 2022

SECRETARIA DE SAÙDE

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:78CA25A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÂO PRESENCIAL Nº 027/2022 PROCESSO Nº 1854/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATADO: MELUZ SERVICE LTDA
CNPJ: 46.816.640/0001-75
OBJETO: AQUISIÇÂO DE MOVEIS, ELETRODOMÈSTICOS E MATERIAIS DE INFORMÀTICA PARA A SECRETARIA DE SAÙDE.
VALOR TOTAL: R$ 25.595,00 (VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E NOVENTA ECINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 18 DE AGOSTO DE 2022

SECRETARIA DE SAÙDE

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:E353FDCC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO, EDITAL RETIFICADO CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO (A)S OFICIAIS Nº. 008/2022

O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS/GO**, por intermédio da Comissão de Contratação, **TORNA PÚBLICO** a nova data para recebimento de documentação para o **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO(A)S OFICIAIS**, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, para a eventual realização de leilões **PRESENCIAIS** de bens móveis e imóveis inservíveis ao Município de Divinópolis de Goiás - GO, **a partir do dia 28 de setembro de 2022**. O edital Retificado do Chamamento Público, estabelecendo os requisitos e demais informações necessárias à participação encontra-se disponível para consulta no portal da Prefeitura Municipal: www.divinopolis.go.gov.br.

Divinópolis de Goiás-GO, 26 de setembro de 2022.

JASCIMAIA MENDES DA SILVA SOUZA SANTOS
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Alcilene Vieira dos Santos
Código Identificador:0BAEEE6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 689/2022 DISPENSA Nº 195/2022

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **26/09/2022 ao dia 30/09/2022**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **Solicitação de abertura de processo administrativo para aquisição de 30 letras caixas galvanizadas para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Divinópolis de Goiás/GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.dvg@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 26 de setembro de 2022.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcilene Vieira dos Santos
Código Identificador:E965E5C7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 479, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO *CAPUT* DO ART. 34º ***§ 3º*** DA LEI MUNICIPAL Nº 213 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - GO, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Divinópolis de Goiás- GO, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS -GO aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica alterado o Artigo 34 §3º Lei nº 213/2002 de 08 de novembro de 2002, que passa a ter a seguinte redação:
Artigo 34 - (...)
§ 3º - Os cidadãos do Município de Divinópolis poderão votar em 3 (três) candidatos de sua escolha, para compor o Conselho Tutelar.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em sentido contrário.

Divinópolis de Goiás-GO, 26 de setembro de 2022.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:FD766B45

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 88, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe Sobre a Exoneração de Servidora e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **SILVANIR SILVA BORGES**, brasileira, portadora do RG sob o n° 4093208-DGPC/GO, inscrita no CPF sob o nº 002.241.611-05, residente e domiciliada nesta cidade, de exercer o **cargo em comissão de COORDENADORA DA ESCOLA MUNICIPAL LUÍS PEREIRA CIRINEU.**
Art. 2º -. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês do de Setembro de 2022.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:D344B15A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 89, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe Sobre a Nomeação de Servidora e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **SILVANIR SILVA BORGES**, brasileira, portadora do RG sob o n° 4093208-DGPC/GO, inscrita no CPF sob o nº 002.241.611-05, residente e domiciliada nesta cidade, para exercer o **cargo em comissão de SECRETÁRIA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL LUÍS PEREIRA CIRINEU.**
Art. 2º -. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês do de Setembro de 2022.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:856C3220

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 90, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe Sobre a Exoneração de Servidora e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **CAROLAINE FERREIRA DOS SANTOS** brasileira, portadora do RG sob o n° 7203910 PC/GO, inscrita no CPF sob o nº 042.747.041-22, residente e domiciliada nesta cidade, de exercer o **cargo em comissão de COORDENADORA DA ESCOLA MUNICIPAL RAMIRO PINTO MAGALHÃES.**
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês do de setembro de 2022.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:CAB5787A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 91, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe Sobre a Nomeação de Servidora e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **CAROLAINE FERREIRA DOS SANTOS** brasileira, portadora do RG sob o n° 7203910 PC/GO, inscrita no CPF sob o nº 042.747.041-22, residente e domiciliada nesta cidade, para exercer o **cargo em comissão de SECRETÁRIA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL RAMIRO PINTO MAGALHÃES.**
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 (um) dias do mês de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês do de setembro de 2022.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:60945FBA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022

O Município de Goianira/GO, torna público que fará realizar no dia **13/10/2022 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CHICO MARTINS emenda estadual processo 202200006003254,** conforme edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura ou pelo telefone (62) 3516-4670, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

LEIDIANE MARIA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:144E5A2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
AVISO DE DISPENSA

MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS
O Município de Goianira, Estado de Goiás, torna público, para conhecimentos dos interessados, que está realizando a Dispensa de Licitação nº**024/2022**, Processo nº 13271/2022, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados de consultoria para mapeamento da gestão dos serviços de saneamento básico no município de Goianira.
Conforme o § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados até o dia 29/09/2022 com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para o Município de Goianira-GO.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:12584487

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Gestor do Município de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993. Considerando que a proposta apresentada no EDITAL DE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2022, que melhor atendeu as exigências do edital e o interesse do município e considerando que seus preços estão de acordo com os de mercado na mesma categoria e especificações contidas nas propostas. RESOLVE: ADJUDICAR a firma: MOURA CAMPOS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 35.634.968/0001-54, no valor global de R$ 4.699.981,29, sendo vencedora do certame.

Goiatuba - GO, 26 de setembro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:CB014012

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Gestor do Município de Goiatuba, Estado de Goiás, no exercício de sua competência legal e atendendo a solicitação da CPL, HOMOLOGA o resultado da licitação modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2022, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Edificação de uma Feira Coberta no setor Buriti Park, no município de Goiatuba - GO, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, Regime de Execução Empreitada Global a favor da firma: MOURA CAMPOS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 35.634.968/0001-54, no valor global de R$ 4.699.981,29, sendo vencedora do certame.

Goiatuba - GO, 26 de setembro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:EB6ADE42

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 067/2022

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO DO NUCLEO DE PRATICAS JURIDICAS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO: a necessidade da locação do imóvel em local estratégico, situado em local central para fácil acesso aos acadêmicos e ao publico atendido, bem como possui amplo espaço para as instalações e acomodações necessárias.
CONSIDERANDO: o parecer da Assessoria Jurídica;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, onde prevê a possibilidade de dispensa no caso de:
"... locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia".
CONSIDERANDO: que o preço é compatível com o valor de mercado segundo a avaliação previa em anexo ao processo estão de acordo com o praticado no mercado, selecionado obedecendo ao critério de menor preço global;
CONSIDERANDO que o atual imovel locado não dispõe de espaço físico suficiente para receber o aumento e a demanda dos discentes para a realização de Prática de Estágio.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação do item, conforme tabela abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO	QTD	UND	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Locação de imóvel situado a Rua Rio Negro, Qd. 255 Lt 23 nº440 - Setor Central - Goiatuba – Goiás	12	meses	R$ 3.600,00	R$ 43.200,00
TOTAL		R$ 43.200,00			

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação com o Srº **MAURO CESAR MARTINS DE LIMA**, brasileiro, inscrito no CPF 821.686.791-34 e portador do RG 3341892 SSPGO, residente e domiciliado em Goiatuba- GO, no valor de **R$ 3.600,00 (tres mil e seiscentos reais)** mensais, perfazendo o total de **R$ 43.200,00 (quarenta e tres mil e duzentos reais)**, que deverá ser pago mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente à locação.
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 01 de setembro de 2022.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:02411DED

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022

"DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, c/c inciso VI do Art. 13, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a necessidade de Contratação de profissionais especializados para a realização de Palestras e Oficinas no II Colóquio atendendo as necessidades dos Cursos de Letras e Pedagogia da FESG/Unicerrado, devendo tais serviços ser realizados, de acordo com normas exaradas pela Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO, o que prescreve o Artigo 25, c/c Art. 13, ambos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO, *o que prescreve os artigos 13 e 25 da Lei de Licitações, assim redigidos:*

"Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

II - pareceres, perícias e avaliações em geral;

III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico.

VIII - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

(....)

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

CONSIDERANDO, que os grifos acima tipificam a presente situação, observado que os serviços técnicos a serem contratados *compreenderão em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal*, e visto que estes serviços configuram a possibilidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;

CONSIDERANDO, que o preço está condizente com os preços praticados por empresa/profissionais do mesmo porte técnico e intelectual.

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação e a possibilidade jurídica da realização da mesma mediante a declaração de inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores;

CONSIDERANDO, que é do conhecimento de todos, a importância de um bom trabalho pedagógico na Instituição, dada a complexidade e flexibilidade da educação atual, tornando extremamente relevante a constante atualização, formação e troca de experiências de toda a equipe.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para Contratação de profissionais especializados para a realização de Palestras e Oficinas no II Colóquio atendendo as necessidades dos Cursos de Letras e Pedagogia da FESG/Unicerrado.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado a contratação abaixo:

MARGARETH GOMES ROSA ARANTES, pessoa física, Doutora em Educação, inscrita no CPF: 952.***.***-72 e RG MG 56****5 SSP-MG, residente e domiciliada em Uberlândia - MG, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), que deverá ser pago após emissão de recibo, via deposito bancário.

VANIA MARIA BARROS DA SILVA, pessoa física, Especialista em Planejamento Educacional, inscrita no CPF: 391.***.***-87 e RG 2****37 SSP-GO, residente e domiciliada em Goiatuba - GO, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), que deverá ser pago após emissão de recibo, via deposito bancário.

ZILMA RODRIGUES NETO, pessoa física, Especialista em Psicopedagogia, inscrita no CPF: 267.***.***-20 e RG 12***48 SSP-GO, residente e domiciliada em Goiânia-GO, no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) sendo R$ 600,00 (seiscentos reais) o valor da palestra e R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) a hospedagem, que deverá ser pago após emissão de recibo, via deposito bancário.

FRANCIELE RIBEIRO SILVA, pessoa física, Especialista em Musicoterapia, inscrita no CPF: 033.***.***-02 e 54****2 SPTC-GO, residente e domiciliada em Goiatuba - GO, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), que deverá ser pago após emissão de recibo, via deposito bancário.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO -
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:013B9DB2

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 092/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: MARGARETH GOMES ROSA ARANTES

OBJETO: Contratação de profissionais especializados para a realização de Palestras e Oficinas no II Colóquio atendendo as necessidades dos Cursos de Letras e Pedagogia da FESG/Unicerrado.

VALOR GLOBAL: R$ 600,00 (seiscentos reais).

PRAZO: 1 (um) mês

Início: 20/09/2022
Término: 20/10/2022

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em parcela única até o dia 10 do mês subsequente após a prestação de serviço e apresentação de Recibo de Pagamento

Goiatuba - GO, 20 de setembro de 2022.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA -
Contratante

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:E0097150

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 093/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: VANIA MARIA BARROS DA SILVA

OBJETO: Contratação de profissionais especializados para a realização de Palestras e Oficinas no II Colóquio atendendo as necessidades dos Cursos de Letras e Pedagogia da FESG/Unicerrado.

VALOR GLOBAL: R$ 300,00 (trezentos reais).

PRAZO: 1 (um) mês

Início: 20/09/2022
Término: 20/10/2022

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em parcela única até o dia 10 do mês subsequente após a prestação de serviço e apresentação de Recibo de Pagamento

Goiatuba - GO, 20 de setembro de 2022.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA -
Contratante

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:207E919B

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 094/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: ZILMA RODRIGUES NETO

OBJETO: Contratação de profissionais especializados para a realização de Palestras e Oficinas no II Colóquio atendendo as necessidades dos Cursos de Letras e Pedagogia da FESG/Unicerrado.

VALOR GLOBAL: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

PRAZO: 1 (um) mês

Início: 20/09/2022
Término: 20/10/2022

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em parcela única até o dia 10 do mês subsequente após a prestação de serviço e apresentação de Recibo de Pagamento

Goiatuba - GO, 20 de setembro de 2022.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA -
Contratante

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:D2F0BDC6

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 095/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: FRANCIELE RIBEIRO SILVA

OBJETO: Contratação de profissionais especializados para a realização de Palestras e Oficinas no II Colóquio atendendo as necessidades dos Cursos de Letras e Pedagogia da FESG/Unicerrado.

VALOR GLOBAL: R$ 300,00 (trezentos reais).

PRAZO: 1 (um) mês

Início: 20/09/2022
Término: 20/10/2022

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em parcela única até o dia 10 do mês subsequente após a prestação de serviço e apresentação de Recibo de Pagamento

Goiatuba - GO, 20 de setembro de 2022.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA -
Contratante

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:FF1D3B3B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.
As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD:

DIMAS JOSE DO NASCIMENTO - VALOR R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 26 de setembro de 2022.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:6B9A2F19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.
As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD:

APARECIDO JOSE PIRES - VALOR R$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 26 de setembro de 2022.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:3E9EB586

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.
As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD:

MARCIA MARIA DOS SANTOS - VALOR R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 26 de setembro de 2022.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:B4F47542

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 246/2022

Declara dispensável a realização de procedimento necessário para Contratação de empresa especializada no serviço de hospedagem para, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitado no processo nº 2022027898.
A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso VIII da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

CONSIDERANDO que a empresa: **D.SADDI DOMINGUES-POUSADA DO IPE GO- EIRELLI CNPJ: 21.405.344/0001-50 apresentou** proposta com o menor valor.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: **D.SADDI DOMINGUES-POUSADA DO IPE GO- EIRELLI CNPJ: 21.405.344/0001-50**, na Rua Cel. Luiz Guedes de Amorim nº 22 – Centro – Goias/Go – CEP:76.600-000 nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ 404,00 (quatrocentos e quatro reais).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 26 de setembro de 2022

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:851D7554

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 244/2022

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, referente Contratação de Empresa para prestação de serviço de instalação de insufilme nos PSFs 301,307, PSF CENTRAL atendendo as necessidades do Bloco de Atenção Básica, conforme solicitado no processo nº 2022027511.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que a empresa**: MIRIAM SOARES RODRIGUES 01615945148 CNPJ: 25.681.999/0001-02,** apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO que tais itens adquiridos serão destinado a iminente manutenção do Bloco de Atenção Básica.

DECLARA:
Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MIRIAM SOARES RODRIGUES 01615945148 CNPJ: 25.681.999/0001-02** com endereço na Avenida Amazonas, 532 – centro Goiatuba/Goiás CEP 75.600-000, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor de **R$ 6.345,15 (seis mil trezentos quarenta cinco reais e quinze centavos).**
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO,22 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:DB75D636

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.222/22, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

"Institui nas escolas da rede municipal de ensino o programa "Educação Financeira e Empreendedora na Escola no município de Goiatuba, Estado de Goiás e dá outras providências"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA**, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica instituído no município de Goiatuba-Go, o programa "Educação Financeira e Empreendedora na Escola", a ser implantado nas escolas da rede municipal de ensino.

Art. 2°- As escolas da rede municipal de ensino deverão incluir em seus componentes curriculares, em caráter complementar, conteúdo programático de informação e orientação sobre o tema "Educação Financeira e Empreendedora".

Art. 3°- O tema "Educação Financeira" contemplará e desenvolverão os princípios de planejamento, gerenciamento, avaliação e controle da economia pessoal e familiar, oportunizando a obtenção de informação, formação e orientação para o desenvolvimento de competências financeiras do cidadão.

Art. 4°- É objetivo do tema "Educação Financeira":
I – transmitir um conjunto de orientações e esclarecimentos sobre atitudes adequadas no planejamento e no uso de recursos pessoais familiares;
II – desenvolver a habilidade individual para a tomada de decisões apropriadas na gestão das finanças pessoais e familiares;
III – oportunizar o aprendizado de técnicas que ajudem o aluno e fazer uso inteligente e racional do dinheiro pessoal e familiar;
IV – despertar o interesse e a consciência do aluno sobre a gestão financeira pessoal e familiar, exercitando o diagnostico financeiro e a autoavaliação;
V - permitir ao aluno aprender a realizar o planejamento, a execução, a avaliação e o controle do orçamento doméstico por meio do conhecimento dos conceitos de receita bruta, receita liquida, custos e despesas;
VI – desenvolver a mentalidade e a atitude de economizar, investir e poupar, visando à conquista e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro pessoal e familiar.
VII – preparar as novas gerações para fazer uso inteligente e responsável do dinheiro e dos recursos disponíveis, escassos ou abundantes, para que cada cidadão possa contribuir para o crescimento e desenvolvimento da economia e dos índices de qualidade de vida.

Art.5° - O tema "Educação Empreendedora" contemplará e desenvolverá o aprendizado pessoal que, impulsionado pela motivação, criatividade, iniciativa e inovação, capacita para a descoberta vocacional, induz a percepção de oportunidades e à construção de um projeto de vida.

Art.6° - São Objetos do tema "Educação Empreendedora":

I – noções de empreendedorismo, perfil do empreendedor, criatividade e inovação, plano de negócios e empreendedorismo social;
II – identificação de oportunidades, preparação para o mercado de trabalho e primeiro emprego;
III – construção de competências profissionais, habilidades sociais e marketing pessoal;
IV – motivação para superação de obstáculos estimula à criatividade, formando alunos autônomos, responsáveis e comprometidos;
V – orientação vocacional e planejamento de carreira;
VI – ampliação da relação aluno/escola e comunidade.

Art.7° - O conteúdo programático de informação e orientação sobre o tema "Educação Financeira e Empreendedora" a ser ministrado poderá ser elaborada pela Secretaria Municipal de Educação, pela sua coordenação pedagógica, a fim de programar as ações e oferecer as orientações necessárias aos professores para o desenvolvimento do conteúdo nas disciplinas.

Art. 8° - O tema "Educação Financeira" poderá ser desenvolvido por meio de palestras, atividades interdisciplinares, leitura e interpretação de textos com informações atinentes à temática.

Art. 9° - Para realização dos objetivos do programa instituído por esta lei, o Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios e/ou parcerias com entidades públicas e privadas.

Art. 10° - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 11° - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (23/09/2022).

JOSÉ ALVES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:B271EE3C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.223/22, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

"Institui a campanha do agasalho "vamos aquecer um coração", no Município de Goiatuba/GO, e dá outras providências"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA**, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Goiatuba a campanha do agasalho, vamos aquecer um coração Goiatubense, a realizar se nos meses de Maio e Junho de cada ano.

Art. 2º - A Campanha do Agasalho "Vamos Aquecer um Coração Goiatubense consistirá em incentivo às doações de roupas e acessórios de inverno para serem repassados às pessoas com provadamente em situação de vulnerabilidade social, residentes no Município de Goiatuba e entidades sem fins lucrativos cadastradas no Município de Goiatuba.

Art. 3º - A Campanha do agasalho —"Vamos aquecer um coração Goiatubense" poderá ser realizada pela Prefeitura Municipal de Goiatuba e pela Câmara Municipal de vereadores, em parceria com empresas e entidades do município.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal de Goiatuba e a Câmara de vereadores de Goiatuba poderão fazer uma ampla divulgação da campanha no site e redes sócias oficiais, bem como em meios de comunicações credenciados, como jornais e rádios, sempre mencionadas a Lei Municipal que originou a campanha.

Art. 5º - Todas as roupas e acessórios arrecadados serão direcionados para a Secretaria de assistência Social, que fará o posterior repasse conforme informações e cadastros existentes.

Art.6º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art.7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (23/09/2022).

JOSÉ ALVES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:E6D137C6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.224/22, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a instalação de guarda-volumes em estabelecimentos bancários equipados com porta detectora de metal, situados no Município de Goiatuba - GO, e dá outras providências"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA**, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Os estabelecimentos bancários que utilizam detector de metal em sua porta de acesso deverão ter um guarda-volumes, destinado a utilização gratuita à disposição de seus usuários, onde possam depositar seguramente bolsas e outros pertences.

Art. 2º - O guarda-volumes mencionado no art. 1º deverá:
I- estar situado em local visível, próximo à porta giratória de segurança da agência bancária, e de fácil acesso a pessoas inclusive as portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
II- ter chaves individuais que possam ficar com o usuário, enquanto permanecer dentro do estabelecimento; e
III- corresponder em quantidade compatível com o fluxo de pessoas previsto para o estabelecimento em questão.

Art. 3º - O espaço individual de cada unidade do guarda-volumes a que se refere esta Lei, deverá ter no mínino 40 cm (quarenta centímetros) de profundidade, 40 cm (quarenta centímetros) de altura e 30 cm (trinta centímetros) de largura.

Art. 4º - Os estabelecimentos bancários que não possuírem guarda-volumes na data de início da vigência desta Lei, terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias para instalar e disponibilizar o referido equipamento aos seus usuários.
Art. 5º - O PROCON será responsável pela aplicação das sanções previstas no art. 6º, pela fiscalização quando de suas vistorias rotineiras.
Art. 6º - O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará a agência bancária ao pagamento de multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), a ser aplicada pelo órgão oficial de defesa do consumidor.
§ 1º - O valor das multas deverá ser destinado ao órgão referido no caput.
§ 2º - A multa a que se refere o caput terá o seu valor acrescido de R$ 1.000,00 (um mil reais) a cada reincidência verificada.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (23/09/2022).

JOSÉ ALVES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:D973E7FA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N°. 625, 626 E 627, REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 008/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 625/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **DIAGGOIÁS DIAGNÓSTICOS CIENTÍFICOS,** inscrito no **CNPJ sob nº 04679172/000-94.** Sediada na Rua 255, n° 763, Setor Coimbra, na cidade de Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** ATA de Registro de Preço. **OBJETO:** Futura e eventual aquisição de materiais de laboratório, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Indiara/GO. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 008/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº8.666/1993. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 32.439,35 (trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00 – **Ficha** 353 – **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** 12 meses (até 08/09/2023). **DATA DA ASSINATURA:** 08/09/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 626/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA – EPP,** inscrito no **CNPJ sob nº 20.352.354/0001-02.** Sediada na Rua Lauro Jaques 72, Floresta, na cidade de Belo Horizonte/MG. **ESPÉCIE:** ATA de Registro de Preço. **OBJETO:** Futura e eventual aquisição de materiais de laboratório, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Indiara/GO. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 008/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº8.666/1993. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 4.369,95 (quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00 – **Ficha** 353 – **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** 12 meses (até 08/09/2023). **DATA DA ASSINATURA:** 08/09/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 627/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 05.895.525/0001-56.** Sediada na Rua Presidente Rodrigues Alves, n° 66, Qd. 16, Lt. 22, Setor Jardim Presidente, na cidade de Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** ATA de Registro de Preço. **OBJETO:** Futura e eventual aquisição de materiais de laboratório, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Indiara/GO. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 008/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº8.666/1993. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 64.909,90 (sessenta e quatro mil, novecentos e nove reais e noventa centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00 – **Ficha** 353 – **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** 12 meses (até 08/09/2023). **DATA DA ASSINATURA:** 08/09/2022.

Indiara – Goiás, 26 de setembro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira – Decreto Mun. 022/2021

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:195BC8A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 617/2022, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA/GO. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA: HELP CENTER LTDA-ME, inscrita no **CNPJ n° 20.919.337/0001-04**, sediada na Rua Augusta Bastos, n° 217, Centro, na cidade de Rio Verde/GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Indiara-GO. **MODALIDADE:** Pregão Presencial 059/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/1993. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 16.180,00 (dezesseis mil, cento e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.30.07 – **Ficha** 051 – **Fonte** 100. **VIGÊNCIA:** até 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 02/09/2022.

Indiara – Goiás, 26 de setembro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira – Decreto Mun. 022/2021

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:3FF266BF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
PROCESSO Nº 2022014897
OBJETO: "Aquisição de maquinário e implementos para o município de Ipameri - Goiás, nos termos do Convênio MDA nº 924411/2021."

AVISO REABERTURA DE PRAZO

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI – ESTADO DE GOIÁS**, com sede administrativa na Avenida Pandiá Calógeras nº 84, Centro, Ipameri-GO, CEP 75.780-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, torna público que devido a sessão do dia 26 de setembro de 2022 ter sido declarada deserta, **fará reabertura no dia 13/10/2022 as 09:30**, nos termos do referido instrumento convocatório, Lei Federal nº 8.666/93 e Decisão exarada pelo pregoeiro nos autos do procedimento em epígrafe.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2022.

MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:A4EB06E0

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 043/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios; torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial), do tipo proposta de **menor preço,** no dia **11 de outubro de 2022** às **09h00min**, na Sala da comissão de licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, tendo por objeto **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO Fck 25 Mpa, Fck 30 Mpa e Fck 40 Mpa .** De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.

O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8:00h as 12:00h), site (www.ipameri.go.gov.br) ou pelo fone (64) 3491 6000.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2022.

MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:DB6DEBA6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 198/2022, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: **Pregão Eletronico nº 10/2022**, processo: **0013744/2022**, com objetivo **"Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Impressora médica Colorida LED color A3 afim de suprir as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Iporá-Go**". Tipo: Menor preço por item. Com data de abertura para o dia **17/10/2022 às 08h00min**. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: (64) 3603-7200 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, 26 de Setembro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F8541FE5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1436

PORTARIA Nº 1436/2022 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de transportar pacientes. **No dia 20 de setembro de 2022**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **1º** do Decreto **nº. 1223 de 15 de março de 2022.**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (26.09.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:39F5CBE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1437

PORTARIA Nº 1437/2022 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de transportar pacientes. **No dia 21 de setembro de 2022**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **1º** do Decreto **nº. 1223 de 15 de março de 2022.**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (26.09.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:798D1EBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1438

PORTARIA Nº 1438/2022 LAGOA SANTA, 26 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS**, a fim de transportar pacientes, **no dia 21 de setembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022:**

1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (26.09.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EF21B0E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1439

PORTARIA Nº 1439/2022 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de transportar pacientes. **No dia 16 de setembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (26.09.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D209D54C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1440

PORTARIA Nº 1440/2022 LAGOA SANTA, 26 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VALDIR NASCIMENTO GOUVEIA**, inscrito com o **CPF Nº 002.178.868-50**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CAÇU-GO,** a fim de transportar pedra, **no dia 13 de setembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (26.09.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FEA075F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1441

PORTARIA Nº 1441/2022 LAGOA SANTA, 26 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VALDIR NASCIMENTO GOUVEIA**, inscrito com o **CPF Nº 002.178.868-50**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **JATAÍ-GO,** a fim de fazer serviço de interesse desta secretaria, **no dia 22 de setembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (26.09.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A758B4E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1442

PORTARIA Nº 1442/2022 LAGOA SANTA, 26 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

l- Conceder diárias ao servidor **EDIL CARLOS E ARAUJO**, inscrito com o **CPF Nº 583.396.551-91**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **JATAÍ-GO,** a fim de transportar caçamba**, no dia 26 de setembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (19.08.2022)

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8121B037

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1443

PORTARIA Nº. 1443/2022 LAGOA SANTA GO, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com o objetivo de conduzir alunos e professora para a APAE, no **dia 19 de setembro de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (26.09.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:639F66DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1444

PORTARIA Nº. 1444/2022 LAGOA SANTA GO, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO**, com o objetivo de resolver assuntos de interesse desta secretaria, no **dia 20 de setembro de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (26.09.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F85F1A0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1445

PORTARIA Nº. 1445/2022 LAGOA SANTA GO, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com o objetivo de conduzir alunos e professora para a APAE, no **dia 21 de setembro de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (26.09.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8DE651B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1446

PORTARIA Nº. 1446/2022 LAGOA SANTA GO, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS**, com o objetivo de conduzir alunos para fono, no **dia 22 de setembro de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (26.09.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:87704A0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1447

PORTARIA Nº. 1447/2022 LAGOA SANTA GO, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com o objetivo de conduzir alunos e professora para a APAE, no **dia 23 de setembro de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (26.09.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CB951A85

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 163/2022 FMS

EXTRATO DO CONTRATO.

Fundamentação:	**Lei federal 8.666 e alterações posteriores**
Nº do Contrato:	**163/2022**
Contratante:	**SECRETARIA DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o **CNPJ n°11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**AGÊNCIA BRASIL CENTRAL** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **03.520.902/0001-47.**
Objeto :	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**
Valor:	**R$ 30.012,50**
Prazo da vigência:	**22/07/2022 a 22/07/2023**
Data da publicação:	**23/09/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:95C51475

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 018/2022 FMS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de inexigibilidade:	**018/2022.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 25, C/C inciso VI art. 13 da Lei 8.666/93**
Contratante:	**SECRETARIA DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**AGÊNCIA BRASIL CENTRAL** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **03.520.902/0001-47.**
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**
Valor Global:	**R$ 30.012,50**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.122.1004.2047.339039.47**
Data da Publicação	**26/09/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 26 dias do mês de setembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:2786B739

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 170/2022 FMS

EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**170/2022**
Origem:	**CREDENCIAMENTO SECRETARIA DE SAÚDE**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**CASTRO HERENO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** pessoa, inscrita sob o CNPJ n° **19.763.224/0001-83**
Objeto:	**PRESTACAO DE SERVIÇO COMO MÉDICO ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA**
Valor Global:	**R$ 36.000,00**
Prazo de vigência	**01/08/2022 a 31/12/2022**
Data da Assinatura:	**01/08/2022**
Forma de Pagtº:	**10° (DECIMO) DIA UTIL DO MÊS SUBSEQUENTE.**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.302.1004.2056.339034**
Data da publicação:	**26/09/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 26 dias do mês de setembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:CF375E97

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PP 036.2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07224/2022

O Município de Montividiu, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no **dia 14 de outubro de 2022, às 09:30 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade Pregão Presencial, tipo **menor preço por item**, objeto: o registro de preços para aquisição de pneus destinados a manutenção dos veículos lotados no Fundo Municipal de Saúde, de acordo com Termo de Referência, conforme Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br. Informações 08h ás 11h e 13h às 17h dos dias úteis, no endereço mencionado ou telefone (64) 3629-1530.

Montividiu - GO, 27 de Setembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:2ECB988C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO N° 162/2022 ADM

EXTRATO DO CONTRATO.

Fundamentação:	**Lei federal 8.666 e alterações posteriores**
Nº do Contrato:	**162/2022**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o **CNPJ n°25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**AGÊNCIA BRASIL CENTRAL** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **03.520.902/0001-47.**
Objeto :	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**
Valor:	**R$ 30.012,50**
Prazo da vigência:	**04/08/2022 a 02/08/2023**
Data da publicação:	**26/09/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 26 dias do mês de setembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:16D858C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA N° 379/2022 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**379/2022**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II, da lei federal 14.133**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 61.198.164/0001-60**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEICULOS LOTADOS NESTA SECRETARIA.**
Valor :	**R$ 4.445,51**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO MEDIANTE A NF.**
Dotação Orçamentária:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.69**
Data da Publicação	**26/09/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 26 dias do mês de setembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:E4F0EB37

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO N° 188/2022 ADM

EXTRATO DO CONTRATO.

Fundamentação:	**Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.**
Nº do Contrato:	**188/2022**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o **CNPJ n°25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 61.198.164/0001-60**
Objeto :	**CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SEGUROS PARA OS VEICULOS LOTADOS NESTA SECRETARIA**
Valor:	**R$ 4.445,51**
Prazo da vigência:	**01/09/2022 A 01/09/2023**
Data da publicação:	**26/09/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 26 dias do mês de setembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:F78E76D6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE N° 238, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

"DECLARA LUTO OFICIAL EM MONTIVIDIU DO NORTE DE UM DIA **E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDOo consternamentogeral da comunidade Montividense e o sentimentode solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um ente querido;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Montividense prestar o sentimento de solidariedade a família enlutada.

DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial de um dia nos Departamentos Administrativos dos Órgãos Públicos do Município de Montividiu do Norte, no dia 27 de setembro de 2022, pelo falecimento do Senhor **CICERO JOSÉ DA SILVA, Servidor Público Municipal no cargo de Motorista.**

Art. 2º. Fica determinado que os serviços públicos essenciais, que são abrangidos pela Saúde Pública Municipal, funcionar urgência e emergência no dia 27 de setembro de 2022.

Art. 3º. No dia 27 de setembro não haverar funcionamento na Unidade Escolar Maria dos Santos da Cruz Costa.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no placard do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, aos 26 dia do mês de setembro de 2022.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:096395A5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº430/2022

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 22/09/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando aquisição de materiais para manutenção nos prédios das Escolas, cmeis, critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 22 de setembro de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:EBB89D51

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº500/2022

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 23/09/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando aquisição de uma lavadora de alta pressão, critério de menor preço. Mossâmedes-Goiás, 26 de setembro de 2022 Raquel Marcelino dos Santos Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:B401F0D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº501/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 08/09/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de placa em aço, critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 26 de setembro de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:5396F8A7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 023/2022

CONTRATO N° 023/2022
TOMADA DE PREÇOS 002/2022

O Município de Nerópolis Goiás, através do **Fundo Municipal de Educação**, vem Tornar Público o **2º Termo Aditivo** ao **contrato N° 023/2022**, celebrado entre o Fundo Municipal de Educação do Município de Nerópolis-GO e a empresa **LB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº **20.834.760/0001-01**. Tendo como objeto a conclusão da Escola Alto da Boa Vista, se fez necessário uma reprogramação de prazo final para 30 de Dezembro de 2022.

Nerópolis, 26 de Setembro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:0143B593

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PE 051/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO - PE 051/2022
PROCESSO Nº 17643/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 051/2022. CONTRATANTE: Município de Nerópolis. CONTRATADA: FF SOUZA PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº 47.168.542/0001-31. OBJETO: Aquisição de Computadores Completos para a Prefeitura de Nerópolis-GO. VALOR GLOBAL: R$ 200.160,00 (duzentos mil, cento e sessenta reais).

Nerópolis, 26 de setembro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:8ACEA579

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 551

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 551/2022

Dispensa nº 551/2022. Processo Administrativo nº 18198/2022.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, inciso II da Lei Federal N° 14.133/2021, dispensou a Licitação para a aquisição de medicamentos para doação, para a paciente VALÉRIA CRISTINA FRANCO TEIXEIRA BRUNATO, suprindo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: DROGARIA MAIS MED LTDA, CNPJ: 04.483.477/0001-26
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.
VALOR TOTAL: R$ 63,00 (Sessenta e três reais).

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 26 de setembro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS –
Presidente da CPL

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:B3DCB38A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 549

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 549/2022

Dispensa nº 549/2022. Processo Administrativo nº 18199/2022.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, inciso II da Lei Federal N° 14.133/2021, tendo amparo legal a Lei Municipal de nº 1939/2021, dispensou a Licitação para a aquisição de medicamentos para doação, para a paciente DEBORA MARIA GONÇALVES, suprindo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: DROGARIA MAIS MED LTDA, CNPJ: 04.483.477/0001-26
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.
VALOR TOTAL: R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais).

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 26 de setembro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS –
Presidente da CPL

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:08351D41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 550

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 550/2022

Dispensa nº 550/2022. Processo Administrativo nº 18200/2022.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, inciso II da Lei Federal N° 14.133/2021, tendo amparo legal a Lei Municipal de nº 1939/2021, dispensou a Licitação para a aquisição de medicamentos para doação, para a paciente ELIZANGELA SIMONE DA SILVA, suprindo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: DROGARIA MAIS MED LTDA, CNPJ: 04.483.477/0001-26
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.
VALOR TOTAL: R$ 199,00 (Cento e noventa e nove reais).

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 26 de setembro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS –
Presidente da CPL

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:88010805

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ORGAO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL-GOIAS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO SELF–SERVICE, PRATO COMERCIAL, BUFFET LIVRE, MARMITEX E TAMBÉM SERVIÇOS DE HOTELARIA, PARA ATENDER A TODOS OS ÓRGÃOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL-GO DE ACORDO COM A NECESSIDADE, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, A SER INCLUÍDO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO-SRP, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

FORNECEDOR: ANA CELIA DE JESUS BRITO 40309479134
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2022
Itens: 1/4.
Prazo de Vigência: 26/09/2022 a 26/09/2023

Modalidade: Pregão Presencial 25/2022-SRP
Valor da Ata de Registro de Preço R$:46.000,00 (Quarenta e seis mil reais)

Novo Brasil, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2022.

ALDO JULIO NEVES
Presidente CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:91FDF663

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
FORNECEDOR : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVO BRASIL-GOIÁS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO SELF–SERVICE, PRATO COMERCIAL, BUFFET LIVRE, MARMITEX E TAMBÉM SERVIÇOS DE HOTELARIA, PARA ATENDER A TODOS OS ÓRGÃOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL-GO DE ACORDO COM A NECESSIDADE, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, A SER INCLUÍDO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO-SRP, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.
ORGÃO GERENCIADOR: DONIZETE DE PINA 82525170130
ATA REGISTRO Nº 069/2022
Itens: 1/1, 1/6, 1/7, 1/9, 1/10 e 1/11.
Prazo de Vigência: 26/09/2022 a 26/09/2023
Modalidade: Pregão Presencial 25/2022-SRP
Valor da Ata de Registro de Preço R$:127.500,00 (Cento e vinte e sete mil e quinhentos reais)

Novo Brasil, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2022.

ALDO JULIO NEVES
Presidente CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:97BA6179

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ORGAO GERENCIADOR : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVO BRASIL-GOIAS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO SELF–SERVICE, PRATO COMERCIAL, BUFFET LIVRE, MARMITEX E TAMBÉM SERVIÇOS DE HOTELARIA, PARA ATENDER A TODOS OS ÓRGÃOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL-GO DE ACORDO COM A NECESSIDADE, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, A SER INCLUÍDO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO-SRP, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.
FORNECEDOR: LORENA CARDEAL DA SILVA 01164668129
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº66/2022
Itens: 1/2, 1/5, 1/8.
Prazo de Vigência: 26/09/2022 a 26/09/2023
Modalidade: Pregão Presencial 25/2022-SRP
Valor da Ata de Registro de Preço R$78.000,00 (Setenta e oito mil reais)

Novo Brasil, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2022.

ALDO JULIO NEVES
Presidente CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:CC800AC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ORGAO GERENCIADOR:SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVO BRASIL-GOIAS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO SELF–SERVICE, PRATO COMERCIAL, BUFFET LIVRE, MARMITEX E TAMBÉM SERVIÇOS DE HOTELARIA, PARA ATENDER A TODOS OS ÓRGÃOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL-GO DE ACORDO COM A NECESSIDADE, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, A SER INCLUÍDO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO-SRP, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

FORNECEDOR: MARINEIDE FERREIRA DE MOURA GOMES 90426711149
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2022
Itens: 1/3.
Prazo de Vigência: 26/09/2022 a 26/09/2023
Modalidade: Pregão Presencial 25/2022-SRP
Valor da Ata de Registro de Preço R$:46.000,00 (Quarenta e seis mil reais)

Novo Brasil, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2022.

ALDO JULIO NEVES
Presidente CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:8977413D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FMS Nº. 92/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ***92/2022***, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4653/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 363/2022 E PARECER JURÍDICO N. 568/2022**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **CROMEL ENGENHARIA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS***;* **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ATERRAMENTO ELÉTRICO PARA EQUIPAMENTO DE RAIO X DIGITAL E MAMÓGRAFO, LOCALIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL MARCONI PERILLO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/MEDIANTE DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **55.01.10.302.2023.2.091.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **03 (TRÊS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 9.700,00 (NOVE MIL E SETECENTOS REAIS).** ***SIGNÁTARIOS:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E, DO OUTRO LADO, **CROMEL ENGENHARIA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:A65858BA

FMS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 50/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **50/2022** ***PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº. 1049/2022,*** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022,** MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRA. JORDÂNIA SANTOS OLIVEIRA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO FMS N. 50/2022, FIRMADO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2022, SUPRAMENCIONADO CONTRATO, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO: CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS;** OS PREÇOS CONTRATADOS SÃO FIXOS E NÃO REAJUSTÁVEIS. **LEIA-SE: CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS;** OS PREÇOS CONTRATADOS SOMENTE PODERÃO SER ALTERADOS APÓS 12 (DOZE) MESES DE VIGÊNCIA DOS MESMOS, SENDO REAJUSTADOS PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A **SRA. JORDÂNIA SANTOS OLIVEIRA**.

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:AE822C42

FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 66/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **66/2022**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO N. 1049/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5603/2022,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, *CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS* E, DO OUTRO LADO, O **SR. JOSÉ ODAIR DOS SANTOS***;* **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO FMS N. 66/2022, FIRMADO AO 01 DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022, SUPRAMENCIONADO CONTRATO, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO: CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS;** OS PREÇOS CONTRATADOS SÃO FIXOS E NÃO REAJUSTÁVEIS. **LEIA-SE: CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS;** OS PREÇOS CONTRATADOS SOMENTE PODERÃO SER ALTERADOS APÓS 12 (DOZE) MESES DE VIGÊNCIA DOS MESMOS, SENDO REAJUSTADOS PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. ***SIGNÁTARIOS:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E, DO OUTRO LADO, O **SR. JOSÉ ODAIR DOS SANTOS.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:C517B909

FMS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 86/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **86/2022** ***PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº. 1049/2022,*** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022,** MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRA. MARCIA RODRIGUES FERREIRA MARIANO**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO FMS N. 86/2022, FIRMADO AOS 25 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022, SUPRAMENCIONADO CONTRATO, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO: CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS;** OS PREÇOS CONTRATADOS SÃO FIXOS E NÃO REAJUSTÁVEIS.**LEIA-SE: CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS;** OS PREÇOS CONTRATADOS SOMENTE PODERÃO SER ALTERADOS APÓS 12 (DOZE) MESES DE VIGÊNCIA DOS MESMOS, SENDO REAJUSTADOS PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A **SRA. MARCIA RODRIGUES FERREIRA MARIANO**.

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:AB0F50D6

FMS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 51/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 51/2022, **PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO N. 1049/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4553/2022, E NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022, MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO***; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A SRA. KÁSSIA LETÍCIA GUIMARÃES ARANTES;* **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO FMS N. 51/2022, FIRMADO AOS 10 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2022, SUPRAMENCIONADO CONTRATO, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO: CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:** OS PREÇOS CONTRATADOS SÃO FIXOS E NÃO REAJUSTÁVEIS. **LEIA-SE: CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:** OS PREÇOS CONTRATADOS SOMENTE PODERÃO SER ALTERADOS APÓS 12 (DOZE) MESES DE VIGÊNCIA DOS MESMOS, SENDO REAJUSTADOS PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. ***SIGNÁTARIOS:*** *FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A* **SRA. KÁSSIA LETÍCIA GUIMARÃES ARANTES.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:E446F514

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 282/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 282/2022** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3360/2022, DISPENSA DE**

LICITAÇÃO N. 419/2022 E **PARECER JURÍDICO N. 666/2022,** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO **E** DO OUTRO LADO A EMPRESA **DAYSA CARDOSO COSTA 99278928100; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TALHERES, PARA USO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, PODENDO SER EM EVENTOS DIURNOS OU NOTURNOS... **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 15.200,00 (QUINZE MIL E DUZENTOS REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **DAYSA CARDOSO COSTA 99278928100.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:C4B29686

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 378/2022, DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL SOBRE VENCIMENTO Á SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 378/2022, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL SOBRE VENCIMENTO À SERVIDORA, que específica e dá outras providências. "

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 275 de 16 de junho de 2011 que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando o que determina o artigo 126 combinados com o artigo 127 da Lei Municipal nº 275/2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando a formalização do processo administrativo autuado sob o nº 1388/2022, contendo os certificados de conclusão de curso que fazem jus à gratificação de incentivo funcional.

Considerando o parecer jurídico que opinou pela legalidade da gratificação a ser concedida.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a partir de 15 de setembro de 2022, a Gratificação de Incentivo Funcional de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento à Servidora **ANA CAROLINA GONCALVES TEIXEIRA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO SOCIAL.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:54316678

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 379/2022, DISPÕE SOBRE A PROGRSSÃO FUNCIONAL DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO.

PORTARIA Nº 379/2022 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a progressão funcional do grupo ocupacional do magistério, pela progressão por curso de aperfeiçoamento ou capacitação, conforme específica e dá outras providências.

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 268/11 de 15 de março de 2011, que trata dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira e vencimentos do Magistério Público do ensino de Perolândia e dá outras providências.

Considerando o que determina o artigo 95 da Lei Municipal nº 268/11, que dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira e vencimentos do Magistério Público do ensino de Perolândia e dá outras providências.

Considerando a formalização do processo administrativo contendo os certificados de conclusão de curso que fazem jus à gratificação de incentivo funcional.

Considerando o parecer jurídico que opinou pela legalidade da gratificação a ser concedida.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a partir do mês de setembro, a Progressão Funcional do Grupo Operacional do Magistério Público Municipal efetivo, decorrente da promoção pela progressão por curso de aperfeiçoamento ou capacitação, a que fazem jus, conforme especificado abaixo:

Nome do Professor	Nível e Referência – atual Quadro - Quadro do Magistério	Nível e Referência – Novo – Progressão concedida na forma desta portaria - Quadro do Magistério
ROSANA MONISLEIA DOS SANTOS	C	D
GRAZIELY VILELA SILVA	A	B
SANDRA CRISTINA CARDOSO DE JESUS	C	D
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	H	I
VAGNEIA DE ALMEIDA FERREIRA	H	I

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:94E2A7CF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
HOMOLOGAÇÃO - CONCORRENCIA Nº 001/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e,

considerando o Disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR a licitação, na modalidade Concorrência n. º 001/2022, processo licitatório n. º 4153/2022, conforme Ata de Recebimento, Abertura das Propostas e documentos e Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal n° 017/2022 de 06 de janeiro de 2022, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º. ADJUDICAR ao proponente vencedor, conforme consta da respectiva Ata e Decisão e pelos valores nestas declarados, visto que os preços ofertados estão de conformidade o praticado pelo mercado, e ainda, por ser vantajoso à administração. De acordo com a legislação em vigor, da qual resultou vencedora a seguinte empresa para execução do respectivo objeto licitado:

Proponente**: COOPERATIVA DOS CATADORES DE LUZIÂNIA COOPERA MAIS BRASIL**

CNPJ: **31.310.599/0001-93**

Preço Global do Serviço 12 (doze) meses**: R$ 344.609,42 (trezentos e quarenta e quatro mil seiscentos e nove reais e quarenta e dois centavos)**

Preço Mensal do Serviço **R$ 28.717,45 (vinte e oito mil setecentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos**

Validade da Proposta: **90 (noventa) dias**.

Prazo para Concessão dos Serviços: **20 (vinte) anos**

Art. 3º. Determinar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º. Determinar ao setor de Orçamento e Contabilidade a emissão do respectivo Empenho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos **26** dias do mês de **setembro** do ano de **2022**.

DANILO PEIXOTO REIS

Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:7C47A0D8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2021

EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e Artigo **65**, inciso II, **alínea ´´d``,** da Lei 8.666/1993.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORANGATU

CONTRATADO: ADILSON VIEIRA FREITAS NETO

OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência do Contrato nº 061/2021

VIGÊNCIA: 13/09/2022 a 31/12/2022

VALOR DO TERMO ADITIVO: Valor acrescido ao Contrato Originário de **R$ 56.815,20 (**cinquenta e seis mil oitocentos e quinze reais e vinte centvos).

DATA ASSINATURA: 12/09/2022

PROCESSO: 17807/2021

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:28859144

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2021.

EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e Artigo **65**, inciso II, **alínea ´´d``,** da Lei 8.666/1993.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORANGATU

CONTRATADO: CINTIA DIAS PEREIRA

OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência do Contrato nº 060/2021.

VIGÊNCIA: 13/09/2022 a 31/12/2022

VALOR DO TERMO ADITIVO: Valor acrescido ao Contrato Originário de **R$ 48.802,80 (**quarenta e oito mil oitocentos e dois reais e oitenta centavos**)**.

DATA ASSINATURA: 12/09/2022

PROCESSO: 17807/2021

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:ADBAA27E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2021.

EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e Artigo **65**, inciso II, **alínea ´´d``,** da Lei 8.666/1993.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORANGATU

CONTRATADO: JOSÉ DE ARAUJO BARBOSA

OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência do Contrato nº 062/2021.

VIGÊNCIA: 13/09/2022 a 31/12/2022

VALOR DO TERMO ADITIVO: Valor acrescido ao Contrato Originário de **R$ 58.368,00 (**cinquenta e oito mil trezentos e sessenta e oito reais).

DATA ASSINATURA: 12/09/2022

PROCESSO: 17807/2021

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:564E1A31

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2021.

EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e Artigo **65**, inciso II, **alínea ´´d``,** da Lei 8.666/1993.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORANGATU

CONTRATADO: COOPERATIVA DE LOCADORES DE VEICULOS, MÁQUINAS E SERVIÇOS DE PORANGATU/GO

OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência do Contrato nº 063/2021.

VIGÊNCIA: 13/09/2022 a 31/12/2022

VALOR DO TERMO ADITIVO: Valor acrescido ao Contrato Originário de **R$ 787.990, 80 (**setecentos e oitenta e sete mil novecentos e noventa reais e oitenta centavos**)**.

DATA ASSINATURA: 12/09/2022

PROCESSO: 17807/2021

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:40B45890

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2021.

EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e Artigo **65**, inciso II, **alínea ´´d``,** da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORANGATU
CONTRATADO: CONTRAC CONTRATAÇÃO DE PESSOAS E TRANSPORTES EM GERAL EIRELI
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência do Contrato nº 064/2021.
VIGÊNCIA: 13/09/2022 a 31/12/2022
VALOR DO TERMO ADITIVO: Valor acrescido ao Contrato Originário de **R$ 822.652,68 (**oitocentos e vinte dois mil seiscentos e cinquenta dois reais e sessenta e oito centavos**)**.
DATA ASSINATURA: 12/09/2022
PROCESSO: 17807/2021

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:27708F07

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 09/2022

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 09/2022
O Gestor do fundo Municipal de Educação de Porangatu -Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 80435/2022., acatando o julgamento da Tomada de Preços nº 01/2022, que objetivou a Contratação de empresa para reforma e ampliação do parque infantil do Centro de Educação Infantil Abelhinha no município de Porangatu-GO**.** A reforma e ampliação será de forma geral, conforme planilha orçamentária e projetos contidas neste Edital. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **RESOLVE HOMOLOGAR** os atos da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 113/2022, de 20 de abril de 2022, e ADJUDICAR, em favor da empresa HENZ EMPREENDIMENTOS LTDA CNPF:42.597.642/0001-60**,** com o valor de R$ R$ 33.118,67 (trinta e três mil cento e onze reais e sessenta e sete centavos). A adjudicação se justifica por ter a empresa acima, apresentado proposta mais vantajosa para a administração e atendido as especificações de Edital, em cumprimentos ao artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações. Fundo Municipal de Educação, aos 26 de setembro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

JOÃO MÁRIO TOLEDO LIMA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:992A8C35

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2022

FUNDAMENTAÇÃO: o inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
CONTRATANTE: Município de Porangatu
CONTRATADA: POSTES KVA IND. E COM. LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para reforma da Ponte do Córrego Pedra Branca no Município de Porangatu/GO**.** NO MUNICIPIO DE PORANGATU, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e obras.
VIGENCIA DO CONTRATO: 13/09/2022 a 13/10/2022
VALOR DO CONTRATO: R$ 271.125,00 (duzentos e setenta e um mil cento e vinte e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2022
PROCESSO: 79538/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:0049C9AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
FUNDAMENTAÇÃO: O INCISO IV, DO ART. 24, DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993. EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2022

FUNDAMENTAÇÃO: o inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2022
PROCESSO Nº 75924/2022TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADA:VEIGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA CNPJ: 32.849.285/0001-72
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para efetuar serviços de reparos, construção e pinturas de Meios Fios, em vias pavimentadas de diversas ruas e avenidas do Município de Porangatu, incluso material e mão de obra, consoante documentação anexa ao processo.
VALOR TOTAL: R$ 1.591.558,53 (um milhão quinhentos e noventa e um mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos).
VIGÊNCIA :12 meses a partir da sua assinatura
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:6529F558

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022 – SRP

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022 – SRP

O Município de Posse – GO, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial 063/2022; **Data e Horário:** 07/10/2022 as 09h00min; ocorrera a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Registro de Preços para confecção de uniformes de agentes de endemias conforme especificações do termo de referencia para a Secretária de Saúde do Município de Posse - GO.** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site *www.posse.go.gov.br* ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380,

Posse / GO, 26 de Setembro de 2022.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeiro

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:5C1ED0F5

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022 – SRP

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022 – SRP

O Município de Posse – GO, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial 064/2022; **Data e Horário:** 07/10/2022 as

14h00min; ocorrera a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Registro de Preços de aquisição de pijamas de uso hospitalar para os profissionais da saúde da unidade conforme especificações do termo referencia, de emenda parlamentar 202200010002066** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site *www.posse.go.gov.br* ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380,

Posse / GO, 26 de Setembro de 2022.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeiro

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:AF98B548

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 691

PORTARIA Nº 691/2022 Santa Fé de Goiás, 26 de Setembro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:
Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 26 de Setembro de 2022, à cidade de Goiânia.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 26 dias do mês de Setembro de 2022.

Publique-se e registre.

LIDIA EVANGELISTA DA MATA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B9481605

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 689

PORTARIA Nº 689/2022 Santa Fé de Goiás, 26 de Setembro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 26 de Setembro de 2022, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 26 dias do mês de Setembro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:60B2DC44

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 690

PORTARIA Nº 690/2022 Santa Fé de Goiás, 26 de Setembro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. JOAO MENDES JUNIOR, portador do CPF nº 800.579.501-72, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 26 de Setembro de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 26 dias do mês de Setembro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:1435E61F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER JURÍDICO DE RECURSOS APRESENTADOS PREGÃO PRESENCIAL Nº027/2022 - SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO

PARECER JURÍDICO

Processo administrativo nº 2923/2022.
Interessado: Carlos Tadeu Rocha Vieira – Prefeito Municipal.
Modalidade licitação: Pregão Presencial n° 027/2022.

Interessado: Carlos Tadeu Rocha Vieira

Objetivo: Parecer Jurídico. Exame de legalidade.

Assunto: Análise da legalidade do procedimento licitatório. Recurso Administrativo Pregão Presencial n° 027/2022.

1. SÍNTESE

Veio à apreciação deste departamento jurídico o procedimento administrativo para contratação de despesa pública, a qual versa sobre procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados **DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO** dos prédios públicos, **MENOR PREÇO POR ITEM**, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais.
Segundo informado pelo departamento financeiro e contábil, a despesa será realizada com recursos, alocados no Tesouro Municipal, oriundos de emenda parlamentar.
Os autos foram instruídos com os seguintes documentos:
a) Solicitação do gestor destinado ao prefeito municipal solicitando a abertura do procedimento licitatório, o qual requereu a remessa dos autos aos departamentos competentes para fins de emissão de Certidões e pareceres competentes; b) Termo de Referência com delimitação e especificação do objeto; c) Busca de preço e orçamentos; d) Decreto de nomeação da CPL; e) Declaração informando que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e LDO e que atende as exigências do artigo 16, inciso II da Lei Complementar 101/2000; f) Minuta do Edital; g) Minuta do Contrato; h) Ata de sessão de abertura, credenciamento, seleção de propostas e habilitação do pregão presencial; i) Recursos Administrativos apresentados pelas empresas Recorrentes; j) Contrarrazões apresentadas pela empresa declarada vencedora do certame; k) encaminhamentos dos departamentos competentes e do prefeito municipal.
É o breve relatório, passo a opinar.

2 - DA ANÁLISE DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

Ao final da sessão do Pregão presencial objeto do presente parecer, as empresas AA GOMES LTDA, inscrita no CNPJ de n° 10.768.395/0001-20; THV SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.571.302/0001-21; BRILHANTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ de n° 12.441.717/0001-58; e BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ de n° 71.777.700/0001-35, sendo que apenas as duas últimas apresentaram os recursos no prazo hábil conforme certificado pela Comissão de Licitações.
Analisando toda a documentação, constatamos que os documentos apresentados estão de acordo com o que determina a legislação em vigor, os recursos são tempestivos, bem como a Administração cumpriu com todos os quesitos necessários para regular tramitação do procedimento administrativo, dando oportunidade à empresa vencedora, EXCELLENCE MULTISERVICE EIRELI, inscrita no CNPJ de n° 39.937.375/0001-18, a apresentar suas contrarrazões, nos termos do edital.

DOS RECURSOS APRESENTADOS:
Do recurso apresentado pela empresa BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ de n° 71.777.700/0001-35, extrai-se a sua contrariedade à decisão da Comissão que declarou vencedora a empresa recorrida, sob os seguintes fundamentos: *1) Vícios na proposta e na planilha de custos apresentados pela vencedora; 2) Qualificação técnica que não seria condizente ao objeto da licitação; 3) Falta de notas explicativas no Balanço patrimonial; 4) Necessidade de realização de diligências para apurar a capacidade técnica da empresa vencedora.*
Já no que diz respeito ao recurso apresentado pela empresa BRILHANTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ de n° 12.441.717/0001-58, alegou, da mesma maneira que a primeira recorrente, que *"A proposta apresentada pela vencedora seria inexequível e suas planilhas não seriam possível verificar a exequibilidade".*
A empresa recorrida apresentou contrarrazões dentro do prazo legal, estando anexado ao presente processo administrativo.

2.1. Dos supostos vícios constantes na proposta e na planilha apresentada pela vencedora:

Analisados os fundamentos apresentados pela Recorrente BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA, verifica-se que a mesma considera que a planilha apresentada pela empresa recorrida estaria em desconformidade com o que fora solicitado no edital do Pregão.
Segundo a Recorrente, a empresa vencedora não teria: demonstrado a capacidade de reserva mensal para pagamento de encargos trabalhistas; deixado de atender à Instrução Normativa n°05/2017, que sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta **no âmbito** da Administração **Pública federal direta**, autárquica e fundacional; Composição dos valores que não estariam demonstrados por m2; e a ausência de elementos estratégicos de execução dos serviços.
Neste ponto, entendo que as alegações da Recorrente não merecem prosperar. Esta Procuradoria possui o entendimento, já pacificado pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e até mesmo pelo Judiciário, por meio do Superior Tribunal de Justiça (STJ) que eventuais equívocos formais ou de pouca relevância na composição dos custos unitários não devem servir de fundamento para a desclassificação da proposta.
Neste sentido o art. 43, § 3º, da Lei federal nº 8.666/1993 já autorizava a realização de diligência "em qualquer fase da licitação" a viabilizar a tomada de decisões de forma mais segura e objetiva.

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:
[...]
IV - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;
V - julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;
[...]
§ 3° É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Isso quer dizer que, a proposta, aos moldes do que fora apresentado pela empresa vencedora, foi capaz de demonstrar o preço final pelo item licitado, de modo que ainda caberá à vencedora a apresentação da proposta realinhada e, mesmo que se verifique erros, ainda será possível a realização de diligência para possíveis alterações, contando que seja mantido inalterado o valor da proposta inicial.
A nosso ver, seria uma forma de se evitar o "formalismo exacerbado", que tem como objetivo proteger o caráter competitivo do torneio licitatório, visando a obtenção da proposta mais vantajosa. Neste sentido as diligências ao permitir o saneamento/correção de falhas nas propostas privilegiam o princípio da economicidade e o da ampla competitividade.
A discussão evoluiu a ponto de concluir que a licitação não é um fim em si, mas sim um procedimento destinado a selecionar a proposta mais vantajosa visando uma contratação futura. Nesse diapasão, falhas formais não teriam o condão de anular o procedimento. Aqui cabe

pontuar o caráter instrumental da planilha de custos que é, tão-somente, indicar os componentes que incidem na formação do preço.
Deste modo, neste ponto, verificamos ser improcedente as alegações da empresa recorrente.

2.2. Da suposta falta de qualificação técnica da empresa vencedora:

A Recorrente considera que a documentação apresentada pela vencedora a título de "capacidade técnica" não é hábil para demonstrar a qualificação técnica da mesma.
Isso porque a empresa vencedora não teria apresentado certidões condizentes com o objeto do certame ou, quando o fez, apresentou atestado de capacidade de serviços prestados pelo prazo de pouco mais de 3 (três) meses.
Sendo assim, caso a Administração aceitasse tal certidão estaria ferindo o que dispõe o art. 30, da Lei 8.666/93. Dado o devido respeito à recorrente, não concordamos com tal entendimento dada a natureza do certame licitatório em análise, uma vez que, seguindo orientações dos Tribunais de Contas superiores, o próprio Município retificou o edital para que pudesse adequar às normas aplicáveis a este tipo de contratação.
Para que possamos dar continuidade à presente análise, é preciso ter em mente o entendimento pacificado do Tribunal de Contas da União (TCU), via dos Boletins de Acórdãos que abaixo seguem:

Acórdão 914/2019 Plenário (Representação, Relator Ministra Ana Arraes)
Licitação. Qualificação técnica. Atestado de capacidade técnica. Quantidade. Prazo. Referência. **É obrigatório o estabelecimento de parâmetros objetivos para análise da comprovação (atestados de capacidade técnico-operacional)** de que a licitante já tenha fornecido bens pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (art. 30, inciso II, da Lei 8.666/1993).

Acórdão 7164/2020: Segunda Câmara, relator: André de Carvalho. **Em licitações de serviços continuados, para fins de qualificação técnico-operacional, a exigência de experiência anterior mínima de três anos (subitens 10.6, b, e 10.6.1 do Anexo VII-A da IN-Seges/MPDG 5/2017) , lapso temporal em regra superior ao prazo inicial do contrato, deve ser objeto de adequada fundamentação, baseada em estudos prévios e na experiência pretérita do órgão contratante,** que indiquem ser tal lapso indispensável para assegurar a prestação do serviço em conformidade com as necessidades específicas do órgão, por força da sua essencialidade, quantitativo, risco, complexidade ou qualquer outra particularidade. É comum nos editais de Prestação de Serviços Contínuos de Cessão de Mão de Obra (Vigilância, Portaria, Apoio Administrativos, Limpeza e Conservação), a exigência de comprovação mínima de 03 anos de experiência, porém a Jurisprudência é bem clara, o edital só pode fazer essa exigência se houver uma "fundamentação adequada, baseada em estudos prévios".

Extrai-se dos Acórdãos supra, que a limitação temporal dos atestados de capacidade técnica devem vir acompanhados da devida fundamentação, o que não houve no edital, e adotar o entendimento de que as certidões deveriam ter prazo superior ao do serviço a ser prestado, seria criar nova regra no decorrer do jogo, o que não proporcionaria a igualdade aos licitantes.
Se a Administração não limitou o prazo de serviços prestados para consideração da capacidade técnica, a empresa não poderá ser prejudicada neste momento, entendimento este que vai de acordo com a Súmula 263, do TCU, vejamos:

SÚMULA Nº 263
Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, **é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes**, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado. (grifei)

Depreende-se da Súmula supra que a Administração poderia exigir situações específicas das certidões de capacidade técnica, entretanto, não viu necessidade no presente caso por não considerar que os serviços trariam maiores complexidades, e se assim não o fez, não poderá cobrar da empresa neste momento.
Assim, como reconhecido pela própria Recorrente que a empresa vencedora juntou atestado de capacidade técnica comprovando a prestação de serviços idênticos ao pretendido, não caberá a desclassificação ou inabilitação da mesma pelo período de experiência mínima que sequer é uma exigência do edital.
Recentemente, o entendimento relativo à amplitude do saneamento foi esclarecido e dirigido pelo Acórdão nº 1.211/2021-Plenário, do TCU.
De acordo com a interpretação feita pelo TCU, o licitante que não entregar determinado documento de habilitação ou da proposta no momento adequado, poderá fazê-lo posteriormente, devendo ser requerido e aceito pela Administração, desde que o documento retrate condição material pré-existente à abertura da sessão pública do certame.
Se o documento a demonstrar a condição material/habilitação é pré-existente à abertura da sessão pública do certame sua lógica jurídica deve alcançar qualquer certame licitatório, sendo que neste caso, se verificadas quaisquer irregularidades na planilha, o que não foi até este momento, poderá ser realizada diligência para saneamento.
Ademais disso, os orçamentos utilizados como base para a proposta pediam como referência aproximadamente 5 (cinco) meses de prestação de serviços, ou seja, até o fim do corrente exercício financeiro.
Deste modo, neste ponto, verificamos ser improcedente as alegações da empresa recorrente.

2.3. Da suposta falta de notas explicativas do balanço patrimonial e da necessidade de realização de diligências para apurar a capacidade técnica da vencedora:

Em que pese entendermos ser fundamento que exige conhecimento técnico contábil, este departamento jurídico se encontra capacitado para, da análise técnico-jurídica aplicável às contratações públicas, manifestar sobre os fundamentos apresentados pela Recorrente.
Conforme já manifestado anteriormente, para se evitar o formalismo exacerbado, para critério de habilitação, o município requereu a juntada de balanço patrimonial que apontasse a saúde financeira da empresa, e assim a vencedora o fez.
Não há no edital ou no termo de referência a necessidade de juntada de notas explicativas, sendo que a ausência deste não acarretaria prejuízo a nenhum dos participantes. De igual maneira, não houve impugnação do edital para que se fizesse constar tal exigência, sendo que a cobrança de tal documento não garante a segurança jurídica e a disputa em igualdade dos participantes.
O mesmo entendimento foi adotado pelo Tribunal de Justiça de São Paulo em caso análogo, com decisão recente, vejamos:

Agravo de Instrumento – Mandado de Segurança – Licitação – Município de Lorena – **Decisão agravada que acolheu o pedido liminar para afastar a exigência de apresentação de notas explicativas e, assim, declarar a nulidade do ato administrativo que inabilitou a impetrante, ora agravada – Irregularidade da exigência editalícia de apresentação de notas explicativas do balanço contábil – Inteligência do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 – Precedentes – Decisão mantida – Recurso não provido.** (TJ-SP - AI: 21144530820228260000 SP 2114453-08.2022.8.26.0000, Relator: Aliende Ribeiro, Data de Julgamento: 29/07/2022, 1ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: **29/07/2022**) (grifei)

Pelo entendimento supra, verifica-se que desclassificar a proposta vencedora não seria a medida acertada neste contexto, uma vez que conforme sugerido pela própria recorrente ao final de sua peça administrativa, a Administração poderá diligenciar junto à empresa vencedora e, caso constate a sua incapacidade técnica e organizacional para prestar um serviço de excelência ao Município, aplicar as penalidades previstas em lei e nas minutas contratuais.
Portanto, as alegações da Recorrente neste ponto também deverão ser julgadas improcedentes pela autoridade superior.

2.4. Da suposta inexequibilidade das propostas apresentadas:

Neste ponto, tanto a empresa BRILHANTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI EPP, e BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA – EPP, apresentaram recursos no sentido de considerar o preço apresentado pela empresa vencedora, como se fosse inexequível.
Pois bem, da análise dos fundamentos apresentados pelas recorrentes temos a manifestar que, melhor sorte não lhes socorre uma vez que não vislumbramos a inexequibilidade das propostas apresentadas pela empresa vencedora pelos motivos adiante alinhavados.
Primeiramente, a própria empresa Recorrida EXCELLENCE MULTISERVICE EIRELI, além de ter juntado documentação que estava de acordo com todos os termos constantes no edital, apresentou contrarrazões reiterando o compromisso e a manifestação do interesse de cumprir com a proposta apresentada e que os valores são exequíveis.
A confirmação quanto a inexequibilidade da proposta é matéria que não possui regulamentação específica, sendo que, na Administração pública, a boa-fé se presume e a má-fé se comprova. Tendo a empresa demonstrado por meio de proposta ofertada em certame público que cumprirá com o objeto a ser contratado, não há que se falar em inexequibilidade.
Em que pese o disposto no art. 48 da Lei de Licitações, assim dispõe:

Art. 48. Serão desclassificadas:
[...]
II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexeqüiveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.
§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexeqüíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinqüenta por cento) do valor orçado pela administração, ou
b) valor orçado pela administração.

Do dispositivo supra, tem-se que a proposta é inexequível quando não atende ao edital (inciso I); estiver com valor superior ao limite estabelecido no edital (inciso II parte a); ou com valor manifestamente inexequível nos termos da média ou dos orçamentos apresentados pela Administração, vejamos:

[...] § 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: **a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração**, ou; b) valor orçado pela administração. (grifei)

Assim, tem-se que a lei determina que a exequibilidade seja aferida de acordo com a média aritmética entre as **melhores propostas válidas** de cada uma das licitantes, sendo que da análise da ata de pregão presencial e do valor orçado e utilizado como parâmetro de preço pela Administração, temos:

ITEM 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, SEGURANÇA PREDIAL E RECEPÇÃO, QUE COMPÕE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DESTA MUNICIPALIDADE, INCLUINDO FUNDOS MUNICIPIAS DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO ANEXO.

(Art. 48, § 1º, alínea "a", da Lei 8.666/93)

EMPRESA	**PROPOSTA VALOR UNITÁRIO*** conforme consta no Recurso
EXCELLENCE MULTISERVICE EIRELI	R$ 115.956,06
BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA	R$ 160.430,36
BRILHANTE ADM E SERVIÇOS EIRELI	R$ 160.523,28
SOMA TOTAL DO VALOR UNITÁRIO	**R$ 436.909,70**
MÉDIA DO VALOR UNITÁRIO	**R$ 145.636,56**
Exequibilidade x 70%	***R$ 101.945,59***

VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO (unitário): R$ 160.537,04 X 70% = **R$ 112.375,98 (Cento e doze mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos).** Preço para aferição de exequibilidade. (Art. 48, § 1º, alínea "b", da Lei 8.666/93)
Desta forma, temos que 70% da **média aritmética** (considerado o valor unitário conforme consta em Recurso Administrativo) entre as melhores propostas de cada uma das licitantes foi de **R$ 101.945,59 (cento e um mil novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**; Já os 70% do valor orçado pela Administração, temos **R$ 112.375,98 (Cento e doze mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos).**
Sendo a proposta da Empresa vencedora fixada em **R$ 115.956,06 (cento e quinze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e seis centavos),** não há que se falar em inexequibilidade.
Em que pese tais considerações, é necessário analisar não apenas o **MENOR VALOR** para declaração da inexequibilidade, mas, também a oportunidade da empresa que apresentou a proposta demonstrar que tem condições de cumprir com o objeto do contrato, nos valores constante em sua proposta, até porque está sujeita às penalidades legais.
Esse é o entendimento constante na Súmula 262, do Tribunal de Contas da União (TCU), vejamos:

SÚMULA 262 TCU: O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

Isso quer dizer que a inexequibilidade é uma presunção relativa, estando o gestor autorizado a averiguar o caso concreto e pelo princípio da autotutela, tomar as decisões que garantam o interesse maior, que neste caso é o Interesse Público de contar com os serviços ora contratados.
Como a proposta vencedora apresentada pela empresa **EXCELLENCE MULTISERVICE EIRELI, restou fixada em R$ 115.956,06 (cento e quinze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e seis centavos),** ou seja, valor superior àquele considerado como inexequível, entendemos que não há que se falar em inexequibilidade.
Ainda que fosse, para que se pudesse declarar a inexequibilidade da proposta, caberia à Administração dar ciência à empresa a ser contratada para que a mesma manifestasse a intenção em manter ou não a contratação para que fosse dado cumprimento à Súmula 262 do TCU.
Neste passo, temos que os recursos das empresas neste ponto devem ser julgados improcedentes.

3 - DA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA:

A licitante declarada vencedora do certame apresentou toda a documentação exigida no edital, sendo necessário ressaltar que durante a formalização do contrato as certidões do INSS e FGTS devem estar dentro do prazo de validade, em se tratando de pessoa jurídica conforme determina o art. 195, § 3º da Constituição Federal.
Segundo consta pela informação do senhor pregoeiro, a empresa que cumpriu com todos os requisitos do processo licitatório e apresentou o menor preço a prestação dos serviços pretendidos por item é: EXCELLENCE MULTISERVICE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 39.937.375/0001-18, devendo esta, no ato de convocação para assinatura do contrato ser alertada quanto a possibilidade de execução de todo o objeto do presente certame licitatório e o cumprimento do disposto no , § 2º, do art. 48, da Lei 8.666/93.

4 - CONCLUSÃO
Diante do exposto, a Procuradoria Jurídica do Município manifesta, relativamente aos aspectos jurídicos, que a presente licitação está APTA PARA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da autoridade competente, podendo ser contratada a empresa acima qualificada, mediante celebração de termo contratual com previsão expressa dos motivos de rescisão e incidência de multa, caso haja atrasos ou cortes

na prestação dos serviços, condicionadas as observações constantes na fundamentação.
No que diz respeito aos Recursos apresentados pelas empresas, manifestamos, *smj*, pelo IMPROVIMENTO dos mesmos, nos termos da fundamentação supra, cabendo a sua ratificação pela autoridade superior.
Deste modo, RECOMENDA ao senhor prefeito que seja dado prosseguimento à referida contratação, por estar de acordo com a legislação em vigor, pois, apresentaram as propostas mais vantajosas para o Município.

É o parecer.

SALA DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA – GO, Santa Rita do Araguaia – GO, aos 26 de setembro de 2022.

JOSÉ GERVÁSIO DE FREITAS NETO
Procurador Geral do Município
Decreto Municipal n° 131/2022
OAB/GO 45.145

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:CC8F09B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO PREGÃO PREESENCIAL Nº027/2022 - SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENTE SOCIAL

DECISÃO

CONSIDERANDO e analisando o Recurso Administrativo apresentado pelas empresas BRILHANTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ de n° 12.441.717/0001-58; e BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ de n° 71.777.700/0001-35, que visa a contratação de serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, SEGURANÇA PREDIAL E RECEPÇÃO, QUE COMPÕE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DESTA MUNICIPALIDADE, INCLUINDO FUNDOS MUNICIPIAS DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO ANEXO;

CONSIDERANDO o parecer jurídico anexo aos autos, de lavra da Procuradoria Jurídica do Município, na qual o procurador detalha todos os valores envolvidos na contratação pretendida, demonstrando a não apresentação de propostas inexequíveis conforme apontado pelo Recorrente, bem como a falta de fundamentação válida capaz de desclassificar as propostas apresentadas pela empresa vencedora e a sua consequente inabilitação;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 50, da Lei n° 9784/99, que dispõe que os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, devendo a motivação ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.

CONSIDERANDO os princípios do Direito administrativo que permitem a ratificação *in totum* do parecer jurídico, e da técnica *per relationem*, utilizando-se os mesmos fundamentos para proferir decisão de natureza administrativa, considerado, também o princípio da autotutela da Administração Pública.
RESOLVO

JULGAR IMPROVIDO os Recursos Administrativos apresentados pelas Empresas BRILHANTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI EPP, e BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA – EPP, ratificando na íntegra o parecer jurídico que segue anexo a esta Decisão, devendo os autos serem encaminhados à Comissão Permanente de Licitações, de modo específico ao seu pregoeiro CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA, para que dê o devido andamento ao mesmo, passando-se aos atos de Homologação e Adjudicação das propostas declaradas vencedoras.
Após a adoção das medidas cabíveis, que sejam os autos devolvidos a este Gabinete para ulteriores fins de Direito.
Que seja encaminhada cópia desta Decisão para as empresas interessadas, para a Secretaria Municipal de Administração e departamento jurídico para que tomem ciência e adotem as medidas consideradas pertinentes.

Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA – GO, aos 26 dias do mês de setembro de 2022.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:EA76FBD5

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2022 - PP Nº 0032/2022 - SERVIÇO DE PODA E ABATE DE ÁRVORES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 188/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4903/2022

DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
CONTRATADA: RMS ECOLOGY EIRELI – ME

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
188/2022	R$ 88.784,00 (OITENTA E OITO MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2022
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção das Atividades Obras e Serviços Urbanos	03.12.15.452.1514.2.026.3.3.90.39

COMARCA: MINEIROS-GO

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:2EB51D6D

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 186/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 5445/2022.
Contrato nº 186/2022.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.067.990/0001-48, com sede na Rua Abílio Alves Ferreira, nº 790, Centro, na cidade de Santa Rita do Araguaia – GO, CEP: 75.840-000.

CONTRATADA: **ASFALTO RIO VERDE LTDA**, inscrita no CNPJ: 41.555.001/0001-80, estabelecida com sede na Rodovia BR 452, S/N, KM 23 a Esquina 300 Metros, Zona Rural, Rio Verde/GO, CEP: 75.901-970.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2022, objeto do Pregão Presencial - SRP nº 001/2022 – Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-GO, cujo a publicação do extrato de adjudicação e homologação da ata ocorreu em 18 de maio de 2022, no Diário Oficial do Estado de Goiás, na edição nº 185, página 72, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE e empresa ASFALTO RIO VERDE LTDA, CNPJ: 41.555.001/0001-80, com o objeto de destinado a contratação de empresa para aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) (massa asfáltica), na quantidade de 450 toneladas, de acordo com as especificações no termo de referência no item 1, do presente edital de Pregão Presencial nº 001/2022 - Prefeitura de Aparecida do Rio Doce - GO, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do município de Santa Rita do Araguaia-GO, de acordo com as normas estabelecidas pelo edital de contrato e no item de especificações e quantidades discriminadas.

VALOR: O valor da taxa de administração é de 0,00 % (zero por cento) sobre o valor da aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), massa asfáltica. O valor estimado para a aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), massa asfáltica é de **R$ 234.000,00 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil e Reais).**

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **04 (quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 15 de setembro de 2022.

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:4B1B8CA2

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022.

Processo Administrativo: 5445/2022
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2022, cujo objetivo é a contratação de empresa para aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) (massa asfáltica), na quantidade de 450 toneladas, de acordo com as especificações no termo de referência no item 1, do presente edital de Pregão Presencial nº 001/2022 - Prefeitura de Aparecida do Rio Doce - GO, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do município de Santa Rita do Araguaia-GO, de acordo com as normas estabelecidas pelo edital de contrato e no item de especificações e quantidades discriminadas, conforme Ata de Registro de Preços nº 001/2022, oriundas do objeto do Pregão Presencial - SRP nº 001/2022 da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-GO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.067.990/0001-48, com sede na Rua Abílio Alves Ferreira, nº 790, Centro, na cidade de Santa Rita do Araguaia – GO, CEP: 75.840-000.

CONTRATADO: **ASFALTO RIO VERDE LTDA**, inscrita no CNPJ: 41.555.001/0001-80, estabelecida com sede na Rodovia BR 452, S/N, KM 23 a Esquina 300 Metros, Zona Rural, Rio Verde/GO, CEP: 75.901-970.

DO OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) (massa asfáltica), na quantidade de 450 toneladas, de acordo com as especificações no termo de referência no item 1, do presente edital de Pregão Presencial nº 001/2022 - Prefeitura de Aparecida do Rio Doce - GO, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do município de Santa Rita do Araguaia-GO, de acordo com as normas estabelecidas pelo edital de contrato e no item de especificações e quantidades discriminadas.

VALOR GLOBAL: **R$ 234.000,00 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil e Reais).**
RECURSOS E CONSIGNAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
03.12.15.451.1514.1.059.4.4.90.51 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – FICHA: 240.

VIGÊNCIA DA ATA: 15/09/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:0652BE49

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2022.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2022.

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de Material Permanente para atender o LAR dos idosos em atendimento a necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e seus Departamentos. "

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de Material Permanente para atender o LAR dos idosos em atendimento a necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e seus Departamentos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de Material Permanente para atender o LAR dos idosos em atendimento a necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e seus Departamentos, conforme especificado na solicitação de aquisição, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 6.589,34 (Seis Mil e Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos).** Sendo que a proposta mais vantajosa a ser contratada apresentou o valor de **R$ 5.800,00 (Quinhentos e Oitocentos)**, objeto do Processo Administrativo de n. 6282/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **EB COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - DEMAIS**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 14.939,270/0125-07**, estabelecida na Avenida Carlos Hugueney, Nº 126 QD:001 LT:0018, Bairro Centro, Alto Araguaia / MT, CEP: 78.780-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço

compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
AÇÃO: OBRAS, INSTAL, EQUIP.ASSIT. SOCIAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.18.122.0814.1.025.4.4.920.52
FICHA: 324

Segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º. Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sra. **VALDENICE MARTINS VIEIRA**, Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, Decreto Municipal nº 003/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 285.717.891-34, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, ao 26 de Setembro de 2022.

LUSENI MARIA RIBEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:EC558206

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 079/2022

O Município de Trindade – Goiás, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 602/2022, torna público a data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL N° **079/2022**, através do Processo n° **16636/2022,** tipo menor preço por item, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS (BOLA DE FUTEBOL, BOLA DE FUTSAL, BOLA DE TENIS, BOLA DE VOLEIBOL, JOGOS DE CAMISAS, CHAPÉU CHINÊS, EQUIPAMENTOS DE ARTES MARCIAIS, TROFEUS, MEDALHAS E OUTROS...), ATRAVES DO CONVENIO COM PROCESSO DE N° 202100042001573, EMENDA PARLAMENTAR Nº 1086/2020, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **07 de outubro de 2022 às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade – Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Jardim Salvador, CEP: 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 26 de setembro de 2022.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:D8BF8B48

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº1.477/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.477/22 – CASA CIVIL DE, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, no processo de nº 18772/2022, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o auxílio salário-família, ao (a) servidor (a) **SEBASTIANA MENESES LIMA**, investido (a) no cargo de Assessor Administrativo I, a partir de 21 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., ao 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria N° 1.077/22 – Casa Civil-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2ACCDB77

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº1.478/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.478/22 – CASA CIVIL DE, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, no processo de nº 18791/2022, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o auxílio salário-família, ao (a) servidor (a) **RENATA DOS SANTOS ROCHA**, investido (a) no cargo de Assessor Administrativo I, a partir de 22 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., ao 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria N° 1.077/22 – Casa Civil-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:3EDEA974

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.475/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.475/22 – CASA CIVIL DE, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 22/09/2022, ao (a) servidor (a):

I – NUBIA SILVA MARTINS, investido(a) no cargo efetivo de Fiscal de Tributos, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 10103/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
- Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria N° 1.077/22 – Casa Civil-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:11C8E1CA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.476/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.476/22 – CASA CIVIL DE, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 22/09/2022, ao (a) servidor (a):

I – TATIANE BRITO DE SOUSA OLIVEIRA investido(a) no cargo efetivo de PROFESSOR P-III, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2022.004.359.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria n° 1.077/22 – Casa Civil-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:04D7EC70

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.474/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.474/22 – CASA CIVIL DE, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 22/09/2022, ao (a) servidor (a):

I – DAYANNA TEODORO QUIRINO, investido(a) no cargo efetivo de MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 14167/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria n° 1.077/22 –Casa Civil-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6E47A551

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº1.479/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.479/22 – CASA CIVIL DE, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, no processo de nº 18794/2022, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o auxílio salário-família, ao (a) servidor (a) **ABADIA FLORENCIA DE ARAUJO RIBEIRO**, investido (a) no cargo de Assessor Administrativo I, a partir de 22 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., ao 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
- Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria N° 1.077/22 – Casa Civil-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:9B1115A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.481/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.481/22 – CASA CIVIL DE, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 4º (quarto) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 01 de setembro de 2022, ao (a) servidor (a):

I – APARECIDA FERREIRA DE ARAÚJO, investido (a) no cargo efetivo de Oficial de Serviços Gerais, referente ao tempo de efetivo exercício de 20 (vinte) anos, 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.003.622.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria Nº 1.077/22 – Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:001747AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.473/22-CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.473/22-CASA CIVIL DE, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado - GPDR a servidores que mencionam e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento ao que dispõe o art. 66, da Lei Complementar nº. 050, de 31 de março de 2021, regulamentado pelos Decretos Municipais nº. 2.598/21 e nº. 770/22, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida a Gratificação por Desempenho Organizacional, para retribuir os serviços extraordinários, tendo como finalidade a execução do Plano de Trabalho implantado para sanear e dinamizar os processos afetos à Execução Fiscal do Município.

Art. 2º-O servidor mencionado abaixo, será enquadrado no nível, de acordo com o art. 2º do Decreto Municipal nº. 770/22, sendo-lhe atribuída a Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado – GPDR:

OR.	Servidor(a):	CPF	Nível enquadrado:
01	Breno Cabral da Silva	053.175.621-12	Tático

§1º -O valor da gratificação que trata o caput será atribuído levando-se em consideração a pontuação atingida pelo servidor (Anexo Único do Decreto nº. 2.598/21), cujo percentual deverá ser comunicado à Superintendência Central de Gestão e Recursos Humanos por meio de ofício desta pasta, acompanhado do Relatório de Desempenho Individual.

§2º -O Servidor que não atingir o mínimo de 50 (cinquenta) pontos, não fará jus a Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado – GPDR, devendo ser desenquadrado, por não atender os requisitos do art. 3º, §1º, do Decreto Municipal nº. 2.598/2021.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE.PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE (GO),aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria nº 1.077/22 – Casa Civil

JOSIMAR DA MOTA GONÇALVES
-Secretário Municipal Da Fazenda-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:911FAD03

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.483/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.483/22 – CASA CIVIL DE, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 23/09/2022, ao (a) servidor (a):

I – ORLANDO BARBOSA DE OLIVEIRA, investido(a) no cargo efetivo de Fiscal de Posturas e Edificações, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 15966/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria n° 1.077/22 – Casa Civil-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6BC4E76A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato Nº 047/2022
Município de Nova Roma
Processo nº: 3486/2022
Partes: PREFEITURA MUNICÍPAL DE NOVA ROMA e JUSTI COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
Objeto: Aquisição de 01 patrulha mecanizada, composta de 01 trator agrícola e 01 carreta agrícola, com base na emenda parlamentar n° 1325/2022, conforme especificados no Anexo I Especificações do Objeto e Propostas de Preços em anexo.
Modalidade de contratação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022
Vigência: CONTANDO DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022
Valor: R$ 275.690,66 (Duzentos e Setenta e Cinco mil e Seiscentos Reais e Sessenta e Seis Centavos)
Dotação Orçamentária: 10. 20 606. 606. 2.017. 4.4.90.52.
Data da Assinatura: 19 DE SETEMBRO DE 2022
Signatários: pelo Contratante ELEUSES RODRIGUES GONZAGA e, pela Contratada JUSTI COMERCIO E PREPRESENTAÇÃO LTDA.

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:5ABD30BE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2022
Município de Nova Roma
Nº do Termo Aditivo:026/2022
Nº do Contrato:026/2022
Partes: Secretária Municipal de Administração de Nova Roma GO e M2 E R Engenharia
Objeto do Contrato: O objeto desse contrato é a execução pela contratada, sob regime de execução de empreitada por preço global, para a execução da obra e serviço de engenharia.
Valor do Contrato: R$ 389.874,58 (Trezentos oitenta e nove mil e oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)
Objeto do Aditamento: Prorrogação do contrato 026/2022, com objeto de execução de obra de engenharia para fins de construção da praça NO conjunto Habitacional Arnaldo Neri Sampaio, consoante convênio nº 846399/2017
Vigência do Aditamento: 19 de setembro até o dia 15 de dezembro de 2022
Data da Assinatura: 19 de setembro de 2022
Signatários: pelo Contratante Eleuses Rodrigues Gonzaga e, pela Contratada Rogério Pereira Pires.

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:CA7BED8A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 397/2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONSERTO DO ALTERNADOR E MOTOR DE PARTIDA DO MICRO ONIBUS PRO-7226 DA SECRETARIA DE SAUDE,** firmado em 20 de setembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:2869EC76

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 398/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONSERTO RADIADOR E CARGA DE BATERIA NO VEICULO MOBI PQL-1959 DA SECRETARIA DE SAUDE,** firmado em 20 de setembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de

Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:5983BB78

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 92/ 2022, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS NO ONIBUS PQY7749 DO TRANSPORTE ESCOLAR,** firmado em 20de setembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 20 de setembro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:F2B351D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 544/ 2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS E ALTERNADOR E CHICOTE, CARGA DE BATERIA E SOLDA NO CAMINHÃO COLETOR DE LIXO NWB3222 DO SERVIÇO DE LIMPEZA PUBLICA EM GERAL,** firmado em 20 de setembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 20 de setembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:8CD2FDB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 545/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM SOLDA NO CANO DE FREIO DA CAMINHONETE PRW7445 DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 20 de setembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 20 de setembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:A54FF739

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 546/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM SERVIÇOS MECANICOS EM MAGUEIRA HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, RADIADOR E MOTOR DE PARTIDA NA PATROL, PÁ MECANICA E RETRO ESCAVADEIRA DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 20 de setembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 20 de setembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:14DD88D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 547/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MOTOR DE PARTIDA, ALTERNADOR, MANGUEIRA HIDRAULICA E SOLDA EM ROLO COMPACTADOR DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E ERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 20 de setembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 20 de setembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:D5FDA2F9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RESOLUÇÃO Nº05 DE 19 DE JULHO 2022.

O Conselho Municipal de Saúde do Municipio de Aragarças atentendo a exigencias e prerrogativas constantes nos Leis nº 8.080 de 19.09.90- Lei nOrganica de Saude: Lei nº 8.142. Lei Municipal espefifica de Criação do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando, diante das prerrogativas mais relevantes do CMS é atuar na formulação de estrategias e no controle da política de Sáude, incluido aos seus economicos e financeiros, que serão fiscalizados mediante o acompanhamento de execução orçamentarias.

RESOLVEM:

Aprovar por unanimidade de seus menbros, em sua reunião ordinaria do dia 04 de julho de 2022, a utilização do uso das emendas parlamentares em anexo. (anexo I)

Esta resolução entra em vigor, após sua publicação no Placard dos Poderes Executivos Legislativo e Judiciario, revogando-se as disposição em contratos.

Presidencia do Conselho Municipal de Saúde de Aragrças, aos 04 de julho de 2022.

JHONNY ITACARAMBI DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANEXO I

Processo	Deputado	Objeto	Valor
202200010003967	Dep. Tião Caroço	Aquisição de equipamentos para o centro de fisioterapia	R$100.000,00
202200010003966	Dep. Tião Caroço	Custeio na área da saúde	R$150.000,00
202200010003810	Dep. Rubens Marques	Reforma das unidades básicas de saúde	R$150.000,00
202200010003808	Dep. Rubens Marques	Custeio na área da saúde	R$300.000,00
202200010003557	Dep. Paulo César	Custeio na área da saúde	R$100.000,00
202200010003556	Dep. Paulo César	Aquisição de equipamentos	R$200.000,00
202200010002219 202200010003359	Dep. Charles Bento Dep. Lissauer Vieira	Aquisição de micro ônibus	R$250.000,00 R$200.000,00
202200010003338	Dep. Leda Borges	Custeio na área da saúde	R$100.000,00
202200010003811	Dep. Rubens Marques	Aquisição de mobiliário, móveis, equipamentos médicos hospitalares e materiais permanentes	R$170.000,00
202200010002220	Dep. Charles Bento	Aquisição de equipamento para o centro de reabilitação	R$100.000,00

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:B0F5A686

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2022 – D.O.S CONSTRUTORA LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2022	Processo Administrativo nº 04768/2021
Modalidade de Licitação	Concorrência Pública nº 001/2022
Fundamentação	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás.
Contratada	**D.O.S CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n° 04.678.373/0001-77, domiciliada na Avenida Goiatuba, nº 354, Bairro Social, CEP nº 75.510-165, Itumbiara – Goiás
Objeto	Contratação da empresa por empreitada global para prestação de serviços na execução de 1.729,88 m² de obra na construção de Creche Pré-Escola, sediada na Rua Adelino Ribeiro Vasconcelos s/nº, quadra 01, lote 1/6, Setor Parreira, neste Município, de acordo com os projetos e planilhas orçamentarias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Desporto, deste Município. Conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, do Edital, e em conformidades com a proposta apresentada pela a licitante vencedora, referente ao item do objeto da licitação.
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto 03.07.12 – Educação 03.07.12.365 – Educação Infantil 03.07.12. 365.1238 – Todos por uma Educação Melhor 03.07.12. 365.1238.1.008 – Obras, Instalações, Equipamentos para Ensino Infantil 0155 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso	190.029 - Alienação de Bens destinados a Programas da Educação Básica
Valor Total Estimado do contrato	R$ 3.150.519,72 (três milhões, cento cinquenta mil, quinhentos dezenove reais e setenta e dois centavos)
Vigência	26/09/2022 a 26/03/2023, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II e 65, I e II, da Lei n° 8.666/93.
Forma Pagamento	Os pagamentos serão efetuados conforme execução, na apresentação da fatura referente a medição previamente realizada pelo fiscal da obra, desde que a mesma não contenha erros ou vícios, bem como comprovação da regularidade fiscal e trabalhista
Data da assinatura	26/09/2022

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - Goiás, 26 de setembro de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E643A0D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2022 – HEITOR LABORAO CARNEIRO EIRELI – FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2022	Processo Administrativo nº **04248/2022**
Modalidade de Licitação	Credenciamento n° 001/2022 - FMS
Fundamentação	O Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO**.**
Contratada	**HEITOR LABORAO CARNEIRO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 27.444.522/0001-39, domiciliada na Avenida Geraldo Emídio Carneiro, nº 10, apartamento 05, Centro, CEP nº 75.780-000, Ipameri, Estado de Goiás
Objeto	A presente contratação do profissional na área de saúde, na especialidade de **Médico – Clinico Geral**, para prestação de serviços como plantonista, com a carga horária de 12 horas, sendo: Clínico Geral (Plantonista) Segunda a Sextas-feiras, Clínico Geral (Plantonista) Sábado, Domingo e Feriados, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados na **Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre**, bem como em Programas onde seus serviços forem necessários do profissional da CREDENCIADA e nas unidades de Saúde credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.

Nome do Profissional	Inscrição do Conselho	Especialidade	Local de Serviços

	Heitor Laborão Carneiro	**CRM-UF nº** 021439/**GO**	**Clinico Geral**	**Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre**
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0384 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Fonte de Recurso	102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			
Valor do contrato por 12 meses	R$ 367.200,00 (trezentos e sessenta e sete mil e duzentos reais)			
Valor Empenhado no exercício 2022	**Para efeito de empenho, referente ao crédito orçamentário estimado para o exercício de 2022, será de R$ 96.200,00** (noventa e seis mil e duzentos reais). Sendo da seguinte forma estimada: **52 Plantões** de Frente - meio de semana, totalizando o valor de **R$ 57.200,00** (cinquenta e sete mil e duzentos reais) e **30 Plantões** de fim de semana, totalizando o valor de **R$ 39.000,00** (trinta e nove mil reais)			
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 26 de setembro de 2022 até 25 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.			
Data da assinatura	26/09/2022			

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a Lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 26 de setembro de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:BFA616B0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DESTINADOS A APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2019/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DESTINADOS A APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Damianópolis, CNPJ nº 01.740.505/0001-55 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Sra Andreia Lins Depollo, inscrito(a) no CPF sob o nº 857.351.831-68, RG nº 3763020-2, brasileira, solteira, servidora pública, residente e domiciliado(a) em Damianópolis/GO, nomeada conforme Ata de Posse da 2ª Sessão Solene da Câmara Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás, publicado no Site Ofício do Município , seção avisos de 21/09/2021 e, de outro lado, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, doravante denominada CONTRATADA, Empresa Pública de Direito Privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida atualmente pelo Estatuto Social aprovado pela Ata da Assembleia Extraordinária em 16/07/2018, com publicação no DOU em 05/09/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016 e suas alterações, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília – DF, no SBS, Quadra 4 Lotes 3/4, Edifício Matriz I, neste ato representada pelo Superintendente Regional de Governo Brasília Norte/DF, Sr. Celso Eloi Souza Cavalhero, brasileiro, casado, bancário, CNH DETRAN DF n° 00451072003, CPF nº 457.917.591-34, conforme Procuração lavrada no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília – Distrito Federal, Protocolo 451460, Livro 3523-P, Folha 112 e Substabelecimento lavrado no Cartório do 3º Ofício de Notas e Protestos de Títulos de Brasília, Protocolo 026623, Livro 3144 e Folha 037, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços em conformidade com o que consta no Art. 74, Inciso III da Lei 14.133/2021, sendo regido pelas seguintes cláusulas:

CONDIÇÕES GERAIS

I – OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1 – O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços de Análise e Assessoramento de Projetos e Visita/Vistoria Técnica de Engenharia, no âmbito do produto "CAIXA Políticas Públicas", conforme detalhado nos "Anexo I – Detalhamento dos Serviços" e "Anexo II – Detalhamento dos Preços", sendo esses anexos integrantes deste Contrato.

1.1 – A prestação de serviços será realizada no(s) seguinte(s) empreendimento(s):

EMPREENDIMENTO/ LOCAL	**SERVIÇO(S)**	**INVESTIMENTO PREVISTO EM CADA EMPREENDIMENTO**
Pavimentação, calçadas e drenagem.	Obras de pavimentação, calçadas e drenagem em diversos bairros do município de Damianópolis – financiamento FINISA	R$ 2.800.000,00
INVESTIMENTO TOTAL PREVISTO		R$ 2.800.000,00

1.2 – O escopo dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA, bem como a documentação a ser apresentada pelo CONTRATANTE e a formalização da entrega do produto constam no "Anexo I – Detalhamento dos Serviços".

1.3 – O detalhamento dos preços dos serviços consta no "Anexo II – Detalhamento dos Preços".

1.4 – Não é objeto deste Contrato nem responsabilidade da CONTRATADA a fiscalização técnica da execução das obras e serviços públicos, incluindo a verificação de itens que são afetos unicamente à relação entre CONTRATANTE e empresas executoras, como suficiência de equipamentos e materiais alocados nas obras e serviços, manutenção adequada de diário de obras e de canteiro de obras e verificação de itens de qualidade, atividades essas que são de responsabilidade exclusiva do profissional (engenheiro ou arquiteto) do CONTRATANTE identificado na respectiva ART/RRT registrada no CREA/CAU de competência.

II – ENDEREÇOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATANTE: Avenida Goiás nº 139, Centro – Damianópolis GO.
Endereço eletrônico do CONTRATANTE: gabinete@damianopolis.go.gov.br.
Endereço para entrega de correspondências à CONTRATADA: Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco L, 15º andar - Brasília/DF, CEP 70070-110.
Endereço eletrônico da CONTRATADA: gigovbr06@caixa.gov.br.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

1 – Os serviços descritos no "Anexo I – Detalhamento dos Serviços" deverão ser executados pela CONTRATADA de forma direta, podendo, na medida da necessidade, ser parcialmente executados de forma indireta, permanecendo a responsabilidade da CONTRATADA.

1.1 – A CONTRATADA, ao prestar os serviços técnicos destinados a apoiar a implantação de políticas públicas, está amparada pelo art. 173 da Constituição da República quanto a explorar atividade econômica, e por disposição expressa em seu Estatuto Social quanto seu objeto social de prestar serviços de assessoria, consultoria, administração e gerenciamento de atividades econômicas e de políticas públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2 – A CONTRATADA iniciará a prestação dos serviços detalhados no "Anexo I – Detalhamento dos Serviços" em até 7 (sete) dias corridos após o recebimento da documentação técnica, ordem de início para o serviço a ser prestado no momento e do recebimento do comprovante de pagamento da tarifa correspondente, acompanhado dos comprovantes das retenções tributárias, ambos apresentados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto deste Contrato, são obrigações das partes:

3.1 – DO CONTRATANTE:

Encaminhar documentação técnica à CONTRATADA que permita a prestação dos serviços ora contratados, de acordo com relação de documentos fornecida pela CONTRATADA;
Atestar o recebimento do serviço e encaminhar à CONTRATADA o documento com o ateste de recebimento assinado, no prazo previsto na Cláusula Quarta;
Definir o enquadramento legal/específico para a efetivação da presente contratação e a opção pela prévia realização ou não de eventuais certames licitatórios;
Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, no que for cabível, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação por ela efetuada;
Notificar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;
Efetuar o pagamento da tarifa conforme estipulado na Cláusula Quinta deste Contrato;
Indicar formalmente preposto para representar o CONTRATANTE durante a vigência do contrato;
Exercer a fiscalização e acompanhamento do Contrato por meio do representante especialmente designado, comunicando previamente à CONTRATADA a metodologia a ser utilizada;
Indicar os locais e horários em que deverão ser prestados os serviços e garantir o acesso seguro da CONTRATADA nas dependências do CONTRATANTE ou local da intervenção;
Não utilizar, por si e por seus prepostos, o nome ou a logomarca da CONTRATADA sem sua prévia autorização, respondendo civil e criminalmente pela inobservância desta obrigação;
Providenciar a publicação do extrato deste Contrato na imprensa oficial e dos eventuais aditivos ou termo de rescisão, na forma da lei.

3.2 – DA CONTRATADA:
Elaborar, em conjunto com o CONTRATANTE, a programação dos serviços a serem prestados, objeto do presente termo;
Manter, durante todo o Contrato, equipe técnica regular, qualificada e suficiente para a prestação dos serviços aqui descritos;
Executar integralmente os serviços contratados, nos prazos ajustados, por meio de pessoas tecnicamente capacitadas;
Não empregar, na realização dos serviços objeto do presente Contrato, pessoas físicas ou jurídicas envolvidas nos projetos, serviços e obras licitados pelo CONTRATANTE, para a execução da intervenção elencada e definida, devendo prestar os serviços por intermédio de profissionais devidamente habilitados, selecionados e qualificados, na forma da legislação aplicável;
Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas neste ato;
Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade verificada na prestação dos serviços, que ponha em risco a segurança e a qualidade dos serviços e sua execução, dentro do prazo pactuado;
Comunicar ao CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, que possam impedir ou atrasar a consecução do objeto deste Contrato;
Manter, por si e por seus prepostos, completo sigilo sobre os dados, informações, documentos e pormenores fornecidos pelo CONTRATANTE, bem como a não divulgar a terceiros quaisquer informações relacionadas com o objeto deste Contrato, exceto quanto aos órgãos legalmente incumbidos de fiscalização, sem a prévia autorização dada pelo CONTRATANTE, por escrito, obrigando-se, também, a não utilizar o nome ou a logomarca do CONTRATANTE sem sua prévia autorização, respondendo civil e criminalmente pela inobservância destas obrigações;

Promover a organização técnica e administrativa dos serviços objeto deste Contrato;
Encaminhar ao CONTRATANTE o Relatório/Parecer de Análise do Projeto ou de Vistoria Técnica de Engenharia, acompanhado do documento para o ateste do recebimento, após a execução de cada etapa do serviço.

No caso de serviço de Acompanhamento, fornecer ao CONTRATANTE relatório consolidado, conforme periodicidade previamente definida entre as partes, acompanhado da pertinente documentação sobre a evolução das obras e/ou serviços, resumindo todas as análises e acompanhamentos realizados no período;
No caso de serviço de Acompanhamento, informar ao CONTRATANTE toda e qualquer impropriedade e/ou irregularidade que puder ser constatada durante as vistorias de acompanhamento, podendo sugerir as correções necessárias para o fiel cumprimento das intervenções no âmbito do projeto de que trata a Cláusula Primeira, sendo de responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE adotar as providências cabíveis**.**

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DO PRODUTO E ATESTE DE RECEBIMENTO

4 – Após a execução de cada etapa do serviço pela CONTRATADA, esta encaminhará ao CONTRATANTE o Relatório/Parecer de Análise do Projeto ou de Vistoria Técnica de Engenharia com a conclusão da prestação do serviço, acompanhado de documento para o ateste de recebimento.

4.1 – O CONTRATANTE tem o prazo de 10 (dez) dias corridos para manifestar-se sobre o ateste de recebimento do produto e apresentar o documento de ateste assinado à CONTRATADA ou a contestação da prestação do serviço.

4.1.1 – Caso o CONTRATANTE não se manifeste quanto ao ateste de recebimento do produto no prazo previsto no item 4.1, a CONTRATADA considerará a entrega do produto como aceita pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA TARIFA E FORMA DE PAGAMENTO

5 – Estima-se o valor global deste Contrato de R$ 52.663,70 (cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta centavos), conforme detalhado no "Anexo II - Detalhamento dos Preços".

5.1 – Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE por etapas, antes do início da prestação de cada um dos serviços pela CONTRATADA.

5.2 – A CONTRATADA encaminhará ao CONTRATANTE, por e-mail, o Ofício de Cobrança acompanhado da Guia com código de barras para realização do pagamento.

5.3 – O prazo para o pagamento da tarifa pelo CONTRATANTE é de até 30 dias corridos a contar do envio, por e-mail, do Ofício de Cobrança e Guia com código de barras.

5.4 – Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estão sujeitos à retenção na fonte, quando couber, dos tributos previstos na lei.

5.5 – O CONTRATANTE encaminhará à CONTRATADA os comprovantes de pagamento dos serviços e das retenções tributárias e o Comprovante Anual de Rendimentos e de Retenções na Fonte dos Impostos e Contribuições Federais.

5.6 – Caso o CONTRATANTE desista do contrato, antes da conclusão de todos os serviços contratados, fica obrigado a pagar os serviços já executados à CONTRATADA.

5.7 – A prestação dos serviços, pela CONTRATADA, deverá ser encerrada nos atrasos superiores a 60 (sessenta) dias corridos do vencimento da obrigação.

5.8 – Caso o CONTRATANTE desista do contrato, antes da conclusão de todos os serviços contratados, fica obrigado a pagar os serviços já executados à CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6 – Os preços dos serviços poderão ser reajustados somente após 1 (um) ano da vigência deste Contrato, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou índice oficial que vier a substituí-lo.

6.1 – O reajuste dos preços dos serviços é realizado mediante termo de apostilamento, sendo dispensada a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7 – As despesas com o presente Contrato correrão à conta dos recursos alocados no orçamento do CONTRATANTE: Manutenção da Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento, natureza da despesa 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**.** em conformidade com a Lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8 – O presente Contrato terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante Termos Aditivos.

8.1 – Eventual impedimento das partes para cumprir as etapas e o prazo contratual deve ser alegado, por escrito, no mínimo 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9 – No curso da execução deste Contrato caberá ao CONTRATANTE fiscalizar a fiel observância das disposições deste instrumento, diretamente ou por quem vier a indicar, conforme Art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021.

9.1 – O representante do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

10 – Este Contrato é passível de alteração na quantidade dos serviços já contratados, restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro e alteração do prazo de vigência, devendo ser observado o disposto no Art. 124 da Lei nº 14.133/2021 no que for aplicável.

10.1 – A solicitação de alteração contratual deverá ser acompanhada de justificativa.

10.2 – No caso de acréscimo de atividades ou serviços a serem prestados pela CONTRATADA, a alteração é precedida de reavaliação do preço pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

11 – A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na legislação aplicável, garantida a defesa prévia.

11.1 – Constituem motivo de rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial:

Descumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

Lentidão no seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, nos prazos estipulados;

Atraso injustificado no início do serviço;

Paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

Supressão de serviços, por parte do CONTRATANTE, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite de 25% (vinte e cinco por cento) permitido na Lei 14.133/2021;

Manter nas contratações sob o amparo da Lei 14.133/2021 Atraso superior a 60 (sessenta) dias corridos dos pagamentos devidos pela CONTRATADA, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

Não liberação, por parte do CONTRATANTE, da área, local ou objeto para execução do(s) serviço(s), nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto

11.2 – Havendo a rescisão do Contrato, cessarão todas as atividades da CONTRATADA relativamente à prestação dos serviços contratados.

11.3 – Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos de VII a XI, sem que haja culpa da CONTRATADA, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

12 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução deste Contrato deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

12.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, nos endereços descritos no item de CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13 – Incumbir-se-á o CONTRATANTE da publicação do extrato deste Contrato e subsequentes termos aditivos, de acordo com o disposto Art. 94 da Lei 14.133/2021, correndo às despesas por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14 – Fica estabelecido que os casos omissos serão resolvidos entre as partes respeitados o objeto do presente contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei 14.133/2021, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

15 – O presente contrato é celebrado nos termos do Art. 74, Inciso III da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16 – Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

_____ Assinatura do CONTRATANTE	_____ Assinatura da CONTRATADA
Nome: Andreia Lins Depollo	Nome: Celso Eloi de Souza Cavalhero
CPF: 857.351.831-68	CPF: 457.917.591-34

Testemunhas

_____		_____
Nome:		Nome:
CPF:		CPF:

ANEXO I – DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

1 MODALIDADES CONTRATADAS

Análise e Assessoramento de Projetos e Visita/Vistoria Técnica de Engenharia

2 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Análise e assessoria de projeto

2.1.1 Objetivo

O objetivo é prestar apoio na elaboração de estudos e projetos e/ou de verificação da viabilidade técnica de execução do projeto apresentado, bem como da adequação de seus custos e do cronograma previsto para execução.

2.1.2 Escopo do Serviço

Verificação da compatibilidade entre os documentos apresentados pelo cliente, tais como: memorial descritivo/especificações técnicas, planta de localização, estudo de concepção ou anteprojeto, cronograma e orçamento;
Verificação da localização e a regularidade técnica do terreno, as soluções de logística, acesso, abastecimento de água, esgotamento sanitário, energia elétrica, iluminação pública, drenagem, de manejo de resíduos sólidose/ou quaisquer outros aspectos relevantes à plena operação do empreendimento;
Verificação do licenciamento ambiental, se for o caso, observando a existência de condicionantes que interfiram na execução da obra;
Verificação da existência de ART/RRT de execução e de fiscalização de obra, quando for o caso.

2.1.3 Documentos a serem apresentados pelo CONTRATANTE

a) Peças gráficas;
b) Documentação do terreno de implantação;
c) Memorial descritivo o u documento equivalente;
d) Especificações técnicas;
e) Planilha de custos para a execução das obras;
f) Cronograma físico-financeiro;
g) Documentação referente às licenças, autorizações e outorgas dos órgãos competentes, quando aplicáveis;
h) A RT/RR T de projetos;
i) Quadro de Composição d o Investimento ou documento similar;
j) Levantamento topográfico e cadastral;
k) Manifestação dos fornecedores e concessionários dos serviços necessários à operação do empreendimento, tais como água, energia e esgotamento sanitário, quando cabível.

2.1.4 Conclusão do Serviço

Emissão de Relatório/ Parecer de Análise do projeto.

2.2 Visita/Vistoria Técnica

2.2.1 Objetivo

O objetivo é verificar o estado em que se encontra o empreendimento, no momento da vistoria *in loco* constatada por meio de 2 (duas) vistorias técnicas, visando produzir um monitoramento para auxiliar na prestação de contas do cliente ao Agente Financeiro.

2.2.2 Escopo do Serviço

Se a localização está compatível com a informada;
A compatibilidade de sua localização e/ou fundações técnicas com o projeto de implantação, com base em verificação visual;
O atendimento aos projetos, memoriais e especificações técnicas, com base em verificação visual;
A existência de indícios visuais ou tecnicamente comprovados de falhas executivas que comprometam o empreendimento;
Aspectos específicos indicados pelo Cliente e pactuados antes da vistoria.

2.2.3 Documentos a serem apresentados pelo CONTRATANTE

a) Peças gráficas;
b) Documentação do terreno de implantação;
c) Memorial descritivo o u documento equivalente;
d) Especificações técnicas;
e) Planilha de custos para a execução das obras;
f) Cronograma físico-financeiro;
g) Documentação referente às licenças, autorizações e outorgas dos órgãos competentes, quando aplicáveis;
h) A RT/RR T de projetos;
i) Quadro de Composição do Investimento ou documento similar;
j) Levantamento topográfico e cadastral;
k) Manifestação dos fornecedores e concessionários dos serviços necessários à operação do empreendimento, tais como água, energia e esgotamento sanitário, quando cabível.

2.2.4 Conclusão do Serviço

Emissão de Relatório/ Parecer de Vistoria Técnica de Engenharia.

ANEXO II – DETALHAMENTO DOS PREÇOS

1 PAGAMENTO DA TARIFA

Os serviços serão pagos após o recebimento do Ofício de Cobrança e Guia de Pagamento.

2 PREÇOS

2.1 – Empreendimento/Localidade

Obras de pavimentação, calçadas e drenagem e drenagem no município de Damianópolis.

2.2 – Os preços dos serviços praticados no âmbito deste Contrato de Prestação de Serviços serão os seguintes:

Modalidade(s)	Serviço(s)	Etapa(s)			Valor
		N°	Marco (Entrega)	Prazo de Conclusão	
Análise e assessoria de projeto	Análise e assessoria de projeto	1 análise	Relatório de análise do projeto	30 dias corridos	R$ 27.007,42
Vistoria/Vistoria Técnica	Vistoria/Vistoria Técnica	1º vistoria	Relatório de Acompanhamento de obra	30 dias corridos	R$ 12.828,14
		2º vistoria	Relatório de Acompanhamento de obra	30 dias corridos	R$ 12.828,14

Publicado por:
Fabio Junior Lins Depolho Ferreira
Código Identificador:42B89EAD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 3610/2022 MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS/GO – TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 7/2022.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Presidente(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA nº 7/2022 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DA CAPELA DE VELÓRIOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL NA MODALIDADE TRANSFERENCIAS ESPECIAIS SOB O Nº 202230700006 E RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL. CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO destinados a DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de IPIRANGA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:
SOLIDA ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 13.108.306/0001-08, estabelecida em RUA ARGENTINO N DE SOUZA, 250, QD 11 LT P/12 - AMÉLIA BRANDÃO REGO, RIALMA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	construção da Capela de Velórios do município de Ipiranga de Goiás, com recursos provenientes de Emenda Parlamentar Federal na modalidade Transferências Especiais sob o nº 202230700006 e recursos do Tesouro Municipal	OBRA	1,0000	UN	682.478,5200	682.478,5200
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						682.478,5200
TOTAL DO CERTAME.....R$						682.478,52

Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 682.478,52 (seiscentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 03.08.15.451.0501.1.015.4.4.90.51 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E MELHORIAS PÚBL, Elementos da Despesa: OBRAS E INSTALAÇÕES

PUBLIQUE-SE.

IPIRANGA DE GOIÁS/GO, aos, 23 de setembro de 2022

ALEX DE QUEIROZ
CPF : 940.661.911-34
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:019110E6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE N° 239, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº. 239/2022 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE O INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO DOS CANDIDATOS À DIREÇÃO DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDOa necessidade de estabelecer critérios para a avaliação de mérito e desempenho dos profissionais do magistério interessados em assumir a direção de instituições de ensino da rede municipal de ensino, e no exercício de sua competência;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto atende o disposto no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei Federal n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que impõe a necessidade de prévia avaliação de mérito e desempenho aos profissionais do magistério interessados na nomeação em cargo ou função de direção de instituição da rede municipal de ensino.

Art. 2º. A prévia avaliação é obrigatória para todos os candidatos à direção que pretendem participar da consulta à comunidade.

Parágrafo único. A prévia avaliação também é obrigatória mesmo que seja candidato único, ou que já esteja no cargo ou função de direção.

Art. 3º. Serão considerados em condições de participarem da consulta à comunidade os profissionais do magistério que obtiverem na avaliação, o mínimo de 1.200 (mil e duzentos) pontos, ou 80% (oitenta por cento) do total de 1.500 (mil e quinhentos) pontos da avaliação.

Art. 4º. A avaliação será efetuada a critério da administração por meio de prestadora técnica do ramo, contratada com para a finalidade.

§ 1º A administração poderá optar por constituir uma comissão especial própria especificamente constituída por Portaria, com os seguintes membros:

I – Secretário(a) Municipal de Educação ou Diretor(a) do Departamento Municipal de Educação:
II – Servidor(a) da área de recursos humanos;

III – Assessor(a) Jurídico(a) ou servidor(a) indicado pelo Departamento Jurídico;

IV – Representante dos diretores de escola(s) de ensino fundamental ou da educação infantil indicado(s) pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação;

V – Representante dos profissionais do magistério indicado pela categoria ou pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação;

VI – Representante dos servidores técnicos-administrativos, indicado pela categoria ou pelo Sindicato dos Servidores;

VII – Representante de pais dos alunos escolhidos em assembleia ou indicados pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

§ 2º A Comissão será presidida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação (ou Departamento).

§ 3º Não poderá integrar a Comissão:

a) Os profissionais que pretendem a sua nomeação para a direção;

b) Os profissionais com parentesco até terceiro grau com qualquer dos candidatos.

§ 4º A Comissão tornará público na imprensa oficial o resultado da avaliação.

§ 5º Do resultado caberá pedido justificado de reconsideração, no prazo de 24 (vinte e quatro horas), à própria Comissão e, mantido o resultado, caberá recurso ao Chefe do Poder Executivo, no prazo de 5 (cinco) dias após a decisão da Comissão.

Art. 5º. Integra este Decreto o instrumento de avaliação em anexo.

Art. 6º. Todos os critérios de mérito e desempenho para o cargo de Diretor Escolar, previstos neste Decreto, serão avaliados a partir de janeiro de 2023.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, aos 26 dia do mês de setembro de 2022.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Gestão: 2021/2024

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA POSTULAÇÃO AO CARGO DE
DIRETOR ESCOLAR

PERÍODO: _____/_____/_____ a _____/_____/_____

PROFESSOR:_____

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS
AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL		
I - ASSIDUIDADE		
1 - Nunca teve falta injustificada no período	100	
2 - Teve uma falta injustificada no período	80	
3 - Teve duas falta injustificada no período	60	
4 – Teve três falta injustificada no período	40	
5 – Teve mais de 3 falta injustificadas no período	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
II – PONTUALIDADE		
1 - Nunca chegou atrasado(a)	100	
2- Nunca saiu antes do término das aulas	80	
3 - Algumas vezes chegou atrasado(a)	60	
4 - Algumas vezes saiu antes do término das aulas	40	
5 - E comum chegar atrasado(a) ou sair mais cedo	30	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
AVALIAÇÃO PROFISSIONAL		
III – FORMAÇÃO PROFISSIONAL – PÓS		
1 – Possui curso de Doutorado em Educação	100	
2 – Possui curso de Mestrado em Educação	80	
3 – Possui 3 ou mais cursos de especialização em educação	60	
4 – Possui 2 cursos de especialização em educação	40	
5 – Possui 1 curso de especialização em educação	20	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IV – FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA DIREÇÃO		
1 – Possui curso de Mestrado em Gestão Escolar	100	
2 – Possui curso de Especialização em Gestão Escolar	80	
3 – Possui curso de Especialização em Administração	60	
4 – Possui curso de Pedagogia	40	
5 – Possui curso de Graduação em Administração	20	
6- Possui habilitação em Administração Escolar em Pedagogia	10	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS
V – PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO		
1 - Acima de 200 horas nos últimos 02 (dois) anos.	100	
2 - Acima de 150 horas nos últimos 02 (dois) anos.	80	
3 - Acima de 100 horas nos últimos 02 (dois) anos.	60	
4 - Acima de 50 horas nos últimos 02 (dois) anos.	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VI – EXPERIÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		
1 - Mais de 10(dez) anos de Direção Escolar Municipal	100	
2 - De 6(seis) a 10(dez) anos de Direção Escolar Municipal	80	
3 - De 4(quatro) a 6(seis) anos de Direção Escolar Municipal	60	
4 - Menos de 4(quatro) anos de Direção Escolar	40	
5 - Já foi diretor de escola da rede estadual	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VII – PENALIDADES SOFRIDAS		
1 – Nunca sofreu qualquer penalidade administrativa	100	
2 – Registro de advertência	60	
3 – Registro de outra penalidade ou reincidencia	30	
4 – Já foi punido com suspensão	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

RESUMO DA PONTUAÇÃO

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL	PONTOS
I – Assiduidade	
II - Potualidade	
AVALIAÇÃO PROFISSIONAL	
III – Formação profissional – pós-graduação	
IV – Formação especifica para direção	
V – Participação em cursos de capacitação	
VI – Experiência em administração escolar	
VII – Penalidades sofridas	
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS	

Avaliação realizada em _____de _____ de _____.

_____
Membro 1

_____
Membro 2

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:2485488C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 394/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 394/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para IMPRESSORA processo 394/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 394/2022

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.12	04.12.12.361.0075.1107.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	101	4.995,00
TOTAL				**4.995,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS ME
CNPJ/CPF: 15.643.028/0001-14

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER LASER MONO PRETO DCP L5652DN	UND		1,0000	4.995,0000	4.995,0000
Total							**4.995,0000**

Total	**4.995,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 22 de setembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:506F366B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 422/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 422/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A UTILIZAÇÃO NAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME OFÍCIO E SOLICITAÇÃO DE GASTOS. Processo 9430/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 422/2022

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.19	04.19.04.122.0072.2100.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	100	3.280,00
TOTAL				**3.280,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: DENNER PERES GOMES
CNPJ/CPF: 08.342.884/0001-74

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	APARELHO CELULAR S20 FE 5G 128GB	UNIDADE		1,0000	3.280,0000	3.280,0000
Total							**3.280,0000**

Total	**3.280,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 23 de setembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:D59D53AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 420/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 420/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO AS PRAÇAS DO MUNICÍPIO, CONFORME OFÍCIO Nº 039/2022-SDU E SOLICITAÇÃO DE GASTOS SDU-097. Processo 9432/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 420/2022

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.29	04.29.15.452.0078.1126.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	100	10.560,56
TOTAL				**10.560,56**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CDC PLAYGROUND E BRINQUEDOS EIRELI
CNPJ/CPF: 26.174.910/0001-84

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	BALANÇO MEIA LUA 4 LUGARES METAL	UNIDADE		1,0000	1.245,6000	1.245,6000
1	2	BALANÇO TRADICIONAL DE CORRENTE 3 LUGARES	UNIDADE		3,0000	985,3200	2.955,9600
1	3	BALANÇO TERRAÇO 4 LUGARES METAL	UNIDADE		1,0000	1.275,1200	1.275,1200
1	4	GANGORRA 2 PRANCHAS DE METAL	UNIDADE		1,0000	797,6000	797,6000
1	5	GIRA GIRATRADICIONAL DE METAL	UNIDADE		1,0000	1.000,5000	1.000,5000
1	6	ESCORREGADOR MÉDIO DE METAL	UNIDADE		1,0000	997,7400	997,7400
1	7	ESCORREGADOR GRANDE DE METAL	UNIDADE		1,0000	1.142,6400	1.142,6400
1	8	TUBITO 2 TAMBORES DE METAL	UNIDADE		1,0000	1.145,4000	1.145,4000
Total							**10.560,5600**
Total							**10.560,5600**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 23 de setembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:D872654E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 418/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 418/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A MANUTENÇÃO DO LAGO MUNICIPAL, CONFORME OFÍCIO Nº 083-SINFRA E SOLICITAÇÃO DE GASTOS 083-SINFRA. Processo 9435/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 418/2022

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.30	04.30.15.451.0077.1125.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	100	4.528,00
TOTAL				**4.528,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: FORT COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES EIRELI
CNPJ/CPF: 28.741.330/0001-57

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	BOMBA D'ÁGUATH-16 ROTOR BRONZE, MOTOR 3CV, IP55 13M/H 47MCA, MONOFÁSICO	UNIDADE		1,0000	4.528,0000	4.528,0000
Total							**4.528,0000**
Total							**4.528,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 23 de setembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:553669AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 416/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 416/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR CONFORME OFICIO SF N° 257/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTO N° 487/2022. EM ANEXO. Processo 9436/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 416/2022

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.124.0072.2107.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	516,00
TOTAL				**516,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: J. FURTADO SILVA
CNPJ/CPF: 02.444.552/0001-14

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CORTINA COM BLECAUTER .	UNIDADE		4,0000	129,0000	516,0000
Total							**516,0000**
Total							**516,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 23 de setembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:5813ED5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 417/2022

MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 417/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR CONFORME OFICIO SF N°7 257/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTO N° 487/2022. Processo 9437/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 417/2022

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.124.0072.2107.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	140,00
TOTAL				**140,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: J. FURTADO SILVA
CNPJ/CPF: 02.444.552/0001-14

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	VARÃO DE CORTINA	UNIDADE		4,0000	35,0000	140,0000
Total							**140,0000**
Total							**140,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 23 de setembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:028F608D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 419/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 419/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS CADEIRAS QUE ESTÃO DANIFICADAS, CONFORME OFÍCIO Nº 095/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS. Processo 9438/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 419/2022

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.124.0072.2107.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	300,00
TOTAL				**300,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: SARDINHA MORAIS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 15.264.251/0001-50

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	RODINHA PARA CADEIRA	UNIDADE		20,0000	15,0000	300,0000
Total							**300,0000**

Total	**300,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 23 de setembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:F0907D74

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
ATA COMPLEMENTAR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022 - SERVIÇO DE ABATE E PODA DE ÁRVORES

ATA COMPLEMENTAR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022 PARA SUBSTITUIÇÃO DE LICITANTE DESISTENTE DO OBJETO
PROCESSO Nº 4903/2022 – SESSÃO 02

1. Ata Complementar – Substituição de Licitante vencedor Item 2.

Às 11h00min do dia 26 de setembro de 2022 na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, Nº 790, CENTRO, reuniram-se o pregoeiro CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, DANILA VIANA COSTA, JOSE AGOSTINHO FERREIRA, nomeados pelo decreto 28 de 4 de janeiro de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do **Pregão Presencial Nº 032/2022 – SERVIÇOS DE ABATE E PODA DE ÁRVORES**, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato a apreciação da decisão do recurso, o qual foi indeferido pela autoridade superior. Cabe ressaltar que ao convocar a licitante **JBF PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** para celebrar contrato do objeto deste certame, o licitante supracitado protocolou sob nº 6433/2022 nesta no dia 22/09/2022 uma Carta de Desistência do **Item 2 – Serviço de Abate (Corte Raso de Árvore)**, tal documento foi enviado para Parecer Jurídico e decisão da autoridade superior. A autoridade superior aceitou a desistência, porém conforme parecer jurídico solicitou abertura de PAD – Processo Administrativo Disciplinar para a empresa licitante desistente. Mediante tal situação foi convocada a 3ª Colocada – **DAMACENA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME** via e-mail na data do dia 23/09/2022, a empresa em questão protocolou na data do 26/09/2022 sob nº 6505/2022 o termo de aceite de substituição de licitante vencedor para o item 2 já descrito.
O motivo por não convocar a 2ª Colocada - **MARCIO RAMOS SOUTO ME** consiste que a mesma solicitou a retirada do Envelope "B" – Documentação na sessão do pregão, sendo que o pedido de retirada consta em Ata.

2. Habilitação, substituição de licitante
Após decisão de recurso, apreciação de desistência de empresa vencedora do Item 2 e substituição de licitante vencedor para o Item 2, segue:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
JBF PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	31.346.618/0001-31	**INABILITADA À PEDIDO POR PROPOSTA COM PREÇO INEXEQUÍVEL**	O LICITANTE SOLICITOU DESISTÊNCIA DO ITEM, ALEGANDO TER ERRADO NO VALOR OFERTADO EM LANCE.
RMS ECOLOGY EIRELI ME	37.303.141/0001-93	**HABILITADA**	
DAMACENAPRESTACAO DE SERVICO LTDA ME	19.270.679/0001-67	**HABILITADA**	A EMPRESA CONFORME ITEM 10.7 DO EDITAL TEM O PRAZO DE 08 (OITO) DIAS ÚTEIS PARA REAPRESENTAR ITEM 9.4.1 - CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

2.1. Substituição
Houve também a substituição em alguma(s) situação(ões) conforme relacionado abaixo:

EMPRESA **DESISTENTE** - JBF PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		
PRODUTO	**EMPRESA SUBSTITUTA**	**VALOR**
SERVIÇO DE ABATE (CORTE RASO DE ÁRVORE)	DAMACENAPRESTACAO DE SERVICO LTDA ME	**R$ 669,32**

3. Encerramento de Sessão

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto nº 28/2021

DANILA VIANA COSTA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto nº 28/2021

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto nº 28/2021

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:BCDB20EC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA IGUAÇU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 1154/2022 MUNICÍPIO DE NOVA IGUACU DE GOIAS/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022.

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2022 Aquisição de Medicamentos para fins de atender execução de objeto contido no Processo de n. 202200010002917. destinados a SECRETARIA DE SAUDE deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de NOVA IGUACU DE GOIAS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

FARMAFACIL MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 27.083.042 /0001-90, estabelecida em RUA 102, 0, QUADRAS LOTE 37 - SETOR SARA RIBEIRO, CERES - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	ACEBROFILINA XPE ADULTO FRASCO DE 120 ML	CIMED	100,0000	UN	8,1700	817,0000
01/02	ACEBROFILINA XPE PEDIATRICO FRASCO DE 120 ML	CIMED	100,0000	UN	8,1600	816,0000
01/03	AMBROXOL XPE INFANTIL FRASCO DE 120 ML	BRASTERAPICA	250,0000	UN	5,2000	1.300,0000
01/04	AMBROXOL XPE ADULTO FRASCO DE 120 ML	GLOBO	150,0000	UN	5,9000	885,0000
01/05	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG UNIDADE	IMEC	5.000,0000	UN	0,0700	350,0000
01/06	AMOXICILINA 500 MG UNIDADE	UNICHEN	2.400,0000	UN	0,3600	864,0000
01/07	AMOXICILINA PÓ PARA ORAL SUSPENÇÃO 250MG/5ML FRASCO DE 150 ML	UNIAO QUIMICA	100,0000	UN	14,9900	1.499,0000
01/08	AMOXICILINA+CLAVULONATO DE POTASSIO 500MG+125MG UNIDADE	E M S	2.400,0000	UN	2,9800	7.152,0000
01/09	ATENOLOL 50MG UNIDADE	LEGRAND	2.000,0000	UN	0,1700	340,0000
01/10	BENZILPENICILINA BENZATINA INJ 1.200.000UI FRASCO AMPOLA	TEUTO	300,0000	UN	16,2000	4.860,0000
01/11	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA 20MG/ML FRASCO 1ML SOLUÇAO INJETÁVEL AMPOLA DE 1 ML	FARMACE	1.000,0000	UN	3,6000	3.600,0000
01/12	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA+DIPIRONA INJ 4MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA DE 5 ML	HYPOFARMA	1.000,0000	UN	7,1600	7.160,0000
01/13	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA +DIPIRONA 10+250 MG UNIDADE	BELFAR	5.000,0000	UN	0,7000	3.500,0000
01/14	BUDESONIDA 64MCG AREOSSOL NASAL FRASCO	MULTILAB	100,0000	UN	27,3600	2.736,0000
01/15	CARBONATO DE LITIO 300 MG UNIDADE	ACTAVIS	1.000,0000	UN	0,4900	490,0000
01/16	CARBAMAZEPINA 200 MG UNIDADE	TEUTO	2.000,0000	UN	0,3900	780,0000
01/17	IBUPROFENO 600 MG UNIDADE	VITAMEDIC	4.000,0000	UN	0,3500	1.400,0000
01/18	CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDO UNIDADE	BIOLAB	2.000,0000	UN	0,1300	260,0000
01/19	CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO UNIDADE	GERMED	7.000,0000	UN	0,1900	1.330,0000
01/20	CARVEDILOL 25 MG UNIDADE	NOVAQUIMICA	6.000,0000	UN	0,3500	2.100,0000
01/21	ALBENDAZOL 400MG UNIDADE	MEDLEY	2.000,0000	UN	1,0500	2.100,0000
01/22	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO DE 10 ML	GEOLAB	500,0000	UN	2,2000	1.100,0000
01/23	AZITROMOCINA 500 MG UNIDADE	PHARLAB	1.500,0000	UN	2,0400	3.060,0000
01/24	ALOPURINOL 100 MG UNIDADE	SANDOZ	2.000,0000	UN	0,2400	480,0000
01/25	ALOPURINOL 300 MG UNIDADE	SANDOZ	3.000,0000	UN	0,5100	1.530,0000
01/26	CLONAZEPAM 2MG UNIDADE	NOVA QUIMICA	6.000,0000	UN	0,1900	1.140,0000
01/27	CLONAZEPAM 2,5 MG FRASCO	E M S	300,0000	UN	6,3000	1.890,0000
01/28	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG UNIDADE	NOVARTIS	2.000,0000	UN	0,5400	1.080,0000
01/29	COMPLEXO B INJETAVÉL DE 2 ML AMPOLA 2 ML	HYPOFARMA	3.000,0000	UN	4,7900	14.370,0000
01/30	ACIDO VALPROICO 250 MG UNIDADE	BIOLAB	6.000,0000	UN	0,5700	3.420,0000
01/31	BUDESONIDA 64 MCG FRASCO	MULTILAB	200,0000	UN	27,3600	5.472,0000
01/32	ADRENALINA SOLUÇÃO INJETAVÉL AMPOLA	HYPOFARMA	100,0000	UN	2,5300	253,0000
01/33	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVE AMPOLA	SANTISA	300,0000	UN	1,5100	453,0000
01/34	DIAZEPAM 5MG UNIDADE	GERMED	4.000,0000	UN	0,1100	440,0000
01/35	DICLOFENACO 50MG UNIDADE	BELFAR	2.500,0000	UN	0,1700	425,0000
01/36	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML (IM) SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	FARMACE	3.000,0000	UN	2,4800	7.440,0000
01/37	DIPIRONA SÓDICA 500MG UNIDADE	E M S	20.000,0000	UN	0,3300	6.600,0000
01/38	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	FARMACE	2.000,0000	UN	5,7600	11.520,0000
01/39	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML FRASCO	NATULAB	300,0000	UN	1,5800	474,0000
01/40	DOMPERIDONA 10MG UNIDADE	NOVAQUIMICA	2.000,0000	UN	0,1800	360,0000
TOTAL DO FORNECEDOR..... R$						105.846,0000
TOTAL DO CERTAME..... R$						105.846,00

Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 105.846,00 (cento e cinco mil e oitocentos e quarenta e seis reais), cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 05.16.10.302.1023.2.034.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, Elementos da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO

PUBLIQUE-SE.

NOVA IGUACU DE GOIAS/GO, aos, 26 de setembro de 2022

CICERA MARTINS DOS SANTOS
CPF : 856.398.341-53 Gestor

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:33FA4B5F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 1155/2022 MUNICÍPIO DE NOVA IGUACU DE GOIAS/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022.

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2022 Aquisição de Medicamentos para fins de atender execução de objeto contido no Processo de n. 202200010002902. destinados a SECRETARIA DE SAUDE deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de NOVA IGUACU DE GOIAS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas: MEDIANA PHARMA HOSPITALAR LTDA-ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.567.549/0001-16, estabelecida em RUA BAHIA, 0, - CENTRO, URUACU - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	Agulhas 13X4,5 (100 Cx.) Agulha hipodérmica, descartável.	LABOR	30,0000	UN	12,3000	369,0000
01/02	AGULHAS 25X 8 (100 CX.) AGULHA HIPODÉRMICA,	LABOR	30,0000	UN	12,8000	384,0000
01/03	AGULHAS 25X 7 (100 CX.) AGULHA HIPODÉRMICA,	LABOR	30,0000	UN	12,8000	384,0000
01/04	AGULHAS 20 X 5,5 (100 CX) AGULHA HIPODÉRMICA,	LABOR	30,0000	UN	12,8000	384,0000
01/06	Álcool Gel Álcool em gel antisséptico, frasco 1 lt CX com 12 Und	JALLES	10,0000	UN	99,5000	995,0000
01/07	Almotolia Plástica Almotolia Plástica, Transparente, 500 ml	JPROLAB	20,0000	UN	5,0000	100,0000
01/08	Aparelho de Pressão Digital Aparelho Medidor de Pressão Arterial Digital,	BIOLAND	2,0000	UN	132,0000	264,0000
01/09	Aparelho de Pressão Adulto Esfigmomanométrico automático de Pulso	PREMIUM	3,0000	UN	109,0000	327,0000
01/10	Aparelho de Pressão Infantil Esfigmomanométrico com Estetoscópio	PREMIUM	3,0000	UN	109,0000	327,0000
01/11	Atadura 10 Cm Atadura de crepom 10 cm, Uni.	GOMED	200,0000	UN	0,4700	94,0000
01/14	Aspirador Nasal Aspirador Nasal (Pera)	SANITY	3,0000	UN	18,0000	54,0000
01/15	Bolsa de Colostomia Bolsa Colostomia Active life Drenável Recortável 19 a 64 mm Opaca. Cx. Com 10 Unid.	CONVATEC	10,0000	UN	188,4400	1.884,4000
01/16	Bolsa Coletora de Urina Com Válvula Anti – refluxo e ponto de coleta. (Demora)	MEDIX	100,0000	UN	5,8800	588,0000
01/17	Cateter 20 G Cateter para infusão intravenosa, CX c/ 100 Uni.	MEDIX	10,0000	UN	110,0000	1.100,0000
01/18	Cateter 22 G Cateter para infusão intravenosa, CX c/ 100 Uni.	MEDIX	10,0000	UN	110,0000	1.100,0000
01/19	Cateter 24 G Cateter para infusão intravenosa, CX c/ 100 Uni.	MEDIX	15,0000	UN	112,0000	1.680,0000
01/20	Cateter 26 G Cateter para infusão intravenosa, CX c/ 100 Uni.	MEDIX	15,0000	UN	112,0000	1.680,0000
01/22	Coletor Urina Adulto Tipo saco, c/ cordão 2 litros. Pct c/ 100 Uni	MARKMED	15,0000	UN	62,0000	930,0000
01/23	Colar Cervical Colar Cervical P	RESGATE	1,0000	UN	16,0000	16,0000
01/24	Colar Cervical Colar Cervical M	RESGATE	1,0000	UN	16,0000	16,0000
01/25	Colar Cervical Colar Cervical G	RESGATE	1,0000	UN	16,0000	16,0000
01/26	Coletor Urina Adulto Tipo saco, c/ cordão 500 ml. Pct c/ 100 Uni.	MARKMED	6,0000	UN	60,0000	360,0000
01/27	Compressa Gaze Compressa Gaze 13 fios, 7,5 x 7,5 cm, PCT Uni.	CLEAM	1.000,0000	UN	17,9000	17.900,0000
01/29	Equipo macro gotas Equipo gravitacional p/infusão UND	TKL	500,0000	UN	1,4500	725,0000
01/30	Equipo micro gotas Equipo gravitacional p/infusão UND	TKL	50,0000	UN	1,6000	80,0000
01/32	Espéculo vaginal Espéculo vaginal descartável. Tipo Collins, Médio	VAGISPEC	100,0000	UN	1,3600	136,0000
01/33	Espéculo vaginal Espéculo vaginal descartável. Tipo Collins, Pequeno	VAGISPEC	30,0000	UN	1,3600	40,8000
01/34	Estesiômetro Kit Estesiômetro Para Teste De Sensibilidade	SORRI BARU	1,0000	UN	350,0000	350,0000
01/35	Fio Sutura Catgut Fio Sutura absorvível 2 – 0, com agulha (cx com 24 unidades)	SHALON	4,0000	UN	124,0000	496,0000
01/36	FIO SUTURA CATGUT FIO SUTURA ABSORVÍVEL 3 – 0, COM AGULHA (CX COM 24UND)	SHALON	4,0000	UN	124,0000	496,0000
01/37	FIO SUTURA CATGUT FIO SUTURA ABSORVÍVEL 4 – 0, COM AGULHA (CX COM 24UND)	SHALON	4,0000	UN	50,0000	200,0000
01/38	Fio de Sutura Nylon n°2 - 0 Fio de Sutura Nylon 2 - 0 com agulha 2,0cm, Cx c/ 24 uni.	SHALON	4,0000	UN	50,0000	200,0000
01/39	FIO DE SUTURA NYLON N°3 - 0 FIO DE SUTURA NYLON 3 - 0 COM AGULHA 2,0CM, CX C/ 24 UNI.	SHALON	1,0000	UN	50,0000	50,0000
01/40	Fio de Sutura Nylon n°5 - 0 Fio de Sutura Nylon 5 - 0 com agulha 2,0cm, Cx c/ 24 uni	SHALON	1,0000	UN	50,0000	50,0000
01/41	Fixador Citológico spray Fixador Citológico spray, Propilenoglocol e Álcool absoluto, 100 ml.	VAGISPEC	1,0000	UN	10,0000	10,0000
01/42	Garrote Elástico Adulto Garrote Elástico Adulto com fecho em PVC, que permite um ajuste fácil e confortável.	PREMIUM	2,0000	UN	15,2000	30,4000
01/43	Gel para Ultrassom Gel Condutor Incolor para Ultrassom, Galão de 5 Litros.	REYMER	3,0000	UN	33,0000	99,0000
01/44	GLICONATO DE CLOREXIDINA A 2% IODOPOVIDONA 1 L. DEGERMANTE DE GLICONATO DE CLOREXIDINA SOLUÇÃO A 2%, 1 LITRO. SUBSTÂNCIA ANTISSÉPTICO, 1 LITRO.	RIOQUIMICA	2,0000	UN	25,0000	50,0000
01/45	Jaleco Descartável Avental Descartável TNT, Pct com 10 Unid.	NEWDESC	30,0000	UN	27,8000	834,0000
01/46	KIT DE CÂNULAS OROFARÍNGEA DE GUEDEL KIT COM 8 CÂNULAS OROFARÍNGEA DE GUEDEL, NAS NUMERAÇÕES: 40MM; 50MM; 60MM; 70MM; 80MM; 90MM; 100MM;	MD	5,0000	UN	33,0000	165,0000
01/47	Kit Citológico Espátula modelo Aryes, Escova cervical.	VAGISPEC	100,0000	UN	4,7000	470,0000
01/48	Kit de Sonda endotraqueal descartável em PVC, com Cuff (Balão), nas numeração 2.0;	SOLIDOR	1,0000	UN	7,1000	7,1000
01/49	Kit de Sonda endotraqueal descartável em PVC, com Cuff (Balão), nas numeração 2,5	SOLIDOR	1,0000	UN	7,1000	7,1000
01/50	Kit de Sonda endotraqueal descartável em PVC, com Cuff (Balão), nas numeração 3,0	SOLIDOR	1,0000	UN	7,1000	7,1000
01/51	Kit de Sonda endotraqueal descartável em PVC, com Cuff (Balão), nas numeração 3,5	SOLIDOR	1,0000	UN	7,1000	7,1000
01/52	Kit de Sonda endotraqueal descartável em PVC, com Cuff (Balão), nas numeração 4,0	SOLIDOR	1,0000	UN	7,1000	7,1000
01/53	Kit de Sonda endotraqueal descartável em PVC, com Cuff (Balão), nas numeração 4,5	SOLIDOR	1,0000	UN	7,1000	7,1000
01/54	Kit de Sonda endotraqueal descartável em PVC, com Cuff (Balão), nas numeração 5,0	SOLIDOR	1,0000	UN	7,1000	7,1000
01/55	Kit de Sonda endotraqueal descartável em PVC, com Cuff (Balão), nas numeração 5,5	SOLIDOR	1,0000	UN	7,1000	7,1000
01/56	Kit de Sonda endotraqueal descartável em PVC, com Cuff (Balão), nas numeração 6,0	SOLIDOR	1,0000	UN	7,1000	7,1000
01/57	Kit de Sonda endotraqueal descartável em PVC, com Cuff (Balão), nas numeração 6,5	SOLIDOR	1,0000	UN	7,1000	7,1000

01/58	KIT DE SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL EM PVC, COM CUFF	SOLIDOR	1,0000	UN	7,1000	7,1000
01/59	Kit de Sonda endotraqueal descartável em PVC, com Cuff (Balão), nas numeração7,5	SOLIDOR	1,0000	UN	7,1000	7,1000
01/60	Kit de Sonda endotraqueal descartável em PVC, com Cuff (Balão), nas numeração 8,0	SOLIDOR	1,0000	UN	7,1000	7,1000
01/61	Kit de Sonda endotraqueal descartável em PVC, com Cuff (Balão), nas numeração 8,5	SOLIDOR	1,0000	UN	7,1000	7,1000
01/62	Kit de Sonda endotraqueal descartável em PVC, com Cuff (Balão), nas numeração 9,0	SOLIDOR	1,0000	UN	7,1000	7,1000
01/63	Kit de Sonda endotraqueal descartável em PVC, com Cuff (Balão), nas numeração 9,5	SOLIDOR	1,0000	UN	7,1000	7,1000
01/64	Kit Para Nebulizador Adulto Kit Para Nebulizador Adulto (Tubo de ar + Câmara de nebulização + Máscara tamanho Adulto)	MD	3,0000	UN	18,0000	54,0000
01/65	Kit Para Nebulizador Infantil Kit Para Nebulizador Adulto (Tubo de ar + Câmara de nebulização + Máscara tamanho Infantil)	MD	2,0000	UN	7,2000	14,4000
01/68	Luvas M Luvas p/ procedimentos não cirúrgica, CX com 100 Unid.	MEDIX	20,0000	UN	35,0000	700,0000
01/70	Luva cirúrgica Estéril n° 7,5 Luva Estéril n° 7,5 com Talco,	MEDIX	10,0000	UN	1,8000	18,0000
01/71	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7 LUVA ESTÉRIL N° 7 COM TALCO	SANRO	5,0000	UN	1,8000	9,0000
01/72	Máscara de Alta Concentração Máscara de Alta Concentração Com Reservatório e tubo extensor, ADULTA	SANRO	10,0000	UN	13,0000	130,0000
01/73	Máscara de Alta Concentração Máscara de Alta Concentração Com Reservatório e tubo extensor, INFANTIL	PROTEC	3,0000	UN	13,0000	39,0000
01/75	Máscara Respiratória N° 95 Máscara Hospitalar n 95 pff2 Branca.	AURA LIFE	100,0000	UN	1,4700	147,0000
01/76	Mascara Laríngea Kit tamanhos 1, 1.5, 2, 2.5, 3, 4 e 5	MD	1,0000	UN	95,0000	95,0000
01/77	Manta Térmica Aluminizada, tamanho 2,10 x 1,40m	RESGATE	2,0000	UN	12,0000	24,0000
01/78	Medidor de Glicose Medidor de Glicose On Call Plus	ACON	1,0000	UN	60,0000	60,0000
01/79	Oxímetro de Pulso OXIMETRO DE PULSO MOD. PM-50	DELLAMED	2,0000	UN	125,0000	250,0000
01/80	Papel Cirúrgico Embalagem para esterilização, 300MM X 100M ROLO.	ZERMAT	3,0000	UN	188,0000	564,0000
01/81	Pinça kelly Pinça kelly reta ABC, n° 14 em aço inoxidável cirúrgicos	PRATA	3,0000	UN	47,0000	141,0000
01/82	Pinça kelly Pinça kelly reta ABC, n° 16 em aço inoxidável cirúrgicos	PRATA	3,0000	UN	47,0000	141,0000
01/84	Reanimador manual MD de silicone completo (Ambú) Válvula Unidirecional transparente, Balão em silicone, auto inflável, Reservatórios de O2 com válvula. ADULTO. BVM (Ambú)	MD	1,0000	UN	36,6700	36,6700
01/85	Reanimador manual MD de silicone Válvula Unidirecional transparente, Balão em silicone, auto inflável, Reservatórios de O2 com válvula. INFANTIL BVM. (Ambú)	MD	1,0000	UN	40,7800	40,7800
01/86	Rolo de Algodão Rolo de Algodão Hidrofilo de 500 gr	FAROL	10,0000	UN	16,0000	160,0000
01/87	Saco de Lixo Hospitalar 60 Litros Saco de Lixo Leitoso Hospitalar, Branco, 60 litros, Pct com 100 Unid.	GELPLAST	3,0000	UN	31,0000	93,0000
01/88	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 LITROS SACO DE LIXO LEITOSO HOSPITALAR, BRANCO, 100, LITROS, PCT COM 100 UNID.	GELPLAST	6,0000	UN	58,0000	348,0000
01/90	Scalp n° 25 Scalp descartável p/ infusão venosa. Cx c/ 100 Unid.	MEDIX	10,0000	UN	33,4000	334,0000
01/91	Seringa 1 ml Seringa descartável para insulina, Cx c/ 100 Unid.	MEDIX	10,0000	UN	40,4500	404,5000
01/92	Seringa 3 ml Seringa descartável, Cx c/ 500 Unid.	RYNCO	10,0000	UN	126,0000	1.260,0000
01/93	Seringa 5 ml Seringa descartável, Cx c/ 500 Unid.	RYNCO	10,0000	UN	146,0000	1.460,0000
01/95	Seringa 20 ml Seringa descartável, Cx c/ 500 Unid.	RYNCO	5,0000	UN	533,0000	2.665,0000
01/96	Sonda Uretral n° 12 Sonda Uretral descartável. (Sonda de Alivio).	MARKMED	1.200,0000	UN	0,9000	1.080,0000
01/97	Sonda Uretral n° 14 Sonda Uretral descartável. (Sonda de Alivio).	MARKMED	6,0000	UN	0,9000	5,4000
01/98	Sonda de demora n° 12 Sonda Urinaria de Foley 2 Vias, Vesical Demora	MEDIX	6,0000	UN	4,4500	26,7000
01/99	Sonda de demora n° 14 Sonda Urinaria de Foley 2 Vias, Vesical Demora	MEDIX	6,0000	UN	4,4500	26,7000
01/100	Sonda de demora n° 16 Sonda Urinaria de Foley 2 Vias, Vesical Demora	MEDIX	6,0000	UN	4,4500	26,7000
01/101	Sonda de demora n° 18 Sonda Urinaria de Foley 2 Vias, Vesical Demora	MEDIX	6,0000	UN	4,4500	26,7000
01/102	Sonda Nasogástrica n° 04 Sonda Nasogástrica com fio guia	VENKURI	6,0000	UN	19,0000	114,0000
01/103	Sonda Nasogastrica n°06 Sonda Nasogastrica com fio guia.	VENKURI	6,0000	UN	19,0000	114,0000
01/104	Sonda Nasogastrica n°08 Sonda Nasogastrica com fio guia.	VENKURI	6,0000	UN	19,0000	114,0000
01/105	Sonda Nasogastrica n°10 Sonda Nasogastrica com fio guia.	VENKURI	6,0000	UN	19,0000	114,0000
01/106	Sonda Nasogastrica n°12 Sonda Nasogastrica com fio guia.	VENKURI	6,0000	UN	19,0000	114,0000
01/107	Sonda Nasogástrica n°16 Sonda Nasogástrica com fio guia	VENKURI	6,0000	UN	19,0000	114,0000
01/108	Sonar Sonar Fetal Doppler Monitor Batimentos Cardíacos Pré Natal	SONOLINEBABY	2,0000	UN	570,0000	1.140,0000
01/112	Soro Glicofisiológico 250 ml Solução Injetável Endovenosa 250 ml, cx 50 UND	JP	20,0000	UN	210,0000	4.200,0000
01/114	Soro Glicosado 5 % 250 ml Solução Injetável Endovenosa 250 ml, cx 50 UND	JP	5,0000	UN	217,0000	1.085,0000
01/118	SORO RINGER SIMPLES LACTATO 250 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA 250 ML, CX	EQUIPLEX	5,0000	UN	266,0000	1.330,0000
01/120	Talas de Imobilização Kit com P, M, G	RESGATE	1,0000	UN	44,0000	44,0000
01/121	TERMÔMETRO TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL SEM CONTATO.	INFRAMED	2,0000	UN	30,0000	60,0000
01/122	Tesoura Spencer 12 cm, Produto em Aço Inoxidável	GOLGRAN	3,0000	UN	68,0000	204,0000
01/123	TIRAS PARA TESTE DIGITAL TIRAS PARA TESTE GLICÊMICO ON CALL PLUS, 50 UNID. EM FRASCO	ALCON	15,0000	UN	44,0000	660,0000
01/125	Umidificador de Oxigênio Frasco plástico de 250ml	RWR	20,0000	UN	15,0000	300,0000
01/126	Válvula Reguladora Válvula Reguladora para Cilindro com Fluxômetro	PROTEC	5,0000	UN	515,0000	2.575,0000
01/127	PINÇA KELLY PINÇA KELLY CURVA ABC, N° 14 EM AÇO INOXIDÁVEL, CIRÚRGICOS	PRATA	1,0000	UN	50,0000	50,0000
01/128	Pinça kelly Pinça kelly curva ABC, n° 16 em aço inoxidável, cirúrgicos	PRATA	1,0000	UN	50,0000	50,0000
01/129	PINÇA COLLIN CORAÇÃO n° 16 em aço inoxidável, cirúrgicos	GOLGRAN	1,0000	UN	120,0000	120,0000
01/130	Porta Agulha Mayo Hegar, n° 14 cm Para Sutura	PRATA	1,0000	UN	58,0000	58,0000
01/131	Tesoura Metzembaum n° 15cm Reta Abc em aço inoxidável, cirúrgicos	PRATA	1,0000	UN	66,0000	66,0000
01/132	Venoscopio Visualizador de Veias Mãos	VF	1,0000	UN	1.550,0000	1.550,0000
TOTAL DO FORNECEDOR..... R$						60.104,7500

FARMAFACIL MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 27.083.042 /0001-90, estabelecida em RUA 102, 0, QUADRAS LOTE 37 - SETOR SARA RIBEIRO, CERES - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/05	Álcool 70 % Álcool 70º Líquido 1L, CX com 12 Und.	J FERES	10,0000	UN	99,5900	995,9000
01/12	Atadura 15 Cm Atadura de crepom 15 cm, Uni	LUDAN	200,0000	UN	0,6800	136,0000
01/13	ATADURA 20 CM ATADURA DE CREPOM 20 CM, UNI	LUDAN	200,0000	UN	0,8200	164,0000
01/21	Cateter tipo Óculos Para O2, Pct com 10 Unid	EMBRAMED	100,0000	UN	20,6000	2.060,0000
01/28	Compressa Cirúrgica Compressa Cirúrgica 4 camadas c/ cadarço 45 x 50 cm, Pct com 50 Unid	LUDAN	3,0000	UN	73,9000	221,7000
01/31	Esparadrapo Esparadrapo Impermeável 10 cm x 4,5cm	CREMER	50,0000	UN	11,0000	550,0000
01/66	Lancetas Lancetas de Segurança 28G x 1,8mm, CX c/ 100 Uni.	G TECH	20,0000	UN	13,5000	270,0000
01/67	Luvas G Luvas p/ procedimentos não cirúrgica, CX com 100 Unid.	SUPERMAX	10,0000	UN	35,0000	350,0000
01/69	Luvas P Luvas p/ procedimentos não cirúrgica, CX com 100 Unid.	SUPERMAX	10,0000	UN	35,0000	350,0000
01/74	Máscara Cirúrgica c/elástico Máscara Cirúrgica tripla descartável – Elástico Cx c/ 50 Unid.	MEDIX	200,0000	UN	11,5000	2.300,0000
01/83	Pomada Sulfadizina de Prata Pomada Sulfadiazina de Prata Creme, Pote com 400 gramas	NATIVITA	5,0000	UN	59,0000	295,0000
01/89	Scalp n° 23 Scalp descartável p/ infusão venosa. Cx c/ 100 Unid.	CIRUTI	10,0000	UN	33,3000	333,0000
01/94	Seringa 10 ml Seringa descartável, Cx c/ 500 Unid.	SR	5,0000	UN	413,0000	2.065,0000
01/109	Soro Fisiológico 100 ml Solução Injetável Endovenosa 100 ml, cx 50 UND	EQUIPLEX	5,0000	UN	244,0000	1.220,0000
01/110	Soro Fisiológico 250 ml Solução Injetável Endovenosa 250 ml, cx 50 UND	EQUIPLEX	5,0000	UN	268,0000	1.340,0000
01/111	Soro Fisiológico 500 ml Solução Injetável Endovenosa 500 ml, cx 30 UND	EQUIPLEX	20,0000	UN	236,0000	4.720,0000
01/113	Soro Glicofisiológico 500 ml Solução Injetável Endovenosa 500 ml, cx 50 UND	HALEX ISTAR	10,0000	UN	236,0000	2.360,0000

01/115	Soro Glicosado 5 % 500 ml Solução Injetável Endovenosa 500 ml.	FRESENIUS	5,0000	UN	252,0000	1.260,0000
01/116	Soro Ringer Com Lactato 250 ml Solução Injetável Endovenosa 250 ml, cx 50 UND	EQUIPLEX	10,0000	UN	259,0000	2.590,0000
01/117	Soro Ringer Com Lactato 500 ml Solução Injetável Endovenosa 500 ml, cx 30 UND	HALEX ISTAR	10,0000	UN	195,9000	1.959,0000
01/119	Soro Ringer Simples 500 ml Solução Injetável Endovenosa 500 ml. Cx 30 und	HALEX ISTAR	5,0000	UN	188,9000	944,5000
01/124	TOCAS DESCARTÁVEIS TOUCA SANFONADA TNT DESCARTÁVEL SIMPLES COM ELÁSTICO DUPLO, PCT, C/ 100 UNI.	ANAPOLIS	20,0000	UN	13,8000	276,0000
01/133	Macacão de Segurança Macacão impermeavel	UNITEX	20,0000	UN	23,6900	473,8000
TOTAL DO FORNECEDOR. R$						27.233,9000
TOTAL DO CERTAME. R$						87.338,65

Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 87.338,65 (oitenta e sete mil e trezentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos), cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 05.16.10.302.1023.2.034.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, Elementos da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO

PUBLIQUE-SE.

NOVA IGUACU DE GOIAS/GO, aos, 26 de setembro de 2022

CICERA MARTINS DOS SANTOS
CPF : 856.398.341-53
Gestor

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:C54BC2BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 1156/2022 MUNICÍPIO DE NOVA IGUACU DE GOIAS/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2022 Aquisição de Medicamentos para fins de atender execução de objeto contido no Processo de n. 202200010002900. destinados a SECRETARIA DE SAUDE deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de NOVA IGUACU DE GOIAS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

FARMAFACIL MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 27.083.042/0001-90, estabelecida em RUA 102, 0, QUADRAS LOTE 37 - SETOR SARA RIBEIRO, CERES - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO		MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	ESPIRONOLACTONA 25MG UNIDADE		EUROFARMA	2.000,0000	UN	0,4800	960,0000
01/02	ENOXOPARINA 40 MG/ML INJETAVÉL SERINGA 0,4	SOLUÇÃO ML	MYLAN	300,0000	UN	44,0000	13.200,0000
01/03	EPINEFIRNA 50MG/ML INJETAVÉL AMPOLA	SOLUÇÃO	HYPOFARMA	100,0000	UN	2,5300	253,0000
01/04	FENITOINA SÓDICA 100MG UNIDADE		TEUTO	3.000,0000	UN	0,2600	780,0000
01/05	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA		TEUTO	100,0000	UN	6,5700	657,0000
01/06	FENOBARBITAL 40 MG/ML ORAL FRASCO	SOLUÇÃO	TEUTO	200,0000	UN	5,8500	1.170,0000
01/07	FENOBARBITAL 100MG UNIDADE		CRISTALIA	8.000,0000	UN	0,3300	2.640,0000
01/08	FLUCONAZOL 150 MG UNIDADE		CIMED	4.000,0000	UN	0,3300	1.320,0000
01/09	FUROSEMIDA 10 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA	SOLUÇÃO	HYPOFARMA	1.000,0000	UN	3,7800	3.780,0000
01/10	FUROSEMIDA 40MG UNIDADE		NEO QUIMICA	6.000,0000	UN	0,1300	780,0000
01/11	FLUOXETINA 20MG UNIDADE		TEUTO	8.000,0000	UN	0,2400	1.920,0000
01/12	KOLLAGENASE+CLORANFENICOL COLAGENASE 0,6U/G+CLORANFENICOL 0,03G/G POMADA 30MG TUBO		CRISTALIA	300,0000	UN	29,0000	8.700,0000
01/13	FOSFATO DISSÓDICO DEXAMETASONA 4 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA	DE SOLUÇÃO	HYPOFARMA	1.000,0000	UN	5,8900	5.890,0000
01/14	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE FRASCO		LEGRAND	300,0000	UN	14,5800	4.374,0000
01/15	LORATADINA 10 MG UNIDADE		VITAPAN	2.000,0000	UN	0,2600	520,0000
01/16	LORATADINA 1MG/ML XAROPE FRASCO		MARIOL	200,0000	UN	5,7600	1.152,0000
01/17	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG UNIDADE		GERMED	1.000,0000	UN	0,1900	190,0000
01/18	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML XAROPE FRASCO		PRATI	100,0000	UN	3,9800	398,0000
01/19	METRONIDAZOL 400MG UNIDADE		PRATI	1.000,0000	UN	0,3100	310,0000
01/20	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG/G/25 0UI/G POMADA TUBO DERMATOLÓGICA		E M S	500,0000	UN	3,4900	1.745,0000
01/21	OMEPRAZOL 20MG UNIDADE		UNIAO QUIMICA	15.000,0000	UN	0,2000	3.000,0000
01/22	OMEPRAZOL 40MG SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA		EUROFARMA	150,0000	UN	24,0000	3.600,0000
01/23	PARACETAMOL 200MG/ML FRASCO		BRASTERAPICA	200,0000	UN	2,4900	498,0000
01/24	PREGABALINA 75MG UNIDADE		GERMED	10.000,0000	UN	0,6800	6.800,0000
01/25	SIMETICONA 40MG UNIDADE		GLOBO	2.000,0000	UN	0,2100	420,0000
01/26	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG UNIDADE		BIOLAB	1.000,0000	UN	0,5900	590,0000
01/27	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG UNIDADE		MEDLEY	3.000,0000	UN	1,2200	3.660,0000
01/28	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG AMPOLA		TEUTO	200,0000	UN	9,8500	1.970,0000
01/29	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1 %) CREME 30G TUBO		NATIVITA	200,0000	UN	12,1000	2.420,0000
01/30	VITAMINA C 50MG (AMPOLA 5ML) AMPOLA 5 ML		SANTISTA	1.000,0000	UN	8,0000	8.000,0000
01/31	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG UNIDADE		GLOBO	3.000,0000	UN	0,3200	960,0000
01/32	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG UNIDADE		EUROFARMA	5.000,0000	UN	0,1300	650,0000
01/33	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA		TEUTO	300,0000	UN	10,2100	3.063,0000

TOTAL DO FORNECEDOR..... R$	86.370,0000

Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 86.370,00 (oitenta e seis mil e trezentos e setenta reais), cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 05.16.10.302.1023.2.034.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, Elementos da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO

PUBLIQUE-SE.

NOVA IGUACU DE GOIAS/GO, aos, 26 de setembro de 2022

CICERA MARTINS DOS SANTOS
CPF : 856.398.341-53
Gestor

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:B2F7E3D7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 1145/2022 MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS/GO - TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 01-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 1145/2022 MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS/GO - TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 01-2022

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Presidente(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA nº 1/2022 TOMADA DE PREÇO PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE. destinados a SECRETARIA DE OBRAS E SER. URBANOS deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de NOVA IGUAÇU DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas: PIMENTA EMPREENDIMENTO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.163.459 /0001-16, estabelecida em AV PRIMEIRO DE MAIO, 199, QUADRA07 LOTE 13 - VI SAO LUIZ, GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	Reforma da Escola Municipal Branca de Neve, no Município de Nova Iguaçu de Goiás/GO, Processo nº 202100006079498, firmado entre o Município e a Secretaria de Estado da Educação/GO, em conformidade com os termos constantes deste Edital, e suas especificações técnicas descritas,		1,0000	SV	149.250,0000	149.250,0000
TOTAL DO FORNECEDOR..... R$						149.250,0000
TOTAL DO CERTAME..... R$						149.250,00

Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 149.250,00 (cento e quarenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais), cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 03.06.12.361.1223.1.002.4.4.90.51 - REFORMA E AMPL. DE ESCOLAS, Elementos da Despesa: OBRAS E INSTALAÇÕES

PUBLIQUE-SE.

NOVA IGUAÇU DE GOIÁS/GO, aos, 26 de setembro de 2022

JOSE RIBEIRO DE ARAUJO
CPF : 359.945.761-15
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:1CD04573

